

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE MESTRADO

DENILSON MUNIZ DE OLIVEIRA

MIGUEL JOÃO MEYER: ESCRIVÃO DA MESA-GRANDE DA
ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO NO INÍCIO DO SÉCULO XIX

NITERÓI

2017

DENILSON MUNIZ DE OLIVEIRA

MIGUEL JOÃO MEYER: ESCRIVÃO DA MESA-GRANDE DA
ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO NO INÍCIO DO SÉCULO XIX.

Dissertação de Mestrado apresentado ao programa de Pós-Graduação em História, Curso de Mestrado, Área de Concentração – História Social e Política do Brasil da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Marieta Pinheiro de Carvalho
Doutora em História.

NITERÓI

2017

Denilson Muniz de Oliveira
Orientadora: Marieta Pinheiro de Carvalho

MIGUEL JOÃO MEYER: ESCRIVÃO DA MESA-GRANDE DA
ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO NO INÍCIO DO SÉCULO XIX.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História,
Curso de Mestrado, área de Concentração – História Social e Política do Brasil da
Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) como parte dos requisitos para
obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em: ____/____/ 2017.

Aprovada por:

Profa. Dra. Marieta Pinheiro de Carvalho – UNIVERSO, Orientadora

Profa. Dra. Nívia Pombo – UERJ

Profa. Dra. Vitória Fernanda Schettini de Andrade – UNIVERSO

Niterói
Novembro de 2017

AGRADECIMENTOS

Ninguém poderá ser feliz se não for grato. Em nossas vidas, quantos foram os motivos de agradecimento que deixaram de ser externados, e se perderam nos escaninhos do tempo. Isto mais do que justifica a gratidão àqueles que de alguma forma contribuíram para os ritos de passagem em nossas vidas, como a conclusão de um trabalho acadêmico.

O maior pecado a que estamos submetidos quando agradecemos é o de sermos descuidados a ponto de negligenciarmos os nomes de muitos daqueles a quem devemos. Para não incorrer neste descuido, que eu possa ser genérico ao me referir, e específico no sentir.

Algumas dessas pessoas, cotidianamente presentes, nos incentivaram com ações, gestos, palavras e pensamento. Outros, mais distantes, não nos dispensavam mensagens diárias, apenas o silêncio repleto de esperançosa confiança, a nos dizer que só existia um caminho a seguir, o cumprimento do objetivo inicialmente pretendido.

Outros, nem próximos, nem distantes, partiram para viagens rumo a outras dimensões e conhecimentos, ao exercício de novas faculdades não limitadas pelos restritos sentidos físicos, demonstrando a existência de outros horizontes a serem desvendados. O homem anseia por novas descobertas. Seres imateriais no sentido físico, vivem dentro de nossos sentimentos e esperanças, no esperado reencontro entre abraços de amizade e lágrimas de reconhecimento.

O distanciamento da graduação me conduziu a uma resignada atitude de conformidade, apenas quebrada pelas palavras de incentivo da minha esposa Rosangela Soares Fontinele, chamando-me à realização do mestrado, que era também a materialização de um sonho. Colega de faculdade, amiga de uma vida. Eu não teria chegado aqui sem ela. Ensinou-me que não devemos deixar que os sonhos partam sem que estejamos juntos a eles.

Minha filha, Maria Vitoria Duque Estrada, nunca precisou dizer nada para me incentivar. Bastava sua alegria e suas brincadeiras, sua dedicação, e sua presença era suficiente para me estimular. Ela me fez descobrir que os pais abraçam aqueles que amam com os olhos. Espero que minha dissertação mostre a minha filha que não existe êxito sem vitória sobre nós mesmos. À família que Nosso Senhor me consentiu constituir, minha gratidão e amor.

A meus pais, minha mãe, Marlene Muniz, meu pai, Luis Nunes, e minha irmã Denise Muniz, pelo apoio incondicional. Pais sempre atentos à nossa educação e formação acadêmica, nunca deixaram de torcer por nós ambos para que pudéssemos dar continuidade aos nossos estudos, o meu agradecimento e amor.

A meus avós maternos, Themístocles Duque Estrada, e minha avó, Carlyle Borba, a meus avós paternos, Cícero Nunes e Maria Oliveira, amigos de uma vida. Que minhas ações sejam motivo de alegria e contentamento, e estejam a altura daquilo que me ensinaram com o seu proceder. A todos, o meu amoroso reconhecimento.

Aos amigos de trabalho, diretores (as), coordenadores (as), colegas professores (as), secretários (as), em particular as amigas da escola municipal Francisco Campos, Bel e Jaqueline. A todos, por dividirem preocupações e dificuldades, e assumirem posturas conciliatórias para que eu pudesse harmonizar a atividade profissional às disposições acadêmicas necessárias à conclusão deste trabalho, meu muito obrigado.

Aos amigos do Centro Espírita Nair Montez de Castro, família por mim escolhida, que através dos ensinamentos de Kardec, partilham comigo a esperança de construir um mundo mais solidário e amigo, e que trabalham de forma silenciosa e desinteressada para que esse objetivo se torne realidade, que souberam compreender minhas ausências nos trabalhos empreendidos, e que nem por isso torceram menos pelo meu êxito, a minha gratidão.

Aos amigos e familiares, que torceram em silêncio, alguns de forma nem tão silenciosa assim, por aqueles que me acompanham desde as primeiras letras, que se encheram de contentamento quando souberam que minha dissertação se referia ao ancestral patriarca de toda a nossa família, o meu agradecimento pela corrente de pensamento e palavras de incentivo.

A necessidade de lecionar em diferentes escolas, a aquisição de recursos indispensáveis ao cumprimento das responsabilidades assumidas, a constituição de família, a atenção a *parentela estendida*, acrescentava diferentes tonalidades as dificuldades iniciais, as quais foram compreendidas pela minha orientadora Marieta Pinheiro de Carvalho, que certa vez me escreveu em dedicatória de seu livro, “que o livro traga boas inspirações para sua dissertação”. Agradeço não apenas suas orientações historiográficas, fundamentais para constituir o conteúdo de meu trabalho, mas, pela cumplicidade de quem havia deixado de ser apenas orientadora.

Aos funcionários, bibliotecários e corpo docente da Universidade Salgado de Oliveira, o meu muito obrigado. O meu especial agradecimento à instituição, na figura

da coordenadora do curso de mestrado em História, Marcia Amantino, pelo acolhimento de muitos colegas que, como eu, estavam distantes do mundo acadêmico, e puderam, por essa postura generosa da universidade, concluir sua pós-graduação *stricto sensu*.

Aos amigos do curso de mestrado, em especial Fernando, Rogério e Sônia, o muito obrigado pela alegre convivência desfrutada.

Herdeiro de tradições imateriais, tenho em São Jorge, pela família materna, e em Nossa Senhora da Conceição, pela família paterna, fonte inesgotável de fé, e por eles me sinto abraçado nos momentos de dificuldade, tanto quanto estou a eles unidos nos momentos de alegria e contentamento. Não posso deixar de lembrá-los.

Muito obrigado meu Deus, muito obrigado.

*Até aqui nos ajudou o senhor.*¹

¹ Bíblia Sagrada - 1 Samuel, 7:12

RESUMO

A presente dissertação discute aspectos relativos à trajetória profissional, social e familiar de Miguel João Meyer, que deixou a cidade de Lisboa para exercer a função de escrivão da mesa-grande na Alfândega da cidade do Rio de Janeiro no final do século XVIII e início do XIX. Ao longo do trabalho analisamos as estratégias de Meyer para ser aceito na sociedade fluminense, sendo a primeira delas o seu casamento com D. Jerônima Rosa Duque Estrada Furtado de Mendonça, de destacada família local. Além disso, necessitou estabelecer laços de amizade, alianças profissionais e constituir relações clientelares. Na busca por *status* social, solicitou mercês e comendas, que compunham importante capital simbólico na sociedade da época, e ao falecer em 1833, deixou terras, joias e escravos, que foram repartidos entre sua esposa e filhos herdeiros.

Palavras-chave: escrivão da mesa-grande da Alfândega; relações clientelares; cidade do Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This dissertation discusses aspects related to the professional, social and family trajectory of Miguel João Meyer, who left the city of Lisboa to perform the function of secretary of the clerk customs of the city of Rio de Janeiro in the late XVIII century and earlies XIX. Throughout the work, it will be analyzed the strategies of Meyer to be accepted in the 'fluminense' society, first being with his marriage to D. Jerônima Rosa Duque Estrada Furtado de Mendonça, a prominent local family. In addition, Meyer needed to establish bonds of friendship, professional alliances and establish client relations. In the search for social status, the current clerk customs asked for favors and commendations, which made up an important symbolic capital in the society of the time, and when he died in 1833, it was left lands, jewels and slaves, which were divided between his wife and his heirs.

Keywords: Customs Clerk; Clientele Relations; Rio de Janeiro city.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS

RESUMO

ABSTRACT

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURA

LISTA DE QUADROS E TABELAS

INTRODUÇÃO 12

**CAPÍTULO I - MIGUEL MEYER: UM FUNCIONÁRIO DA ALFÂNDEGA DA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO..... 19**

1.1 – A chegada em terras fluminenses 19

1.2 – Meyer e a Alfândega do Rio de Janeiro no início do século XIX 22

1.3 – A Alfândega como espaço de famílias: o estreitamento das relações entre os
Meyer e os Ribeiro Freire..... 33

1.4 Os irmãos Meyer após a chegada da corte 46

1.5 - Solicitação de aumento remuneratório 47

**CAPÍTULO II – NOVOS OLHARES: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO
INÍCIO DO OITOCENTOS..... 53**

2.1 – Um olhar estrangeiro sobre a cidade..... 53

2.2 – A *interiorização* da corte: o espaço urbano e as instituições. 56

2.3 – Os comerciantes de grosso trato 61

2.4 – As festas e cerimônias no Rio de Janeiro *joanino*..... 66

2.5 – Estratégias para obtenção de mercês: Os irmãos Meyer..... 68

2.6 – A chegada de escravos africanos e suas repercussões sobre a cidade do Rio de
Janeiro 72

2.7 – A *interiorização* de Miguel Meyer 76

CAPÍTULO III – CASAMENTOS, ALIANÇAS E RELAÇÕES SOCIAIS..... 77

3.1 – Matrimônio, união entre famílias.....	77
3.2 – A família de D. Jerônima Rosa, os Duque Estrada Furtado de Mendonça.....	87
3.3 – A nobreza da terra	97
3.4 – O encaminhamento dos filhos	102
3.5 – Inventário e bens materiais	105
3.6 – Os escravos	109
3.7 – Jóias, roupas e outros bens	112
3.8 – Dívidas, testamento e funeral	118
Considerações Finais.....	124
Fontes	126
Referências Bibliográficas	129
Anexo I	134
Anexo II	137

LISTA DE ABREVIATURAS

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

TABELA 1: Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro 1797-1801.

QUADRO 1: Oficiais da Alfândega no ano de 1801.

QUADRO 2: Emolumentos recebidos pelo escrivão da mesa-grande e pelo juiz ouvidor da Alfândega em 1801.

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem sua análise centrada na trajetória pessoal de Miguel João Meyer, português de nascimento que se transferiu para o vice-Reino do Brasil no final do século XVIII para assumir a função de oficial da Alfândega Rio de Janeiro. Apesar das breves citações sobre a origem familiar e ao processo *post-mortem* de inventário, partilha de bens, direitos e obrigações, o período efetivo de análise se situa entre o ano de 1797, data da sua nomeação pelo regente D. João, até o seu falecimento em 1833, também na cidade do Rio de Janeiro. Vale destacar que a trajetória de Meyer como funcionário aduaneiro, perpassou pelo momento de transferência da casa real portuguesa para a América, o que o permitiu se inserir no ambiente de corte que se configurou após a sua chegada.

Ao longo da pesquisa nos propusemos verificar quais foram as estratégias adotadas por Miguel Meyer para ser aceito na sociedade fluminense, necessitando para isso, constituir relações de amizade, alianças profissionais e laços sociais, em uma sociedade de Antigo Regime, marcada por critérios de distinção e rivalidade.

Na defesa dos seus interesses, Miguel João Meyer, não poupou esforços para alavancar prestígio que lhe permitisse qualificar a sua família dentro da sociedade que se constituía, e que, com a presença da família real e da corte portuguesa em terras americanas, se tornou ainda mais complexa.

Por meio da análise de documentos públicos e privados do ator pesquisado, buscamos inseri-lo no singular contexto social do período. Alguns autores nortearam a nossa pesquisa. O primeiro deles foi Norbert Elias, em seu livro *A Sociedade de Corte*. Obra de fundamental importância para o entendimento das engrenagens de uma sociedade monárquica, esta obra nos permitiu compreender o quanto o pertencimento a um seleto e reduzido grupo de cortesãos se constituía em arcabouço de identidade pessoal e de convivência entre seus membros.²

Outro autor importante foi Giovanni Levi. Sua obra *A Herança Imaterial*³ nos guiou ao entendimento da importância das alianças constituídas. Miguel João Meyer estabeleceu alianças com a família de sua esposa, D. Jerônima Rosa Duque Estrada

² ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. Editorial Estampa, Lisboa, 1987. p. 69

³ LEVI, Geovanni. *A Herança Imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

Furtado, para contar com o apoio de parentes proeminentes do clã, como seu sogro, o coronel Joaquim Luís Furtado de Mendonça, proprietário de terras e oficial camarário do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, e seu cunhado Luís Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça, Desembargador da Casa de Suplicação, a quem inclusive homenageou dando seus nomes a dois dos filhos recém-nascidos.

Tratava-se de uma parcela da sociedade onde a afeição era insuficiente como requisito fundamental na escolha do cônjuge, que desejava no outro a complementação de sua herança pessoal, do peso do sobrenome familiar, do berço e da posse de bens que pudessem ser incorporados ao patrimônio trazido pelo outro pretendente. Tudo isto somado se constituiria na *fortuna* do futuro casal, aqui referida quanto às possibilidades de êxito na vida pessoal, social e econômica.

Em nossa pesquisa fomos em busca da leitura daquilo que estava além do escrito nos documentos, mas fundamentalmente, dos significados simbólicos que cada atitude evidenciava, ou nos permitia perceber em cada gesto, em cada atitude tomada.

A redução da escala de observação de objetos foi um instrumento através do qual procuramos atingir a compreensão de aspectos específicos, relativos a uma sociedade mais ampla, e que de outro modo passariam despercebidos.⁴ Influenciados pela abordagem da Micro História, e naquilo que nos foi possível compreender através da leitura da documentação disponibilizada, reconstituímos não a vida de Miguel João Meyer, mas a forma como pensava e agia a sociedade que o circundava, principalmente através de seu modo de proteger a si, seus familiares e amigos, das rivalidades entre os membros de uma sociedade de corte.

Miguel Ângelo Montagner analisando a relação entre biografia e história proposta por Pierre Bourdieu, descreve que ela se insere em um vasto conjunto de dualidades que percorrem a sociologia e sua relação entre a estrutura e o indivíduo - os componentes sociais subjetivos ligados ao grupo onde o indivíduo vive, ou inversamente, na busca do que é único e pessoal dentro um aparato mais vasto de representações da memória, internalizadas a partir da sociedade.⁵

Para a reconstituição desse contexto social e da trajetória de Miguel João Meyer, foram utilizadas como fontes às disponibilizadas pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB, a carta de brasão de armas de 1812. De igual maneira, trabalhou-se

⁴ BARROS, José D'assunção. O Campo Histórico. Rio de Janeiro: Celta. 2002. pp. 154-155.

⁵ MONTAGNER, Miguel Ângelo. Trajetórias e Biografias: notas para uma análise bourdieusiana. Artigo. Sociologia, Porto Alegre, ano 9, No. 17, jan/jun. 2007 p. 241.

com documentos existentes no setor de manuscritos da Fundação Biblioteca Nacional da cidade do Rio de Janeiro, tais como o mapa dos oficiais empregados na administração da Alfândega da cidade do Rio de Janeiro, os requerimentos de Miguel Meyer solicitando aumento de ordenados, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da mesa-grande da Alfândega e sua solicitação para o cargo de guarda-roupa honorário. Já no Arquivo Nacional, as fontes utilizadas foram o título de moço da Câmara dos Quarenta, a cessão da Comenda da Ordem de Cristo, de 13 de maio de 1818 e seu inventário do Juizado de Órfãos em nome de sua esposa, D. Jerônima Rosa Duque Estrada Meyer.

Transpirava na sociedade do Rio de Janeiro uma rede de solidariedade e rivalidade, com disputas de micro poderes. Utilizamos como referencial teórico para análise dessa sociedade o livro *O queijo e os vermes*. Ginzburg pautou seu campo de observação na trajetória do moleiro perseguido pela Inquisição católica do século XVI, e procurou a partir desta análise identificar a relação de como a Inquisição afetava toda a sociedade.⁶

A verdade é que Carlo Ginzburg consegue captar através da sua “gota d’água” algumas coisas que ao mesmo tempo são específicas na sua maneira de se expressarem: circularidade cultural, solidariedade e rivalidade como expressão de micro poderes, rigor e flexibilidade dos sistemas repressivos, mecanismos direcionados para converter a “diferença” quando isto é possível, e para excluir ou punir a diferença quando falha esta primeira possibilidade.⁷

É a partir de exemplos como o acima citado que podemos dizer que a micro história investiga o fragmento, como meio através do qual pretende enxergar uma questão social mais ampla, um problema histórico ou mesmo cultural significativo. É muito comum a escolha de “vidas” ou trajetórias individuais para a realização desta observação intensiva - a vida é examinada em função de um problema.⁸

Recentemente, outros trabalhos contemplaram trajetórias individualizadas de personagens da capitania do Rio de Janeiro em período próximo ao exame que realizamos sobre a vida de Miguel João Meyer. Estas obras deram novo fôlego a este

⁶ GINZBURG, Carlo. *O Queijo e os Vermes – O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

⁷ BARROS, José D’assunção. *O Campo Histórico*. Rio de Janeiro: Celta. 2002. p. 159.

⁸ *Ibidem*, pp. 160-161.

tipo de abordagem, permitindo uma melhor compreensão da sociedade do início do século XIX.

Mariana Gonçalves Guglielmo analisou a trajetória de Manuel Martins Couto, que arrematou na praça do Rio de Janeiro “a maior propriedade existente em Campos dos Goitacazes,” e sua atuação durante os anos de 1781-1813, priorizando o estabelecimento das relações em uma sociedade de Antigo Regime na virada do século XVIII para o século XIX.⁹

Nilza Lícia Xavier Silveira Braga investigou a trajetória do português Elias Antônio Lopes, negociante de proeminência que acumulou fortuna atuando em diferentes segmentos mercantis, como o tráfico negreiro e o comércio interno e externo. O seu trabalho descreve desde a migração de Elias Lopes para o Rio de Janeiro, perpassando por sua trajetória e seus esforços para a obtenção de mercês.¹⁰

Em dissertação de mestrado, Nathália Gama Lemos contemplou, através da correspondência trocada entre o intendente de polícia Paulo Fernandes Viana e as autoridades lusas, sua preocupação com o enraizamento da corte em território americano, e paralelamente elucidou as rotinas do intendente em sua atividade como autoridade policial.¹¹

Priscilla Soares Gonçalves, investigou a construção da imagem da cidade do Rio de Janeiro na perspectiva de Luís Gonçalves dos Santos, conhecido como Padre Perereca. A autora utilizou a leitura da obra “Memórias para servir à História do Reino do Brasil”, para melhor entendimento das “crônicas” realizadas pelo padre, em período análogo a presença da corte portuguesa nos trópicos, descrevendo as transformações empreendidas de forma a tornar o ambiente mais “civilizado,” enquanto nova sede da monarquia portuguesa.¹²

⁹ GUGLIELMO, Mariana Gonçalves. As múltiplas facetas do “vassalo mais rico e poderoso de Portugal no Brasil”: Joaquim Vicente dos Reis e sua atuação em Campos dos Goitacazes (1781-1813). Dissertação de mestrado em História. Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2011.

¹⁰ BRAGA, Nilza Lícia X. S. Entre negócios e vassalagem na corte joanina: a trajetória do homem de negócio, comendador da Ordem de Cristo e deputado da Real Junta de Comércio Elias Antônio Lopes (c. 1770/1815). Dissertação de mestrado em História. Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2013.

¹¹ LEMOS, Nathália Gama. Um império nos trópicos: a atuação do intendente geral de polícia, Paulo Fernandes Viana, no império luso-brasileiro. (1808-1821). Dissertação de mestrado em História. Universidade Federal Fluminense, 2012.

¹² GONÇALVES, Priscilla Soares. Memórias de uma cidade civilizada: Festa, cultura e sociabilidade no Rio de Janeiro descrito por Luis Gonçalves dos Santos (1808-1821). Mestrado em História. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: Seropédica, 2013.

A leitura destas obras influenciaram a realização deste trabalho, e demonstraram que o estudo de uma trajetória individual perpassa por certa complexidade, ao mostrar que junto a um único personagem, existe uma verdadeira miríade de relacionamentos que se entrelaçam e interagem de forma recíproca.

Os ecos da obra do antropólogo norueguês Frederick Barth estiveram presentes ao longo desta pesquisa, a partir do reconhecimento das possibilidades de diferentes formas de entendimento à formação de identidades étnicas através do fluxo de pessoas.¹³ Sua teoria, analisada por Paul André Rosenthal, ressaltou que Barth privilegiava o mundo social através das interações existentes entre as pessoas:

O outro interesse que as transações apresentam para o autor é o de revelar a incerteza que prevalece em toda a relação social: esta é uma razão suplementar para afastar uma abordagem estritamente culturalista, ideal, da sociedade. Para ele, uma das características principais da ação social é que sem resultado depende das ações paralelas, ou da reação, das outras pessoas.¹⁴

Esta dissertação está estruturada em três capítulos. No primeiro, descrevemos a história familiar de Miguel Meyer e suas relações de amizade, fundamentais para a aquisição do ofício régio de escrivão da mesa-grande no Rio de Janeiro, sua atuação como oficial no ambiente alfandegário, e a construção de uma rede de relacionamentos que permitiram sua permanência na função por décadas. O ineditismo desse capítulo ficou pela exposição das rivalidades existentes entre os membros do corpo aduaneiro, uma vez que, a própria indicação para o exercício do cargo de oficial necessitava de encaminhamento por personalidade de proeminência na sociedade portuguesa, e no caso de Meyer, obtido graças à intervenção do conde de São Vicente.¹⁵

No segundo capítulo, destacamos o processo de *interiorização da metrópole*, que se iniciou com a transferência da corte, conforme observou Maria Odila Silva Dias. Alguns indícios desse enraizamento foram os casamentos entre lusos e membros da

¹³ BARTH, Frederick. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000.

¹⁴ ROSENTHAL, Paul. Construir o “macro” pelo “micro”: Frederick Barth e a “micro história”. In: Revel, Jacques (org.) Jogo de Escalas. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: ed. Fundação Getúlio Vargas, 2000. p. 169.

¹⁵ Projeto Resgate – Rio de Janeiro. Avulsos (1614-1830) tipo manuscrito. 08 de Agosto de 1797. Data 2016 – 04 – 18 T 17:20. 38 Z. Decreto do Príncipe Regente concedendo a Miguel Meyer ofício da serventia vitalícia de escrivão da mesa grande.

sociedade local, a entrada de novos capitais e interesses portugueses, de forma conjunta e associada a essa mesma elite.¹⁶

A abertura dos portos em 1808 representou para a aduana da cidade, um aumento significativo do movimento de embarque e desembarque de produtos. Acompanhando o movimento de muitos membros da sociedade local, Miguel João Meyer aspirou pelo agraciamento concedido pelo regente, como reconhecimento dos serviços prestados - eram as distinções hierárquicas, que na sociedade de corte portuguesa, constituíam importante capital de que dispunha a monarquia, para retribuir a fidelidade de seus vassallos através da concessão das graças honoríficas, títulos e os lugares nas ordens militares e religiosas.¹⁷

No terceiro e último capítulo descrevemos o matrimônio de Miguel João Meyer com D. Jeronima Rosa Duque Estrada Furtado de Mendonça, sua inserção na sociedade local, e a constituição da família de sua esposa, na condição de membros da *nobreza da terra*. Também nesse capítulo, e através da análise de seu inventário e testamento, suas dívidas, bens e propriedades, utilizados como fontes para o estudo da cultura material, das sucessões e heranças, visualizamos o cotidiano da época através dos mais diferentes aspectos, social, econômico, cultural, político e religioso.¹⁸

Para Geovanni Levi, cada indivíduo possui uma margem de negociação em suas decisões, certa liberdade em suas escolhas, o que para a *micro história* se reflete nas opções individuais e específicas, dadas pela racionalidade das decisões.

Assim, toda a ação social é vista como resultado de uma constante negociação, manipulação, escolhas e decisões do indivíduo, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretação e liberdades pessoais.¹⁹

O que este trabalho se predispôs foi a leitura e compreensão de uma fatia muito específica da sociedade, de um restrito grupo pertencente a uma parcela letrada e que

¹⁶ DIAS, Maria Odila Silva. A Interiorização da Metrópole e outros estudos. São Paulo: Alameda, 2005.

¹⁷ MALERBA, Jurandir. A Corte no Exílio – Civilização e Poder no Brasil às Vésperas da Independência (1808 a 1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000 p. 212.

¹⁸ ALVES, Rogéria Cristina. Mosaico de Forros: formas de ascensão econômica e social entre alforriados (Mariana, 1727-1838). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais 2011. p. 17.

¹⁹ LEVI, Giovanni. Sobre a micro história. In: BURKE, Peter (org.) A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Paulista, 1992. p. 137

pairava acima da grande massa dos habitantes da capitania. Desta forma, acabamos por descobrir os conjuntos simbólicos de pertencimento desse grupo social e, conseqüentemente, suas formas de exclusão.

As relações sociais estabelecidas por Miguel Meyer eram semelhantes a de outros oficiais alfandegários e comerciantes que possuíam interesses no embarque, desembarque e desembaraço de produtos que entravam e saíam do órgão alfandegário, nos familiares de sua esposa, e pessoas que desfrutavam dos mesmos acontecimentos públicos, como o beija-mão, e privados, como festas e eventos sociais.

Lilia Schwarcz argumenta que o historiador italiano Carlo Ginzburg chamou a atenção pela proximidade entre a prática do historiador e a do detetive, “em sua busca por vestígios que só depois de descobertos parecem *elementares*”. Aos documentos era necessário “perguntar,” questionar o documento a fim de obter respostas daquilo que se encontrava oculto ou pouco visto.²⁰

Enfim, o que este trabalho procurou realizar foi através da percepção e do entendimento do que significavam os modelos, símbolos e sinais da época, compreender aquilo que importava para a parcela da sociedade na qual Miguel João Meyer estava inserido, no início do século XIX.

²⁰ SCHWARCZ, Lilia Moritz. Apresentação In: LIGHT, Kenneth H. A viagem marítima da família real - a transferência da corte portuguesa para o Brasil. Rio de Janeiro: Editora Zahar. 2008. p. 6.

Capítulo 1: Miguel Meyer: um funcionário da Alfândega da cidade do Rio de Janeiro

1.1.A chegada em terras fluminenses

Em *Portugal e a Época Pombalina*, o historiador Jorge Borges de Macedo, aponta para o fato de ter havido no século XVIII um fluxo de comerciantes de outras localidades que se dirigiram para o Reino luso, atraídos pela prosperidade obtida com a riqueza dos veios de ouro das Minas Gerais; fato que fez progredir um corpo de comerciantes locais.²¹ A economia portuguesa era o centro de extensas redes comerciais das quais participava, importando trigo e outros cereais, manufaturas e gêneros alimentícios variados, além de matérias-primas.²² Esses homens acabavam por estabelecer relações com famílias locais, participando desta forma da constituição destas redes. Esse quadro é bastante relevante, pois nos ajuda a contextualizar as origens familiares de Miguel João Meyer.

Nascido em Lisboa no ano de 1773, era filho de Maria Thereza O’Kelly Meyer, natural dessa mesma cidade, assim como a sua avó materna, Thereza Herbert.²³ Já seu avô materno, Miguel O’Kelly, era de Dublin. Pelo lado paterno, seu pai, Alberto Meyer, era comerciante da cidade de Hanover, e seu avô, João Mathias Meyer, fora negociante em Bremen. Tinha por irmãos João Pedro Meyer e Tereza Bibiana Meyer. João Pedro se mudou para a cidade do Rio de Janeiro, pouco depois de Miguel Meyer, e se casou com Maria Angélica Freire.

O padrinho de Miguel Meyer, Policarpo José Machado²⁴, era fidalgo da Casa Real, e comerciante de grosso trato na praça de Lisboa, vinculado a atividades mercantis, como o contrato geral sobre o tabaco, estabelecido em 11 de dezembro de

²¹ MACEDO, Jorge de. *Portugal e a Economia Pombalina*. Temas e Hipóteses (Revista de História No. 19 in www.revista.usp.br/revhistoria/article/download/36393/39113 pp. 87-88

²² MACEDO, Jorge de. Op. Cit. pp. 87-88.

²³ Informações descritas na Carta de Brasão de Armas concedida pelo príncipe regente D. João datada de 10 de dezembro de 1812 – IHGB.

²⁴ RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro (Séculos XVI e XVII) A-E*. Rio de Janeiro: Livraria Brasiliana Editora, 1965.

1764²⁵. Afilhado do marques de Pombal²⁶, junto a ele neste empreendimento estavam os contratadores Anselmo José da Cruz, João Rodrigues Caldas e Luis Rodrigues Caldas.²⁷ Tal contrato foi renovado pelo alvará de 20 de outubro de 1785, por mais seis anos, no valor de dois milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzados.²⁸

A aquisição de um ofício régio por Miguel Meyer foi obtida por meio de uma indicação do conde de São Vicente:

Atendendo a recomendação que chegou a minha real presença por parte do almirante Conde de São Vicente, comandante da esquadra inglesa que cruza junto as costas deste reino, hei por bem fazer mercê a Miguel João Meyer da serventia vitalícia do ofício de escrivão da mesa grande da alfândega do Rio de Janeiro.

O Conselho Ultramarino o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessários.²⁹

Tal indicação deixa transparecer o estabelecimento de uma rede clientelar, na qual alguns membros conseguiam alavancar parentes e protegidos, a sombra do poder político que desfrutavam. Homens oriundos da burguesia comercial, como os Meyer, ao longo do setecentos, estavam em franca disputa com a nobreza para a entrada na administração régia, favorecida por uma crescente especialização de funções burocráticas.³⁰

²⁵ GUGLIELMO, Mariana Gonçalves. As múltiplas facetas do “vassalo mais rico e poderoso de Portugal no Brasil: Joaquim Vicente dos Reis e sua atuação em Campos dos Goitacases (1781-1813)”. Programa de Pós Graduação em História pela Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2011 p. 19.

²⁶ Ibidem. p. 19.

²⁷ Disponível em: <https://books.google.com.br>. Collecção da legislação Portuguesa, vol 2. Acesso em 02/01/2017.

²⁸ Esboço de hum dicionário jurídico teórico e prático vol. 3 por José Caetano Pereira e Souza. No período pombalino, como forma de incentivo à atuação nas Companhias do Maranhão e do Grão Pará, aqueles que nela investissem garantiam para si e para seus filhos o direito de requerer um hábito das ordens militares da coroa portuguesa sem a necessidade de dispensa mecânica, ou seja, sem a necessidade de comprovar que os ancestrais não haviam realizado atividade em que se trabalhasse com as mãos. Fernanda Olival. As Ordens Militares e o Estado Moderno, p. 193, 203 e 210. Apud in SILVA, Camila Borges da. As ordens honoríficas e a independência do Brasil: o papel das condecorações na construção do Estado Imperial brasileiro (1822-1831). Tese de doutorado – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento da História – 2014. p. 51.

²⁹ Projeto Resgate – Rio de Janeiro. Avulsos (1614-1830) tipo manuscrito. 08 de Agosto de 1797. Data 2016 – 04 – 18 T 17:20. 38 Z. Decreto do Príncipe Regente concedendo a Miguel Meyer ofício da serventia vitalícia de escrivão da mesa grande.

³⁰ FALCON, Francisco José Calazans. A Época Pombalina. (Política Econômica e Monarquia Ilustrada) 2ª. Ed. São Paulo: Ática 1993. pp. 182-183.

A concessão de benesses no Antigo Regime se constituía numa das principais formas de estruturação das relações sociais. O favorecimento estava na base de múltiplas práticas informais de poder e na formulação de mecanismos próprios e específicos deste universo político singular, como as redes clientelares.³¹

Miguel João Meyer obteve a serventia vitalícia do ofício de escrivão da mesa-grande da alfândega da cidade do Rio de Janeiro em 15 de dezembro de 1797³². Sua efetiva posse ocorreu cerca de dois anos depois, em 14 de fevereiro de 1799³³. Veio como substituto do escrivão Manoel de Jesus Valdetaro, indicado pelo Príncipe Regente D. João para a função de Secretário de Governo do Estado do Brasil.³⁴ Manoel Valdetaro era casado com D. Joana Gualberta Joaquim Freire³⁵, família que, posteriormente, Miguel Meyer e seu irmão João Pedro estabeleceriam laços clientelares.

Já em terras americanas, Miguel Meyer se casou com D. Jerônima Rosa Duque Estrada Furtado de Mendonça e teve quatorze filhos. Por suas atividades na alfândega o autor Brasil Gérson o descreveu como “homem de boa letra”.³⁶

1.2 Meyer e a Alfândega do Rio de Janeiro no início do século XIX

³¹ XAVIER, Angela Barreto e HESPANHA, Antônio Manuel de. Redes Clientelares in MATTOSO (Direção), José. História de Portugal. Quarto Volume – o Antigo Regime. Editorial Estampa. 1998. p. 340

³² Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629): MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

³³ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629): MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

³⁴ Decreto de 12 de outubro e 1799. Projeto Resgate – Rio de Janeiro – Avulsos (1614-1890) Tipo Manuscrito.

³⁵ Decreto de 12 de outubro e 1799. Projeto Resgate – Rio de Janeiro – Avulsos (1614-1890) Tipo Manuscrito.

³⁶ GERSON, Brasil. História das ruas do Rio. Rio de Janeiro: Livraria Brasiliana Editora, 1965. p. 539

Como afirmou Graça Salgado, em *Fiscais e Meirinhos*, a realidade da Alfândega da cidade do Rio de Janeiro era bem diferente daquela existente na sua congênere lisboeta:

No entanto espaço colonial correspondia a uma realidade particular, o que marcava não apenas uma diferença, como impunha a necessidade de alguns reajustes a fim de tornar possível o projeto colonizador português. Assim a metrópole respaldou-se legalmente, elaborando além das próprias Ordenações Filipinas que abalizaram a organização e o funcionamento do seu aparelho administrativo, um vasto elenco de leis especiais para regular seus interesses na colônia.

Dentre estes, destacou-se o grande número de regimentos destinados a instruir os funcionários em suas respectivas áreas de atuação, bem como determinar as atribuições e jurisdição dos diversos cargos e órgãos incumbidos de gerir a administração colonial. Tais diplomas legais eram baixados a cada um dos funcionários mais importantes, traçando minuciosamente as suas competências e as dos oficiais subalternos. Eram em sua maioria personalizados, em consonância com os critérios de lealdade e confiança, além dos estritos mecanismos de vigilância e controle que marcavam as regras do poder absolutista, as quais certamente se acentuaram em virtude da distância e do ultramar.³⁷

A análise dos recursos e das atividades desenvolvidas na Alfândega do Rio de Janeiro, e comparando-a com as de outras Alfândegas Ultramarinas, percebemos que cada Aduana possuía especificidades locais, as quais personalizavam a administração de cada instituição.³⁸

No Rio de Janeiro, a Alfândega era governada seguindo os mesmos preceitos administrativos da sua congênere lisboeta, no que se referia às funções e atribuições dos oficiais e impostos estabelecidos.³⁹ As diferenças existentes podiam ser percebidas em relação à centralidade ocupada pelas alfândegas do reino – de Lisboa e do Porto, que recebiam produtos originários de distintas regiões do império, para serem revendidos no mercado local ou exportados para outros países europeus. Francisco Ribeiro da Silva destaca que a Casa da Índia, por exemplo, era responsável pela “arrecadação dos direitos dos gêneros da África, da Ásia e da América (com exceção do açúcar, que se despachava na Alfândega Grande, também chamada do açúcar)”.⁴⁰

³⁷ *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial – coordenação de Graça Salgado*. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1985. p. 16.

³⁸ OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura Dos Santos. *A Alfândega de Pernambuco: História, Conflitos e Tributação no Porto do Recife (segunda metade do XVII até o primeiro quartel do XVIII)*. III Encontros Coloniais – Natal. 2016 p. 1

³⁹ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁴⁰ SILVA, Francisco Ribeiro da. *Alfândegas lusas em finais de Setecentos: fiscalidade e funcionalismo. O litoral em perspectiva (Séc. XVI a XVIII)*. Porto, Instituto de Historia Moderna, 2002 p. 209

Em fins do século XVIII eram exportados pelo porto do Rio de Janeiro mercadorias como açúcar, aguardente, mel, azeite de baleias, algodão, anil,⁴¹ e importados escravos, azeite, bacalhau, chocolate, passas de uva-figo, sal, vinagre, vinho, dentre outros.⁴² A Alfândega do Rio de Janeiro não possuía uma estrutura suficiente para atender o fluxo de mercadorias que por ali transitavam, como mostra um ofício do vice-rei d. Luís de Vasconcelos e Souza, datado de 1781:

A obra da alfândega desta capital que rendendo só pela dízima 136.875\$060 réis, se acha acomodada em uma espécie de telheiro, onde as fazendas ficam pouco menos que expostas a toda a calamidade do tempo, com grande clamor dos negociantes, e grave prejuízo de Sua Majestade na diminuição dos direitos que paga a fazenda de qualquer modo avariada. A pouco tempo caiu um chamado armazém, tudo me tem obrigado a principiar alguma obra que possa reparar tantos anos, sem a magnificência e despesa que a tantos anos inutilmente estava premeditada”.⁴³

O vice-rei cita o valor recolhido pela cobrança exclusiva da dízima da Alfândega, como justificativa para a realização de obras que viessem a tornar o ambiente alfandegário mais adequado a importância desses valores. Anos mais tarde, em 1801, seria o comandante inglês Donald Campbel, em ofício endereçado ao Visconde de Anadia, que comentaria sobre as dependências da Alfândega; elas permaneciam inadequadas, apesar de seus rendimentos haverem alcançado o valor de 309:756\$016⁴⁴:

A Alfândega do Rio de Janeiro é a mais incompetente para o seu comércio, que eu tenho visto: é não somente muito acanhada, e insuficiente de conter a décima parte da fazenda que a ela deve ir, mas também mal segura, fácil para conseguir contrabando até de ser roubada, e ainda queimada. Persuadome que os negociantes do Rio de Janeiro contribuirão de viva vontade para

⁴¹ A.H.U. Rio de Janeiro, caixa 101 (1726-1807) – Extrato de Exportação dos Produtos do Rio de Janeiro nos anos de 1795 e de 1796. Apud: SANTOS, Corcino Medeiros dos. O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1993. p. 136.

⁴² ARRUDA, J. J. de Andrade. O Brasil no Comércio Colonial (1796-1808). Tese de Doutorado. São Paulo, 1972. pp. 143-148. Apud: SANTOS, Corcino Medeiros dos. O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1993. p. 138-139.

⁴³ Apud: SANTOS, Corcino Medeiros dos. O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1993, p. 74.

⁴⁴ SANTOS, Corcino Medeiros dos. O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1993, p.99.

fazer uma Alfândega capaz tendo eles toda a segurança e boa arrecadação deste dinheiro.⁴⁵

Se as acomodações alfandegárias ainda eram insuficientes no início do XIX, podemos perceber que, em vinte anos os valores transacionados nesse ambiente mais do que dobraram, acentuando a sua importância e o aumento do capital circulante na cidade do Rio de Janeiro.

Existe uma produção historiográfica que trabalha com a alfândega da cidade do Rio de Janeiro durante a primeira metade do século XVIII. Para o final do setecentos, as análises se encontram mais concentradas nas reflexões de Corcino Medeiros dos Santos.⁴⁶ É esse autor que nos ajuda a perceber que no ano da aquisição da serventia vitalícia de Miguel João Meyer, em 1797, os rendimentos alfandegários alcançavam o valor de 383:349\$089, dos quais eram subtraídas despesas de 8:101\$150, já incluídos os ordenados dos funcionários da instituição.⁴⁷ Isso proporcionou um lucro líquido de 375:247\$939. Apenas os valores referentes à cobrança da dízima atingiam o valor de 143:305\$691, o que demonstra o peso que possuía nas contas de cobrança dos Reais Direitos.⁴⁸ Nos quatro anos subsequentes à posse de Meyer como escrivão, foram esses os valores estabelecidos na instituição:

Tabela 1: Rendimento da Alfândega do Rio de Janeiro (1797 – 1801):⁴⁹

Ano	Dízima	Outros Ramos	Total	Despesas	Rendimento Líquido
1797	143:305\$691	240:043\$398	383:349\$089	8:101\$150	375.247\$939

⁴⁵ Rio de Janeiro. Ofício do comandante Donald Campbell ao secretário Visconde de Anadia. AHU ACL CU 017, Cx 189. AHU CU Reino, Cx 374-A, pasta 5.

⁴⁶ SANTOS, Corcino Medeiros dos. Op. Cit.

⁴⁷ Além de Corcino Medeiros dos Santos, outros autores também realizaram trabalhos que abordaram a Alfândega do Rio de Janeiro durante o século XVIII: FERNANDES, Válder Lenine. Os Contratadores e o Contrato da Dízima da Alfândega da Cidade do Rio de Janeiro (1726-1743) dissertação de mestrado em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2010 e RIBEIRO, Renata Moreira. A Alfândega do Rio de Janeiro no período pombalino (1750-1777) dissertação de mestrado em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - São Gonçalo 2012.

⁴⁸ SANTOS, Corcino Medeiros dos. Op. Cit. p. 99.

⁴⁹ Ibidem. p. 99.

1798	145:518\$266	217:191\$441	362.709\$707	9:003\$230	353:706\$477
1799	192:069\$250	286:670\$522	478:739\$772	10:341\$060	468:398\$712
1800	135:842\$513	202:750\$019	337:592\$532	8:512\$730	329:079\$802
1801	124:273\$773	185:483\$243	309:756\$016	10:827\$699	298:928\$317

FONTES: Relatório do Vice-Rei Luís de Vasconcelos; mapa do Rendimento da Alfândega do Rio de Janeiro, A.H.U. Caixa (1800 V. esc.) Idem, A.H.U.; Caixa (1804-1805); Idem, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Ms. I-32, 14, 4 e I-17, 12, 1-19. Apud: SANTOS, Corcino Medeiros dos. O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1993. p. 99.

A quantidade de navios em trânsito no Rio de Janeiro no início do século XIX contribuiu para a especialização de determinados serviços, assim como evidenciou a carência de um maior número de oficiais para a realização de seus procedimentos. Isto fez surgir funções anteriormente inexistentes na primeira metade do século XVIII⁵⁰, como a do administrador; de dois feitores; do escrivão dos bilhetes; do guarda da mesa de abertura; de dois conferentes; de dois guardas da porta principal da saída; de um escrivão proprietário da porta de entrada; de um guarda da porta de entrada; de um feitor; de um guarda e de um guarda marinha da ponte da Alfândega.

Essa necessidade de pessoal qualificado, também pode ser vista como consequência do aumento, ao longo dos séculos, da tonelagem dos navios, que transportavam cargas de diferentes lugares do império, e escravos provenientes da costa africana.⁵¹ Sobre a evolução das embarcações, Corcino Medeiros dos Santos afirma:

No que diz respeito a evolução histórica das embarcações, podemos afirmar que no século XVII a tonelagem média das embarcações variava entre 150 e 200 toneladas, mas no século seguinte esta média subiu para 500 a 600 e, em casos especiais, já no referido século (XVIII) e começo do XIX ela passa para 1.000 a 1.500 toneladas.⁵²

⁵⁰ FERNANDES, Válder Lenine. Os Contratadores e o Contrato da Dízima da Alfândega da Cidade do Rio de Janeiro (1726-1743) dissertação de mestrado em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2010. pg 28.

⁵¹ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro: (1801) I 17,12,001 No. 4. Rio de Janeiro. FREIRE, Antonio Ribeiro. Mapa dos oficiais e mais pessoas empregadas na administração da Alfândega desta cidade, dos ordenados que vencem tanto pela Fazenda Real como pelos rendimentos da mesma Alfândega e emolumentos que recebem. Navios descritos como fonte de emolumentos a serem pagos aos oficiais correspondentes.

⁵² SANTOS, Corcino Medeiros dos. Op. Cit. p. 33.

Dessa maneira, se entre os anos de 1726 a 1743 o número de oficiais na Alfândega do Rio de Janeiro não ultrapassava quinze⁵³; o mapa elaborado em 1801 pelo juiz e ouvidor da Alfândega, José Antonio Ribeiro Freire, demonstra um aumento considerável, pois passaram a existir vinte e nove funções, exercidas por 28 oficiais.⁵⁴ O juiz ouvidor exercia cumulativamente a função de guarda-dos-bilhetes no lugar de Lourenço da Cruz, recebendo por essa atribuição o ordenado 116\$000 (cento e dezesseis mil réis).⁵⁵

⁵³ AHU – Projeto Resgate – Coleção Castro e Almeida – Rolo 075, Caixa 079, documento 1831. Para maior conhecimento das funções e remunerações dos oficiais deste período ver: FERNANDES, Válder Lenine. Os contratadores e o contrato da dízima da alfândega da cidade do Rio de Janeiro (1726-1743) dissertação de mestrado em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2010. p. 28.

⁵⁴ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro: (1801) I 17,12,001 No. 4. Rio de Janeiro. FREIRE, Antonio Ribeiro. Mapa dos oficiais e mais pessoas empregadas na administração da Alfândega desta cidade, dos ordenados que vencem tanto pela Fazenda Real como pelos rendimentos da mesma Alfândega e emolumentos que recebem.

⁵⁵ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro: (1801) I 17,12,001 No. 4. Rio de Janeiro. FREIRE, Antonio Ribeiro. Mapa dos oficiais e mais pessoas empregadas na administração da Alfândega desta cidade, dos ordenados que vencem tanto pela Fazenda Real como pelos rendimentos da mesma Alfândega e emolumentos que recebem.

Quadro 1: Oficiais da Alfândega no ano de 1801

MESA GRANDE		
FUNÇÃO	NOME	ORDENADO
Juiz e Ouvidor da Alfândega	Desembargador José Antônio Ribeiro Freire	40\$000
Escrivão da Mesa Grande	Miguel João Meyer	30\$000
Tesoureiro	Domingos Antônio Pereira	360\$000
Guarda dos Bilhetes	Desembargador José Antônio Ribeiro Freire – Serve no lugar de Lourenço da Cruz	116\$000
Meirinho	Joaquim José do Carmo	Não vencia ordenado
Administrador	Manoel Luiz Noronha Torrezão	1:200\$000
MESA DE ABERTURA		
Escrivão Proprietário	Desembargador José Maurício da Gama – Serve no lugar de Hermógenes Pascoal	Não vencia ordenado
Feitor	Guilherme José	290\$000
Feitor	Marcos Antunes Macedo	290\$000
Escrivão dos Bilhetes	José de Souza Melo	240\$000
Guarda	José Caetano Lopes	116\$800
Selador	Antônio Nascente Pinto	Não Vencia ordenado
PORTA PRINCIPAL DA SAÍDA		
Porteiro Proprietário	Desembargador João Antônio Salton – Serve no lugar de Antônio José da Cruz	57\$600
Conferente	Manuel Carlos de Abreu	250\$000
Conferente	Manuel Gomes dos Santos	250\$000
Guarda	Clemente da Cunha	116\$800
Guarda	Antônio Vidal de Oliveira	116\$800
MESA DA BALANÇA		

Juiz	José Antônio de Ramalho	120\$000
Escrivão	Manuel Caetano da Silva	120\$000
Feitor	João de Lima	240\$000
Guarda	Francisco Antônio	116\$800
PORTA DE ENTRADA		
Escrivão Proprietário	Antônio Joaquim Coelho – serve nos impedimentos de Thomás Luis	Não vencia ordenado
Guarda	Antônio Mariano	116\$800
Escrivão Guarda-Costa	Manoel Fernandes Coelho	120\$000
GUARDA MARINHA PROPRIETÁRIO		
Guarda Marinha Proprietário	Francisco de Macedo – Serve em lugar de Aleixo Sardinha	Não vencia ordenado
PONTE DA ALFÂNDEGA		
Feitor da Marinha	Antônio José Henrique	233\$600
Guarda Marinha	Ricardo José Francisco Galvan	116\$800
Guarda	José de Souza Vieira	116\$800
Guarda	José Pereira	116\$800

Fonte: BIBLIOTECA NACIONAL – SEÇÃO DE MANUSCRITOS: FREIRE, Antônio Ribeiro. Mapa dos oficiais e mais pessoas empregadas na administração da Alfândega desta cidade, dos ordenados que vencem tanto pela Fazenda Real como pelos rendimentos da mesma Alfândega e emolumentos que recebem. Rio de Janeiro, (1801) I 17,12, 001 N° 4

Dentre os oficiais mencionados, apenas quatro exerciam suas funções por designação de alvará vitalício - o juiz e ouvidor, o escrivão da mesa-grande, o administrador e o selador. Dentro da hierarquia do Antigo Regime, aqueles que obtinham a propriedade vitalícia do ofício desfrutavam de um *status* diferenciado quando comparados aos demais oficiais que serviam temporariamente:

Aqueles que eram providos em propriedade, para além dos benefícios econômicos, gozavam do prestígio resultante de ter obtido uma carta de propriedade de um ofício que, mesmo sendo de estatuto inferior, como escrivão

ou tabelião, havia sido concedida por órgãos régios, sendo comum, portanto, que o título de proprietário fosse ostentado publicamente.⁵⁶

Dos vinte e nove postos existentes na Alfândega do Rio de Janeiro, quatro eram exercidos por desembargadores, o que demonstrava o crescimento em importância das atividades alfandegárias, tanto quanto a relevância no exercício dos cargos de seus oficiais. José Antônio Ribeiro Freire, atuava na função de juiz e ouvidor e, concomitantemente, como guarda dos bilhetes; José Maurício Gama, era escrivão proprietário e João Antônio Salton, exercia a função de porteiro da porta principal de saída.

A remuneração dos oficiais era em sua maioria, formada pela combinação de ordenados e emolumentos, porém, havia algumas exceções, os que recebiam apenas ordenados, como o administrador Manoel Luiz Noronha Torrezão, e os que recebiam apenas emolumentos, como o meirinho da Mesa-Grande, Joaquim José do Carmo, o desembargador José Maurício da Gama, que servia na função de escrivão proprietário, o selador Antônio Nascente Pinto, o escrivão proprietário da porta de entrada, Antônio Joaquim Coelho e o guarda marinha proprietário, Francisco de Macedo.

Os valores mais altos recebidos pelos oficiais eram do administrador Noronha Torrezão, 1:200\$000 (hum conto e duzentos mil réis) por ordenado, e do selador Antônio Nascente Pinto, 2:000\$000 (dois contos de réis) por emolumentos.⁵⁷ Isto demonstra não ser necessariamente a combinação de ordenados e emolumentos que fazia com que o cômputo final recebido, fosse dilatado. Tanto Noronha Torrezão, quanto Antônio Nascente Pinto auferiam as quantias mais elevadas dentre todas, recebendo apenas por um ou outro dos valores disponibilizados.

Segundo Raphael Bluteau, *ordenado* era definido como algo que se dava a alguém para seu sustento em troca de serviço prestado, e eram pagos anualmente pelo Erário Régio.⁵⁸ Em dicionário datado de 1712, classificava como *emolumentos* os lucros e proveitos relacionados à função exercida,⁵⁹ os quais incidiam sobre o trânsito de

⁵⁶ STUMPF, Roberta Giannubilo. Topoi. Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul./dez. 2014 | www.revistatopoi.org pp. 620-621.

⁵⁷ SANTOS, Corcino Medeiros dos. Op. Cit. p. 98.

⁵⁸ Verbetes: Emolumentos e Ordenados. Raphael Bluteau. Vocabulário Português e Latino. Coimbra, 1712 V.3 p.55,106.

⁵⁹ Verbetes: Emolumentos e Ordenados. Raphael Bluteau. Vocabulário Português e Latino. Coimbra, 1712 V.3 p.55,106.

produtos que entravam e saíam do porto. Antonio de Moraes Silva, cuja obra é de 1789, interpreta *emolumentos* como os prós e as benesses recebidos além do ordenado.⁶⁰

Um dos aspectos que mais chamam a atenção em relação aos ordenados, era referente à manutenção das quantias auferidas pelo Juiz Ouvidor e pelo Escrivão da Mesa-Grande, que recebiam mesmo ordenado desde a fundação da Alfândega no ano de 1700, 40\$000 e 30\$000 réis respectivamente. O aumento do valor final, percebido por estes oficiais ao longo do XVIII, se deveu não por causa dos ordenados, mas em função dos emolumentos, cujos valores cresceram em virtude da considerável ampliação da movimentação do porto do Rio de Janeiro, e, conseqüentemente, da quantidade e variedade dos produtos comercializados.

Quadro 2: Emolumentos recebidos pelo escrivão da mesa grande e pelo juiz e ouvidor da Alfândega em 1801

<i>Função</i>	<i>Ordenado</i>	<i>Emolumentos</i>
Escrivão da Mesa Grande	30\$000	Sobre a entrada de qualquer embarcação que venha de Santos, Santa Catarina, Laguna, Rio Grande, Capitania da Bahia, Pernambuco, Porto e Ilhas. Para cada um o valor de 1\$280 réis; de cada uma embarcação vinda de Guaratiba, Ilha Grande, Parati, Ubatuba, Cabo Frio: 80 réis; de cada uma Sumaca: 800 réis; de cada um Lancha: 240 réis; Tem de emolumentos de cada Solto (Navio): 30 e 10 réis, respectivamente; de cada escravo que entra neste porto da Costa da África e Mina: 70 e 50 réis; de cada fardo e marca, ou a mesma em diferentes navios: 160 réis. Por despacho de cada navio: 640 réis. Por despacho de cada Bergatin e Corveta: 640 réis; de cada despacho de qualquer outra embarcação: 640 réis. De cada guia: 320 réis; de cada certidão: 320 réis; de cada termo que não seja do contencioso: 320 réis.
Juiz e Ouvidor da Alfândega	40\$000	Sobre a entrada de qualquer embarcação que venha de Santos, Santa Catarina, Laguna, Rio Grande, Capitania da Bahia, Pernambuco, Porto e Ilhas. Para cada um o valor de 1\$280 réis; De cada uma embarcação vinda de Guaratiba, Ilha Grande, Parati, Ubatuba, Cabo Frio: 80 réis; Dito de cada uma Sumaca: 800 réis; Dito de cada um Lancha: 240 réis; Tem de emolumentos de cada solto (Navio): 30 e 10 réis, respectivamente; De cada escravo que entra neste porto da Costa da África e Mina: 70 e 50 réis; De cada fardo e marca, ou a mesma em diferentes navios: 160 réis.

⁶⁰ Verbetes: Emolumentos e Propinas. Dicionário da Língua Portuguesa de Antônio de Moraes Silva, 1789, pp. 515 e 664.

Fonte: FBN-Mss. I 17,12, 001 N° 4 FREIRE, Antônio Ribeiro. Mapa dos oficiais e mais pessoas empregadas na administração da Alfândega desta cidade, dos ordenados que vencem tanto pela Fazenda Real como pelos rendimentos da mesma Alfândega e emolumentos que recebem. Rio de Janeiro, (1801)

A análise do quadro 2 demonstra que os emolumentos recebidos pelo Escrivão e o Juiz Ouvidor eram muito semelhantes. Eles ganhavam aproximadamente 1:000\$000 (um conto de réis anuais) de emolumentos.⁶¹

Com relação às atribuições do cargo de escrivão da Mesa-Grande da Alfândega podemos acompanhá-las pela obra *Fiscais e Meirinhos*:

- A escrituração da entrada e saída de mercadorias da Alfândega.
- A concessão de certidão de despacho às embarcações que se dirigiam para a Costa da Mina.
- Ir a bordo fazer vistorias por requerimentos de quaisquer partes.
- Passar termo de fiança ou depósito que se fizer na Alfândega.
- Passar termo de entrada e saída aos capelães dos navios.
- Tirar testemunho quando necessário.⁶²

O próprio Miguel Meyer descreveu a rotina das suas atividades:

[...] porque todo o peso do governo da Alfândega, de entradas e saídas das embarcações e seus despachos, escriturações de muitos e diferentes livros, conferencias (...) de contas, mapas de rendimentos de importação e exportação anuais desta capitania, muitos termos relativos a diferentes objetos e processos, uns cíveis, outros criminais, pelo extravio dos reais direitos, todo este laborioso expediente recai em obrigações do mesmo ofício.⁶³

Cabia a Miguel João Meyer, o registro das anotações concernentes às entradas e saídas; os despachos e recebimentos de produtos; além de agilizar o trâmite burocrático, para impedir a deterioração das fazendas recebidas e expedidas. Era de sua responsabilidade, em outras palavras, o registro em livro de forma metódica das anotações que subsidiariam posteriores verificações. Renata Ribeiro retratou essa rotina, para meados do século XVIII:

⁶¹ SANTOS, Corcino Medeiros dos. Op. Cit. p. 98.

⁶² *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial – coordenação de Graça Salgado*. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1985. p. 288.

⁶³ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

Existia um procedimento rotineiro realizado quando as mercadorias chegavam na Alfândega. O primeiro deles era a abertura das fazendas, feita pelos oficiais, que por sua vez examinavam a qualidade e se todo o embrulho constava da mesma qualidade que aparecia para o exterior. O exame deveria ser feito a todas as pessoas independente de sua condição social, e a ordem expressa era que todo e qualquer embrulho fosse aberto. Os guardas, o provedor, o tesoureiro, o fiel do tesoureiro e escrivão da mesa grande participariam da abertura e do exame. As fazendas consideradas livres de direitos, os agentes régios receberiam ordens como as quantidades, qualidades e números, fazendo-se o exame e abertura conforme o ordenado.⁶⁴

Dentre as atribuições do juiz e ouvidor, muitas estavam em consonância com as praticadas pelo escrivão da alfândega:

- Conferir, antes de despachar os navios que vão para o Reino as listas dos seus mestres e a quantidade de mercadorias embarcadas, acompanhado dos oficiais da Alfândega e na presença do mestre, bem como passar certidão da carga a transportar, aplicar multas e penas aos que carregarem mais do que o declarado.
- Arrecadar o dízimo e fiscalizar o movimento da Alfândega.
- Lançar publicamente em pregão as mercadorias arrendadas em pagamento da dízima, acompanhada do almoxarife e do escrivão da Alfândega.
- Fiscalizar e conceder licenças para a navegação comercial entre capitanias.
- Conferir os despachos de açúcar na Alfândega e verificar se o volume de exportações de cada produtor corresponde ao que é por ele devido (conforme registro nos livros), cobrando o direito devido; declarar nos assentos, a soma do açúcar despachada por produtor.
- Observar nos despachos do algodão, o mesmo procedimento estabelecido para o açúcar.
- Contar e assinar os dois livros da Casa da Alfândega: um para o registro da receita e despesa dos seus rendimentos; outro para o registro de seu foral, do regimento de seus oficiais e quaisquer outras provisões que forem passadas sobre arrecadações dos direitos da dita Alfândega.⁶⁵

Na ausência do juiz e ouvidor, era o escrivão da Mesa-Grande quem deliberava em seu lugar, o que demonstra ser esta uma atividade central, dentre as existentes na Alfândega. Desde a década de 1790, quando da entrada de Miguel Meyer na função, até o ano de 1833, data da sua morte, houve a sucessão de quatro juízes da Alfândega: José Antônio da Veiga que exerceu o cargo até o ano de 1792; José Antônio Ribeiro Freire,

⁶⁴ RIBEIRO, Renata Moreira. A Alfândega do Rio de Janeiro no período pombalino (1750-1777) dissertação de mestrado em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - São Gonçalo 2012. p. 20

⁶⁵ Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial – coordenação de Graça Salgado. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1985. pp. 159 e 160.

que desempenhou a função até 1811, quando entrou em seu lugar Luís José de Carvalho e Melo, ficando até 1826. Logo depois quem assumiu foi Antônio Gerardo Curado de Meneses.⁶⁶

A despeito das mudanças dos juízes ao longo do exercício de sua função, Miguel Meyer permaneceu no cargo por mais de trinta anos. A Alfândega do Rio de Janeiro, havia se constituído uma interessante repartição da Real Fazenda,⁶⁷ tanto que o irmão de Meyer, João Pedro, assumiu a função de intérprete de língua estrangeira nessa mesma instituição.

1.3 A Alfândega como um espaço de famílias: o estreitamento das relações entre os Meyer e os Ribeiro Freire

Em Maio de 1801, Miguel Meyer “solicitou ao regente licença para nomear serventuário para o dito ofício porque desejava dar melhor assistência a sua família e mãe”.⁶⁸ Foi então que rumou a Lisboa para reencontrar seus familiares. Cerca de três anos depois, quem aportava na cidade do Rio de Janeiro para trabalhar na mesma instituição, era seu irmão João Pedro Meyer. Este, obteve o ingresso para a função de intérprete dos navios estrangeiros, aceitando pelo exercício deste ofício apenas o recebimento de emolumentos:

Nesta secretaria de Estado dos negócios da Marinha e domínios Ultramarinos, a folhas quatrocentos e cinquenta e oito do livro com que atualmente se registram às ordens que pela mesma se expedem para o Estado do Brasil se acha registrado o aviso de que trata o suplicante no requerimento supra cujo teor é o seguinte: Para D. José Fernando José Portugal. Ilmo. Sr. Sendo presente do Príncipe Regente Nosso Senhor o requerimento de João Pedro Meyer em que pede ser nomeado privativamente intérprete e agente de todos os navios estrangeiros que arribam [?] no porto do Rio de Janeiro. E Sua Alteza Real servido, que vossa excelência nomeie para a referida comissão o suplicante em preferência a outra qualquer pessoa, sem que por este serviço vença ordenado algum da Real Fazenda, mas tão somente os

⁶⁶ Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acessado em 29/09/2016.

⁶⁷ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costa do Marfim, séculos XVII e XVIII. In Nas rotas do império: eixos mercantis, tráficos e relações sociais no mundo português. FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antonio Carlos, CAMPOS, Adriana (organizadores) 2ª. Edição – Vitória: Edufes, 2014. pp. 25-26

⁶⁸ Projeto Resgate: Rio de Janeiro. Documentos avulsos do tipo manuscrito (1614-1830). Data: 2016 04 18 T 17.46.25 Z. 10 de maio de 1801.

emolumentos que os mestres dos referidos navios costumam pagar àqueles que tem servido os ditos empregos.⁶⁹

Acreditamos que a ida de Miguel Meyer a Portugal, esteve relacionada à dificuldade financeira vivenciada por seus familiares, inclusive por seu irmão João Pedro, que por este motivo aceitou se mudar para o vice-reino do Brasil e trabalhar na mesma repartição que o irmão, apenas pelo recebimento dos emolumentos. O que nos leva a seguir essa hipótese é o fato de que, quando se casou no Rio de Janeiro com Maria Angélica Freire, irmã do juiz ouvidor da Alfândega, José Antonio Ribeiro Freire, ele já estava endividado. Uma carta escrita em 1828, sob pseudônimo de *O Esfolia observador*, publicada no *Jornal do Commercio*, é que nos fornece essa pista:

[...] entrou para o casamento com tantos bens que vendidos e multiplicados o seu valor por dez não pagava o que devia e em bem pouco tempo sua mulher querendo que ele passasse às ruas desta cidade livre como um homem de bem, dos seus amortizou todas as suas dívidas, sofrendo nisso a perda de uma enorme e grossa soma [...]⁷⁰

Com relação à união das famílias Meyer e Freire, a Fundação Biblioteca Nacional da cidade do Rio de Janeiro disponibiliza uma documentação, por meio da qual podemos perceber que os irmãos Miguel e João Pedro Meyer, se uniram ao juiz e ouvidor José Antônio Ribeiro Freire, estabelecendo vínculos e delineando estratégias que inicialmente partiram do ambiente de trabalho para se alongar às esferas familiares.⁷¹

A respeito das diferentes estratégias adotadas pelos atores numa estrutura social hierarquizada, Maria Beatriz Gomes Bellens Porto, cita o autor Fredrik Barth, ao afirmar que numa sociedade fragmentada, como a do Antigo Regime, as ações de cada indivíduo resultam de escolhas e estratégias pré-estabelecidas. Essa orientação valorativa parte da possibilidade de ação de que os atores dispõem, os quais estão relacionados ao ambiente social, a capacidade de cada um, quais são suas reais

⁶⁹ BIBLIOTECA NACIONAL – SEÇÃO DE MANUSCRITOS. Registro 1804/1805 3 documentos. C0885,001 No. 2 João Pedro Meyer. Requerimento solicitando nomeação de intérprete da língua inglesa

⁷⁰ *Jornal do Commercio* vol. III. Sábado, 31 de maio de 1828.

⁷¹ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0885, 001 No. 003 – Solicitação de remuneração a seu cunhado o Conselheiro José Antônio Ribeiro Freire 2 docs. 1828.

possibilidades e direitos, além das relações com sua parentela e seus aliados, cuja combinação acaba por criar uma ação social.⁷²

O sistema de normas que regulam as sociedades, no caso a de Antigo Regime, está em movimento contínuo, transformando-se de acordo com as ações valorativas desses atores sociais e com a forma como eles atuam para garantir certa autonomia ao âmbito local do poder.

Porém, um ato nunca é solitário. As estratégias têm redes por trás, e essas podem ser precárias e de pouca abrangência: ainda assim existem. Nesse sentido, devemos entender o sistema de normas do ator social e o evento como ator, para que este possa ser pensado e reestruturado. Ou seja, a interação ocorre, mesmo que de maneira desigual. Barth propões que percebamos qual a visão de mundo que cada indivíduo tem e quais os canais de ação e os vedados em cada situação.⁷³

É essa estratégia de associação que permitiu aos irmãos Meyer e Ribeiro Freire, sobreviverem de forma conjunta em seus cargos em uma repartição que tantos recursos conferiam a Real Fazenda, severamente confrontados com suas formas de proceder e com o cumprimento dos regimentos estabelecidos; de solicitarem aumentos remuneratórios, enfim, de se protegerem dos confrontos que tiveram em suas carreiras, no exercício de suas funções.

As famílias se auto protegiam na defesa de interesses comuns. Isso pode ser percebido nos conflitos que envolveram três oficiais da Alfândega: Manoel Luiz de Noronha Torrezão, Antônio Ribeiro Freire e Miguel Meyer. Esses personagens tomaram posse em suas funções num espaço de menos de um ano. Ribeiro Freire assumiu como juiz e ouvidor em 1 de julho de 1798⁷⁴. Um pouco depois que Manoel Luís de Noronha Torrezão, obteve a mercê do ofício de Administrador, por alvará concedido meses antes em 12 de maio.⁷⁵ Miguel Meyer, por sua vez, tomou posse efetiva do cargo de escrivão da Mesa-Grande em 14 de fevereiro de 1799.⁷⁶

⁷² PORTO, Maria Beatriz Gomens Bellens. Nobres poderes: a atuação do senado da câmara fluminense na economia e os privilégios e deveres dos *Homens Bons* (1790-1807) Dissertação de mestrado em história, 2011. Universidade Federal Fluminense. p. 107.

⁷³ Ibidem. p. 107.

⁷⁴ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁷⁵ <https://books.google.com.br/books>. Notícias Históricas de Portugal e Brasil, publicado em 8 de setembro.

⁷⁶ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

Em ofício ao secretário de Estado de Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, datado de 1800, o juiz e ouvidor José Antônio Ribeiro Freire, respondeu às acusações sobre seu desempenho no exercício do cargo, e sobre dúvidas pertinentes aos limites das atribuições de sua função. Acusavam-no de desvio de conduta, abuso de autoridade e intromissão nas funções do administrador da Alfândega, Manoel Luiz de Noronha Torrezão.⁷⁷

Apesar da inexistência de menção do nome do acusador no documento, fica evidente haver sido o próprio administrador Manoel Luiz de Noronha Torrezão o autor dessa ação. O próprio José Antônio Ribeiro Freire solicitou o seu afastamento da função que exercia, e que suas atribuições fossem repassadas a um substituto até a apuração da veracidade dos fatos, ou “até o procedimento da exata verificação das obrigações de seu cargo.”⁷⁸

Não obstante o pedido de afastamento, tal medida não foi acatada pelo Vice-Rei D. José Luís de Castro, conde de Rezende, por não reconhecer necessidade para tal, e “se encontrar sabedor das evidências necessárias à apuração da verdade.” No ofício acima citado, Ribeiro Freire comentou sobre a posição do Vice-Rei, que se “recusou entrar nesse rompimento contra mim por estar bem informado, de que sou inculpável das omissões e negligências que me são arguidas”.⁷⁹

Em resposta a tentativa de limitar sua função de juiz ouvidor, afirmou que não existia analogia entre as atribuições do cargo de administrador nas Alfândegas do Maranhão e do Rio de Janeiro, uma vez que o acúmulo de função do administrador naquela Alfândega era motivado pela vacância no cargo de juiz e ouvidor nesta aduana, o que não acontecia na capital do vice-reinado:

Em observância deste estabelecimento refiro, com a mais profunda submissão em minha defesa, que a Alfândega desta Cidade até então Governada pela de Lisboa, parece que não pode ser regulada pelas novas ordens particulares dirigidas à Alfândega do Maranhão aonde foi criado um administrador, por não haver Juiz d'Alfândega, tendo feito interinamente suas vezes o Juiz de Fora com jurisdição ordinária para só conhecer do contencioso; e aquele administrador, figurando como Juiz da casa para a regência econômica dela, talvez sem maior ordenado; pelo que lhe foi adjudicado o emolumento das veritas das embarcações em prêmio de seu trabalho. O lugar daquele

⁷⁷ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁷⁸ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁷⁹ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

administrador do Maranhão parece que não tem analogia alguma com o desta Capital; tanto porque há nesta Juiz com declarada jurisdição no seu regimento como pelo administrador perceber o exorbitante ordenado de três mil cruzados anuais da real Fazenda para fazer serviço de tão pouca consideração, que tendo havido muitos tempos de vagas neste lugar sem suplementação de outro oficial, sempre fora muito bem governada a dita alfândega, pelo que se conclui que este ofício é de muito pouca precisão para o bom governo da alfândega.”⁸⁰

Afirmava igualmente, que na Alfândega da cidade do Rio de Janeiro, por seguir as determinações estabelecidas pelo Foral de Lisboa, que regia as funções dos oficiais em exercício, estabelecia como responsabilidade do juiz e ouvidor, a função de ajuizar os questionamentos do contencioso, função esta que na Alfândega do Maranhão era atribuída ao Juiz de Fora da cidade:

O juiz está munido com os mesmos direitos de seus antecessores, desde a criação desta Alfândega há mais de cento e cinquenta anos [...] regulada pelos Forais da Alfândega de Lisboa e Porto, pelas antigas provisões do Conselho Ultramarino, e pela Real Junta do Comércio, sendo o mesmo Juiz incumbido da administração como Feitor Mor da Alfândega, conforme o Cap. 106 do dito Foral de Lisboa nas formais palavras.⁸¹

José Antônio Ribeiro Freire, atestava ainda que, na Alfândega do Rio de Janeiro havia três instâncias a regularem suas atribuições de juiz e ouvidor, e que diante disso, “como será possível que um ministro conhecido à face de tantos superiores tenha cometido faltas dignas de castigo sem que fossem logo cortadas pela raiz neste pequeno país, aonde as ações de homem público não podem estar ocultas?”⁸²

Três superiores se acham autorizados com inspeção direta sobre a marcha das minhas ações: o mesmo Exmo Vice Rei, a Junta da Administração da Real Fazenda e o Corpo da Relação dividido em Mesas; já da Real Coroa e Fazenda para conhecer dos fatos que podem prejudicar a Real Fazenda indagando por devassa anual o comportamento dos oficiais da Alfândega, já da Ouvidoria Geral para promover a decisão dos processos de contrabando e extravios, e já da Mesa dos agravos para o contencioso entre os litigantes.⁸³

⁸⁰ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁸¹ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁸² AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁸³ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

Em sua defesa, e apesar de reconhecer os riscos de se indispor contra os familiares do administrador Manoel Luís Noronha Torrezão, “para o duro sacrifício de cair em desagrado de seus parentes bem conhecidos na Corte,” não hesita em descrevê-lo como inapto, de receber um avultado salário para tão pouca atribuição, e de cometer atitudes pouco condizentes com a sua função, enquanto que ele, o juiz ouvidor, para tão importantes considerações e encargos, recebia como ordenado a baixa remuneração de quarenta mil réis a cada ano.⁸⁴

Essa quantia recebida por José Antônio Ribeiro Freire e a de trinta mil réis, por Miguel João Meyer, era motivo de insatisfação de ambos, por considerarem-na reduzida, quando comparada ao ordenado de outros oficiais, como o do administrador da Alfândega, Manoel Luiz de Noronha Torrezão.

Um ofício datado de 1 de junho de 1799, encaminhado por Ribeiro Freire a D. Rodrigo de Souza Coutinho, menciona a elaboração do Mapa dos Rendimentos e Despesas da Alfândega, onde também elogia as habilidades do recém empossado escrivão Miguel João Meyer.⁸⁵

Levanto aqui a hipótese de que a menção elogiosa a Meyer, no ano de sua posse em 1799, e as críticas também apresentadas por Ribeiro Freire, com relação ao seu baixo ordenado, quando comparados ao de outros oficiais, são demonstradoras de que nesse momento, já se iniciava um estreitamento dos laços de amizade entre as famílias Meyer e Ribeiro Freire, que culminaria no matrimônio de João Pedro com D. Maria Angélica Ribeiro Freire.

Tal qual o juiz e ouvidor, Miguel Meyer, em posterior solicitação de aumento remuneratório, igualmente mencionou o administrador Manoel Luís Noronha Torrezão:

[...] e o administrador tem de ordenado hum conto e duzentos mil réis, parece que o laborioso exercício do suplicante é de muito mais consideração e importância.⁸⁶

⁸⁴ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁸⁵ Projeto Resgate – Rio de Janeiro. Avulsos (1614-1830) Tipo Manuscrito. 1 de junho de 1799. Data: 2016.04.18T17:31:29Z.

⁸⁶ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

Meyer e Ribeiro Freire estavam unidos no seu descontentamento com relação ao valor do ordenado do referido administrador, que consideravam excessivo:

[...] pelo administrador perceber o exorbitante ordenado de três mil cruzados anuais da Real Fazenda para fazer serviço de tão pouca consideração, que tendo havido muitos tempos de vagas neste lugar sem suplementação de outro oficial, sempre fora muito bem governada a dita alfândega, pelo que se conclui que este ofício é de muito pouca precisão para o bom governo da alfândega.⁸⁷

Em suas críticas ao ordenado de Noronha Torreção, José Antônio Ribeiro Freire lembrava que durante muito tempo a Alfândega da cidade do Rio de Janeiro se regulou sem que houvesse necessidade de alguém para exercer o ofício de administrador. Tal cargo foi estabelecido pelos contratadores da dízima, com o objetivo de concentrar a grande responsabilidade de fiscalizar o fluxo de entrada e saída de mercadorias pelo porto.⁸⁸

Em trabalhos anteriores sobre a Alfândega do Rio de Janeiro durante o setecentos, como nas dissertações de Válder Lenine Fernandes⁸⁹ e de Renata Moreira Ribeiro,⁹⁰ não há menção ao cargo de administrador, que, no entanto, passou a constar no mapa elaborado por José Antônio Ribeiro Freire.⁹¹

Nos antigos tempos em que alguns contratadores por ordens Régias arremataram o rendimento da Alfândega, elegeram a seu livre arbítrio um administrador a quem devia o salário de três mil cruzados anuais; prêmio correspondente ao grande trabalho de vigiar e arrecadar ele só o mesmo rendimento para os ditos contratadores, porém finalizado o tempo do contrato se devolveu o rendimento com toda a sua geral Administração para a junta da Real Fazenda desta Cidade houve para assim dizer, a indolência de se mandar continuar o mesmo escusado emprego de administrador sem ao menos ajustar-se o seu ordenado de três mil cruzados; visto que o seu maior trabalho certava com a particular administração do mesmo Juiz e seus oficiais, cada um na diferente repartição de que é encarregado, vindo a ficar o novo administrador

⁸⁷ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁸⁸ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁸⁹ FERNANDES, Válder Lenine. Op. Cit.

⁹⁰ RIBEIRO, Renata Moreira. A Alfândega do Rio de Janeiro no período pombalino (1750-1777) dissertação de mestrado em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - São Gonçalo 2012.

⁹¹ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro (1801) I 17,12,001 No. 4 Rio de Janeiro. FREIRE, Antonio Ribeiro. Mapa dos oficiais e mais pessoas empregadas na administração da Alfândega desta cidade, dos ordenados que vencem tanto pela Fazenda Real como pelos rendimentos da mesma Alfândega e emolumentos que recebem.

apenas com o exercício de simples agente, e fiscal ou procurador da Alfândega para requerer o que for o bem da Real Fazenda e recorrer aos tribunais competentes, prêmio que se me fora permitido regular confessaria ingenuamente debaixo do juramento do meu ofício que era muito suficiente a terceira parte do seu ordenado, como V. Exa. Poder-se-á ser melhor informado para evitar a [...] lesão da Real Fazenda.⁹²

Em face da inexistência de um capítulo específico que regulasse às atribuições do administrador no Foral de Lisboa, e pelo fato dessa função se apresentar semelhante à de Procurador Alfandegário, sua remuneração, ao ver de Ribeiro Freire, também deveria ser igual, no valor de setenta mil réis anuais e, não de um conto e duzentos mil réis, uma vez que o atual administrador excedia em muito a autoridade a ele atribuída:

Concedido porém ao atual administrador as maiores prerrogativas de Procurador Régio, deve seguir as funções dos mesmo procuradores da Real Coroa e Fazenda nos Tribunais Superiores, aonde não tem voto, nem ação decisiva, e só a de fiscalizar, propor e requerer até a maior alçada, pois do contrário seria facultar ao dito administrador maiores regalias denegadas aos mesmos Desembargadores Fiscais, e permitir que o Juiz da Alfândega fosse despojado da antiga posse dos seus direitos recomendado no documento número oito.⁹³

Acusa o juiz e ouvidor Antônio Ribeiro Freire, que “o rendimento da Alfândega desta cidade é sumamente módico, em comparação do que podia ser aumentado, dando-se a perceber, que a falta de uma boa e regular administração era a causa desta desordem.”⁹⁴ Afirma igualmente que as acusações sobre atitudes de outros oficiais da Alfândega eram levianas, uma vez que a nomeação destes mesmos oficiais havia sido aprovada pela Junta Administrativa da Real Fazenda:

Na suposta inteligência de que os respectivos oficiais não tenham cumprido nesta parte o seu ofício, parece que o Juiz da Alfândega não pode ser responsável por faltas alheias, cometidas por oficiais cujos empregos é reconhecer as muitas e diferentes qualidades de gêneros para lidar o justo valor, ou isentar de direitos conforme as ordens reais; por serem legítimos árbitros nomeados, aprovados pela junta da administração da Real Fazenda.⁹⁵

⁹² AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁹³ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁹⁴ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁹⁵ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

Ao se referir sobre outra das acusações recebidas, José Antônio Ribeiro Freire responde:

[...] confesso ingenuamente que não entendi o enigma com que é representada a dita acusação; por quanto não foi declarado quem cometera o delito; quem são as pessoas beneficiadas, e que coisas se tem obrado, que não é lícito referir, ficando em silêncio esta vaga acusação, que para admitir natural defesa, devia o acusador falar com clareza e energia, a fim de serem obviados os danos, e castigados os culpados, depois de ouvidos e convencidos.⁹⁶

José Antônio Ribeiro Freire descreve o administrador Manoel Luís Noronha Torrezão como inapto para a função e o inculpa de má fé nas acusações feitas a ele e aos demais oficiais alfandegários.⁹⁷ Termina a correspondência a D. Rodrigo de Souza Coutinho, acusando Noronha Torrezão e afirmando que, alguns oficiais eram testemunhas que “o mesmo administrador pela devassa e sumário que tirei em geral dos referidos oficiais, está muito indiciado de graves culpas com que se inabilita para o real serviço”:

Está indiciado de concorrer para o extravio dos reais direitos de dois baús de fazenda e um caixote por fora da Alfândega. Está convencido de haver levado em sua companhia dois homens seus parecidos a bordo de navio carregado de fazendas, de os deixar ali ficar, e ele administrador, voltar para terra; e está convencido mais de ter facilitado a saída de alguns gêneros na Alfândega despachados sem a indispensável conferência deles pelos oficiais competentes, e de um volume avulso sem apontar em lembrança para o pagamento dos direitos.⁹⁸

Acreditando que todo o processo contra José Antônio Ribeiro Freire tenha sido inicialmente originado pela tentativa de obstruir o livre desempenho do juiz ouvidor em suas funções, quais seriam então, os limites da autoridade de um oficial nomeado pelo próprio rei? Em outras palavras, quais seriam os limites para Manoel Luís Noronha Torrezão agir livremente, e de forma independente, ainda que de forma contrária a cobrança dos reais direitos aduaneiros? Vale ressaltar que o administrador não recebia o

⁹⁶ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁹⁷ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

⁹⁸ AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

valor de emolumentos referentes às diferentes mercadorias que entravam e saíam da Alfândega.

Roberta Giannubilo Stumpf analisando a concessão de propriedades de ofício da monarquia portuguesa nos séculos XVII e XVIII,⁹⁹ usou a expressão “patrimonialização dos ofícios” ou, a “privatização de alguns níveis da administração portuguesa no Antigo Regime,” para se referir ao fato de oficiais nomeados agirem simultaneamente, em benefício de interesses da monarquia e do bem comum, mas desfrutarem de “honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas... inerentes aos cargos que ocupavam”:

Estamos a nos referir à organização e à atividade de um sistema que em muito difere da administração pública atual, pelo que é fundamental abandonar desde já qualquer tentativa de analisar este passado projetando nele, sem reservas, ideias do presente. Da mesma forma, não parece pertinente nos alongar no debate sobre a sobreposição dos interesses da monarquia e dos próprios oficiais, herdeira da teoria feudal dos cargos públicos, e sobre o quanto ela tornava este sistema ineficaz ou corrupto. Todavia, convém lembrar que se a concessão de privilégios a muitos oficiais conferia autoridade necessária ao exercício do mando, por outro lado, poderia acarretar alguns excessos ou abusos de poder.¹⁰⁰

O monarca, centro simbólico e originário de todo o poder, se fazia representar por um corpo administrativo considerado extensão de seu próprio poder. Toda esta estrutura estava sedimentada em códigos de conduta baseados preponderantemente “em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviço,” obedecendo uma lógica clientelar.¹⁰¹

O próprio José Antônio Ribeiro Freire deu indícios sobre o funcionamento da estrutura de alianças da época quando iniciou sua defesa se preparando para um enfrentamento que se estenderia para além do administrador, e atingiria o seu circuito clientelar. Isso ficou evidente quando Freire reconheceu o risco que corria, “para o duro sacrifício de cair em desagrado de seus parentes bem conhecidos na Corte.”¹⁰² Sabia,

⁹⁹ STUMPF, Roberta Giannubilo. Op. Cit. p. 613.

¹⁰⁰ Ibidem. p. 613.

¹⁰¹ FURTADO, Júnia Ferreira. Homens de Negócio: a Interiorização da Metrópole e do Comércio Setecentista. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 46-57.

¹⁰² AHU – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

desse modo, das possíveis retaliações que poderia sofrer por causa da autoridade e do prestígio que os familiares de Torrezão desfrutavam na corte.

Um dos irmãos de Manoel Luiz de Noronha Torrezão era oficial graduado da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. Francisco Xavier Noronha Torrezão passou a desempenhar esta função após 1796, depois de retornar de São Petersburgo onde residiu por oito anos na condição de enviado da coroa portuguesa.¹⁰³ Possuía desse modo certa proximidade com a casa real, e, em particular com o conselheiro da Fazenda José Egídio Alvares de Almeida. Quanto a corte transmigrou para o Rio de Janeiro em 1808, Francisco Xavier a acompanhou junto a esposa e filhos.¹⁰⁴

José Antônio Ribeiro Freire reconhecia o dano que um confronto com os Noronha Torrezão poderia representar, por descenderem de família de “antiga nobreza de linhagem”,¹⁰⁵ no entanto, e apesar disso, decidiu se defender atacando o administrador, talvez por se encontrar sem outra alternativa que não o embate direto, e também por poder contar com o apoio e a amizade de Miguel João Meyer e, consequentemente da família Duque Estrada Furtado de Mendonça.

O estudo dos provimentos da administração “pública” no Antigo Regime era envolvido em complexidade, e funcionava sob um controle que não apresentava uniformidade, pois o rigor adotado na escolha para as funções mudava conforme a natureza e o estatuto dos ofícios, que, por sua vez, não eram definidos somente em função de sua relevância estratégica, difícil de ser determinada em um sistema no qual as hierarquias não eram claras e definidas.¹⁰⁶

O caráter delegável dos ofícios proporcionava aos seus ocupantes, um sentimento de intimidade com o rei, que desta forma desfrutavam de sua confiança. O universo político, marcado por redes clientelares, estruturadas com base na concessão

¹⁰³ SLEMIAN, Andréa. Entre a corte e a revolução: a atuação de um “negociante” na América sede do Império português. Artigo. Tempo Vol. 2 No. 24, Niterói, 2008.

¹⁰⁴ Ibidem.

¹⁰⁵ Ibidem.

¹⁰⁶ STUMPF, Roberta Giannubilo. Op. Cit. p. 613.

de benefícios, “lhe tirava a espontaneidade e o transformava em unidade de uma cadeia infinita de atos benéficos”.¹⁰⁷

[...] As categorias desta ‘economia do dom’ estavam na base de múltiplas práticas informais de poder. Desta forma os poderosos, aproveitando-se do poder que dispensavam na corte, distribuían uma série de concessões a seus apadrinhados e parentes que, ao recebê-las, deveriam retribuir. Essa ‘economia do favor’ relacionava dois polos desiguais e servia para reproduzir os indivíduos em hierarquias e aí confiná-los.¹⁰⁸

A aliança entre Miguel João Meyer e José Antonio Ribeiro Freire fortaleceu a ambos na defesa de interesses comuns nas atividades cotidianas do espaço alfandegário. A isso se acrescenta o casamento do irmão de Miguel Meyer, João Pedro com a irmã de Ribeiro Freire, Maria Angélica como mais um elemento de aproximação entre as famílias.

É certo que o juiz ouvidor já estava inserido numa estrutura clientelar que o permitiu exercer diferentes funções da administração portuguesa. Em seu currículo já despontava o cargo de Desembargador da Relação Bahia e de Auditor Geral do Exército Auxiliar da Espanha no ano de 1793¹⁰⁹. No entanto, sua união com pares no mesmo espaço profissional, o fortalecia em embates como o sucedido entre ele e o administrador.

Por outro lado, para Meyer, recém-chegado de Portugal, foi a possibilidade de se inserir em uma nova rede de relacionamentos.

Com o matrimônio de Miguel Meyer com D. Jerônima Rosa, José Antônio Ribeiro Freire passou a contar com a interlocução de Meyer junto aos Duque Estrada: O pai de D. Jeronima Rosa, o Coronel Joaquim Luís Furtado de Mendonça, havia composto o Senado da Câmara do Rio de Janeiro,¹¹⁰ enquanto outros irmãos, o capitão

¹⁰⁷ FURTADO, Júnia Ferreira. Homens de Negócio: a Interiorização da Metrópole e do Comércio Setecentista. São Paulo: Hucitec, 1999. pp. 48-49.

¹⁰⁸ Ibidem. p. 49.

¹⁰⁹ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0885,001 No. 003. MEYER, João Pedro. Solicitação de remuneração a seu cunhado, o conselheiro José Antônio Ribeiro Freire. 2 docs. 1828.

¹¹⁰ Fonte: AN Caixa 500 pct. 1, NA Caixa 500 pct. 2 ACRJ 16-3-32 - Senado da Câmara: Vereadores, livros de posse juramento 1791-1830, AGCRJ 16-3-33 Senado da Câmara: Vereadores, livros de posse Juramento 1798-1831, AGCRJ 16-16 – Senado da Câmara, contas e rendimentos 1788-1808. Apud: PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Nobres poderes: a atuação do Senado da Câmara Fluminense na

de milícias José Paulo Duque Estrada¹¹¹ e Luís Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça¹¹² eram proeminentes na política e magistratura, respectivamente.

Apesar de toda a querela envolvendo o juiz e ouvidor e o administrador não houve punição alguma entre as partes envolvidas, muito menos ocorreu a perda de cargo ou função, diminuição da remuneração ou qualquer sanção jurídica que afetasse diretamente qualquer dos litigantes. A alteração mais significativa, viria a acontecer mais de uma década depois, em 1813 - Rodrigo Antônio Pereira, que havia ocupado na Alfândega Grande de Lisboa o ofício de feitor da abertura do consulado e de administrador da porta da saída, assumiu o lugar de administrador da Alfândega do Rio de Janeiro, cargo até então exercido por Manoel Luís Noronha Torrezão, que passou a exercer a função de ajudante do escrivão da mesa-grande.¹¹³

A documentação disponibilizada no setor de manuscritos pela Biblioteca Nacional e pelo Projeto Resgate, demonstram que o circunscrito universo aduaneiro reproduzia em seu interior um ambiente onde era fundamental a formação de alianças que possibilitassem o enfrentamento entre grupos rivais nas peijas que envolviam função, remuneração e cargos. Isto mostra o quanto este microcosmo reproduzia aquilo que acontecia nos arredores, e principalmente, nos corredores palacianos. As disputas em questão, e as tensões dela decorrentes se tornaram ainda mais vivas com a chegada da corte portuguesa em terras americanas.

1.4 Os irmãos Meyer após a chegada da Corte

No início do século XIX, o Rio de Janeiro havia se tornado um grande entreposto comercial. De seus portos partiam mercadorias para inúmeras outras praças comerciais: em 1805, ainda sob o regime do monopólio, 810 navios portugueses entraram na cidade e em 1808, momento de transição, foram 765 embarcações portuguesas e 90 de outras nacionalidades. Em 1809, 822 embarcações portuguesas e 83

economia e os privilégios e deveres dos *Homens Bons* (1790-1807). Dissertação de Mestrado em História – UFF, 2011. p. 128.

¹¹¹ PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 129.

¹¹² Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/ministro>. Acessado em 02/11/2016.

¹¹³ Disponível em <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislação>. – Decreto de 05 de junho de 1813. Acessado em 15/09/2016.

de fora do reino e em 1810, 1.214 navios portugueses adentraram no porto da capital, além de 422 de outras nacionalidades.¹¹⁴ Consequentemente, a Alfândega da cidade se tornou uma das mais movimentadas do império português. John Mawe captou essa intensa agitação no porto da cidade do Rio de Janeiro:

O mercado ficou inteiramente abarrotado, tão grande e inesperado foi o fluxo de manufaturas inglesas no Rio, logo em seguida à chegada do príncipe regente, que os alugueis das casas para armazená-las elevaram-se vertiginosamente. A baía estava coalhada de navios, e em breve a alfândega transbordou com o volume das mercadorias.¹¹⁵

Pelas lentes desse viajante inglês, podemos perceber o que ele achava sobre a eficiência da administração alfandegária:

Os negócios da Alfândega, embora ainda embaraçados por muitos regulamentos irritantes e enfadonhos, em particular no que se refere a pequenos artigos, tem sido consideravelmente simplificado; e em qualquer caso, quando um estrangeiro se encontra em apuros, quanto ao processo a seguir, pode estar certo que todas as dúvidas se esclarecerão e todos os obstáculos serão removidos, apelando para o juiz que preside este departamento.¹¹⁶

Tanto Miguel Meyer, quanto seu irmão João Pedro Meyer, exerceram a função de intérprete de navios estrangeiros. O que pode haver favorecido o entendimento de diferentes idiomas por ambos os irmãos, era o fato de seu avô materno, Miguel O'Kelly, assim como sua mãe, Maria Tereza O'Kelly, serem de Dublin. Levantamos a possibilidade dos irmãos haverem adquirido o conhecimento de outro idioma por intermédio de seus familiares.¹¹⁷

1.5 Solicitação de aumento remuneratório

¹¹⁴ SILVA, Camila Borges da. O símbolo indumentário: distinção e prestígio no Rio de Janeiro (1808-1821). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010. p. 50.

¹¹⁵ MAWE, John. Viagens pelo interior do Brasil. Apud in Nelson Werneck. Razões da independência. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969 p. 141.

¹¹⁶ MAWE, John – Viagem ao Interior do Brasil. Rio de Janeiro, Zélio Valverde, 1944, p. 111. (APUD in CORCINO p. 75)

¹¹⁷ Sobre o conhecimento de outros idiomas ver Projeto Resgate - Maranhão. Carta de Maria Tereza O'Kelly solicitando proteção para Antônio José Ferreira Rocha por não ter levado o bispo do Maranhão para aquela capitania. Documento em francês. Documentos avulsos do tipo manuscrito (1614-1830). Data: 2016 04 14 T . 18:50:36 Z. 28 de Setembro de 1782.

Em análise ao mapa de 1801, citado anteriormente, podemos perceber que os ordenados anuais pagos a alguns oficiais ultrapassavam em muito os recebidos pelo juiz e ouvidor e pelo Escrivão da Mesa Grande, de trinta mil e quarenta mil réis, respectivamente. Esse era o caso da maior parte dos oficiais da Alfândega. A exceção era para aqueles que não venciam ordenados, como o selador, o escrivão proprietário e o guarda marinha proprietário.¹¹⁸ O fato de receberem emolumentos de diferentes produtos reduzia o ordenado anual pago pela Coroa, mas garantia o recebimento final de grandes valores monetários. Entretanto, isso não foi um empecilho para que Miguel Meyer solicitasse um aumento no valor do seu ordenado anual, uma vez que, segundo ele, era preciso “manter alguma decência no real serviço”.¹¹⁹

Em relação à questão remuneratória, Corcino Medeiros dos Santos se referindo a virada do século XVIII para o século XIX afirma: “para o bom funcionamento e arrecadação da Alfândega era necessário pessoal de confiança e bem pago,”¹²⁰ pela agilidade que podiam representar junto ao trânsito alfandegário, pela rapidez na evolução das cobranças, e perspicácia que viesse impedir que as fazendas se estragassem frente as intempéries do tempo, ou mesmo para coibir o descaminho.

Convém ressaltar que o ordenado do escrivão da mesa-grande e do juiz ouvidor, se comparado aos valores da primeira metade do século XVIII, não sofreram qualquer alteração, permanecendo o mesmo ao longo desse período. Também para alguns emolumentos houve a manutenção de seus valores, como os referentes à entrada de cada escravo na Alfândega, no valor de 50 réis.¹²¹

No final do século XVIII e início do século XIX, os ganhos pela movimentação aduaneira rendiam ao juiz ouvidor e ao escrivão da mesa-grande, emolumentos de

¹¹⁸ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro: (1801) I 17,12,001 No. 4 Rio de Janeiro. FREIRE, Antônio Ribeiro. Mapa dos oficiais e mais pessoas empregadas na administração da Alfândega desta cidade, dos ordenados que vencem tanto pela Fazenda Real como pelos rendimentos da mesma Alfândega e emolumentos que recebem.

¹¹⁹ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

¹²⁰ SANTOS, Corcino Medeiros dos. Op. Cit. p. 74

¹²¹ FERNANDES, Válder Lenine. Op. Cit. Tabela 3 pp. 25 e 29.

aproximadamente hum conto de réis anuais¹²², os quais por serem pagos pelos responsáveis das cargas, o recebimento era imediato, diferentemente do ordenado, cujo recebimento era anual.

Em requerimento solicitado ao príncipe regente, Miguel Meyer descreveu suas funções na Alfândega, e mencionava a diversidade de tarefas exercidas como uma das justificativas para solicitar aumento remuneratório:

Diz Miguel João Meyer que tendo a honra de ser moço da Câmara de Vossa Alteza Real, acha-se provido há muitos anos da Serventia Vitalícia do ofício de Escrivão da Mesa Grande da Alfândega desta cidade e sendo criado este ofício desde a fundação da dita Alfândega no ano de 1700 em tempo que o comércio principiava a girar nas colônias do Brasil, foi regulado pelo muito pouco trabalho que então dava o dito ofício, trinta mil réis de seu ordenado anual com alguns emolumentos, sem nada mais pelo trabalho de escrituração no juízo de ouvidoria das alfândegas, que sempre lhe foi anexo. Porém, tendo crescido pelo lapso de tempo o mesmo comércio e por consequência maior trabalho na dita escrituração em diferentes ramos do direito que se arrecadam pela mesma Alfândega, parece ser da real intenção de Vossa Alteza que o rendimento do ofício de uma repartição, a mais interessante da Real Fazenda, seja proporcionado para manter com decência, e na independência o serventário do dito ofício, muito mais porque representa o juiz nos seus impedimentos, pelo que se propõe a suplicar a Vossa Alteza Real, que a exemplo da Real Grandeza, com que se dignou a beneficiar os oficiais do Real Erário com avultado ordenado para serviços de contadoria de diferentes classes, até a de simples escriturário, como também na Alfândega a sua imitação o tesoureiro pelo maior trabalho do recebimento do dinheiro no cofre passou a perceber oitocentos mil réis de ordenado anual por decreto real de 13 de julho de 1808, sendo o seu ordenado antecedente trezentos mil réis anuais e o administrador tem de ordenado hum conto e duzentos mil réis, parece que o laborioso exercício do suplicante é de muito mais consideração e importância, porque todo o peso do governo da Alfândega, de entradas e saídas das embarcações e seus despachos, escriturações de muitos e diferentes livros, conferencias (...) de contas, mapas de rendimentos de importação e exportação anuais desta capitania, muitos termos relativos a diferentes objetos e processos, uns cíveis, outros criminais, pelo extravio dos reais direitos, todo este laborioso expediente recai em obrigações do mesmo ofício, e atualmente o encarregado suplicante de ser intérprete da nação inglesa na mesa grande por comissão particular do desembargo Juiz da Alfândega para sua inteligência em diferir aos imensos requerimentos e propostas verbais que cada momento lhe fazem, por todo este importante serviço, parece que não será estranho implorar por mercê real o aumento do limitadíssimo ordenado do seu ofício ficando em igualdade de condição com o do (...) tesoureiro da Alfândega e crescer mais emolumentos dos nossos escravos, que então pela barra desta cidade 20 réis por cada cabeça, além de dos que tem lhe apresente vindo assim a perceber 70 réis por cada cabeça como também percebe o juiz, visto que os emolumentos quase todos são repartidos igualmente entre ambos, como se verifica pelos emolumentos das marcas no que experimenta grande lesão por se não regular com a formalidade praticada nas mesas de abertura e balança e escrivão da descarga, os quais descrevendo novo bilhete de despacho recebem sempre o competente emolumento pois que não havendo razão da diferença neste antigo método, deve regular para todos a mesma disposição e ordem, para tanto suplica a Vossa Alteza Real haja por bem ordenar que de cada bilhete

¹²² SANTOS, Corcino Medeiros dos. Op. Cit.. p. 98.

diferente se paguem as marcas de estilo, ainda que o bilhete seja de mercadoria pertencente a um dos com sua marca e carregadas no mesmo navio, a fim de que se não utilize o negociante de trabalho de nossa escrituração de bilhetes sem pagar o devido emolumento, e porque esta súplica é firmada em justiça.

Vossa Alteza haja por bem haver por aprovada todos os seus emolumentos, que percebe o dito ofício e lhe faça a graça de aumentar o ordenado e os emolumentos requeridos a fim de se manter alguma decência no real serviço.

Miguel João Meyer¹²³.

No documento, são apresentadas justificativas referentes a necessidade de aumento de ordenado, e menciona que outros oficiais, de diferentes instituições como o Real Erário, haviam obtido a mercê. Além disso, ressalta que o salário do tesoureiro, anteriormente estipulado no valor de trezentos mil réis, havia sido reajustado para oitocentos mil réis, pelo reconhecimento da responsabilidade que o cargo exigia, assim como pelo valor que diariamente circulava pela instituição. Outro fator que destacou, foi o ordenado do administrador de um conto e duzentos mil réis, que acreditava ser bastante elevado, se comparado ao seu “*limitadíssimo*” ordenado de escrivão. Destacava ainda, o exercício simultâneo da função de intérprete da nação estrangeira.

Miguel Meyer obteve o apoio do juiz e ouvidor da Alfândega, José Antônio Ribeiro Freire na defesa de seus interesses:

Atesto que Miguel João Meyer é dotado das melhores qualidades, já bem serviu com distinção o ofício de escrivão vitalício da mesa-grande da alfândega, pela distinta conta e probidade com que se emprega em desempenhar suas obrigações tem muita instrução e maiores conhecimentos de assuntos relativos a interesses da Real Fazenda combinado com o comércio público em geral, tem o zelo, desinteresse e fidelidade no arranjo [...] e ordens dos despachos concernentes a arrecadação dos [...] reais direitos, obrando sempre de modo tão enérgico e com tanta atividade que faz ver no seu acertado discurso que nenhum outro oficial é mais hábil do que ele tem sido atualmente. [...] encarregado no ato dos despachos diários da mesa grande de falar com os comerciantes estrangeiros nos diferentes idiomas de que é instruído para se [...] aos frequentes requerimentos e propostas que ouve com muita moderação civil a todos em geral não se poupando a trabalho algum de muitas escriturações e com atual assistência na Casa da Alfândega substituindo muito bem o lugar de juiz no impedimento deste com que manifesta seus talentos e capacidades, pela prudente e prontas decisões no expediente dos despachos e também muito louvável comportamento civil nas

¹²³ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

suas ações com que tem atraído atenção e respeito do público, pelo que e pelos seus serviços se faz digno de merecer qualquer remuneração que o príncipe regente, nosso senhor houver por bem conferir.

Rio de Janeiro, 1º. de Novembro de 1808
José Antônio Ribeiro Freire¹²⁴

Poucos dias depois desta carta, Miguel Meyer foi agraciado com a nomeação para Moço da Câmara dos Quarenta, o que lhe concedeu um valor para moradia e alimentação:

[...] Que hei por bem e me apraz fazer mercê a Miguel João Meyer, natural de Lisboa, filho de Alberto Meyer, de o tomar por meu moço da Câmara dos Quarenta do número, com quatro contos e seis réis de moradia por mês e três quartos de cevada por dia, [...] ¹²⁵.

A mercê de moço da Câmara dos Quarenta, foi consequência de atuação como escrivão da mesa-grande, o que demonstrava que os serviços se constituíam como uma forma de investimento, ou dito em outras palavras, num capital suscetível de ser convertido, num período posterior de doações da Coroa. A recompensa régia tinha frequentemente conotações honoríficas, além do valor econômico que pudesse ter. Esta particularidade era essencial, numa sociedade organizada em função do privilégio e da honra.¹²⁶

A insistente busca por cargos e aumento de ordenados, era explicada pelo fato de que esta condição gerava rendimentos, tenças, rendas indispensáveis para manutenção de uma posição social.¹²⁷ Paradoxalmente, se os privilégios possibilitavam o distanciamento de setores mais populares, também fazia com que seus detentores mais

¹²⁴ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

¹²⁵ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO - Registro Geral das Mercês, Cód. 137, L1 fl156 v.

¹²⁶ OLIVAL, Fernanda. As Ordens Militares e o Estado Moderno – Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789). Tese de doutoramento. Departamento de História, Universidade de Évora. 2000. p. 24.

¹²⁷ RAMINELLI, Ronald. Nobreza e riqueza no Antigo Regime Ibérico Setecentista. Revista de História – São Paulo, No. 169, p. 83-110, Julho / Dezembro 2013. p. 92.

se adentrassem nas engrenagens da corte, “onde a rudeza da competição pelo prestígio eram naturais marcas desta sociedade altamente hierarquizada”.¹²⁸

Em maio de 1818, *com a rubrica de D. João VI*, foram criados mais dois ofícios de escrivães da mesa-grande para assessorarem Miguel João Meyer, de forma a dar celeridade aos procedimentos de controle e despacho dos produtos em trânsito, o que evidenciava a constatação do crescimento dos serviços na aduana,

DECRETO de 18 de maio de 1818.

Criem-se na Alfândega do Rio de Janeiro mais dois lugares de escrivães da mesa-grande da abertura.

Sendo-me presente a necessidade que há de se criarem vários ofícios na Alfândega desta corte, para melhor e mais pronta expedição dos despachos dela, que de tal sorte tem crescido pelo progressivo aumento do comércio que é impraticável o poderem ser efetivados com a atividade que exige o interesse dos negociantes e do público, e com a fiscalização conveniente dos meus reais direitos, conservando-se o pequeno número de oficiais que ela hoje tem, e que era somente proporcionado em outros tempos em que não estava estabelecida a franqueza do comércio e a comunicação direta com todos os outros portos da Europa: hei por bem criar na mesma alfândega mais dois ofícios de escrivães da mesa-grande, um de conferente da porta e outro de feitor da mesa de abertura, todos com natureza de serventia vitalícia: e sou outrossim servido, que cada um dos escrivães da mesa-grande receba de ordenado 800\$000 (oitocentos mil réis), sem emolumentos, enquanto não vagar o antigo que atualmente está servindo Miguel João Meyer, e que verificada a vacância deste fique cessado o mencionado ordenado; e sem dependência de outro despacho, todos os três escrivães repartam entre si os emolumentos, e tenham os mesmos vencimentos com igualdade. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários

Palácio do Rio de Janeiro em 19 de maio de 1818.

Com a rubrica de El Rei Nosso Senhor.¹²⁹

O decreto reconheceu o aumento das atividades alfandegárias, o que justificava a criação de mais dois cargos para agilizar os despachos da atividade de escrivão da mesa-grande, enquanto elevava o ordenado dos novos oficiais, inicialmente fixado em 30\$000 (trinta mil réis) durante todo o século XVIII, para 800\$000 (oitocentos mil réis), enquanto Meyer permanecesse na função.

¹²⁸ ELIAS, Norbert. A Sociedade de Corte. Editorial Estampa, Lisboa, 1987. p. 74.

¹²⁹ Disponível em <http://www2.camara.leg.br> – Coleção de leis do império do Brasil – 1818, p. 53. vol. 1 (publicação original) Decreto de 18 de maio de 1818. Acessado em 16 de abril de 2017.

Era a valorização da função do escrivão Miguel João Meyer, e mostrava que de fato, a Alfândega da cidade do Rio de Janeiro já havia se constituído um dos mais interessantes órgãos pertencentes a Real Fazenda.

Capítulo 2 - Novos olhares: a cidade do Rio de Janeiro no início do oitocentos

2.1 Um olhar estrangeiro sobre a cidade

Miguel João Meyer chegou ao Rio de Janeiro nove anos antes da transferência da família real portuguesa. Por esta razão, pode perceber o que era a cidade antes e depois de se tornar capital do império português. De igual maneira, na condição de oficial aduaneiro, assistiu como expectador privilegiado, tanto a chegada, como a partida de D. João e sua comitiva, assim como pode acompanhar o crescimento do movimento alfandegário após 1808.

Conforme observou Maria Odila Silva Dias, com a transferência da corte se iniciou o processo de *interiorização da metrópole*. Alguns indícios desse enraizamento de interesses foram os investimentos em obras públicas, os casamentos, o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, e principalmente, a entrada de novos capitais e interesses portugueses, de forma conjunta e associada à elite local.¹³⁰

¹³⁰ DIAS, Maria Odila Silva. A Interiorização da Metrópole e outros estudos. São Paulo: Alameda, 2005.

Nesse caso, podemos citar as relações estabelecidas pelos Duque Estrada Furtado de Mendonça, família da esposa de Miguel João Meyer e membros da corte.

O desembarque dos cortesãos contribuiu para que num espaço de dez anos a população do Rio de Janeiro alcançasse aproximadamente o número de 110.000 habitantes, o que lhe conferia a condição de uma das maiores cidades do mundo.¹³¹

Para atender as demandas provenientes de uma cidade mais refinada, com a presença dos cortesãos transmigrados, foi estabelecida por D. João a abertura dos portos às nações amigas, que teve como consequência natural o aumento do trânsito de seu porto, tornando-o ainda mais movimentado.

O Rio de Janeiro tornou-se um grande entreposto comercial, ou pelo menos um grande entreposto comercial oficial, pois anteriormente ele se destacava também pelo contrabando. De seus portos partiam mercadorias para inúmeras outras praças comerciais. Para se ter uma ideia da movimentação no porto do Rio de Janeiro em 1805, sob o regime do monopólio comercial português, 810 navios portugueses entraram no porto. Em 1808, momento de transição, 765 portugueses e 90 de outras nacionalidades. Em 1809, 822 portugueses e 83 de fora do Reino. Em 1810, tem-se 1.214 navios portugueses adentrando o porto da capital e mais 422 de outras nacionalidades.¹³²

A colônia portuguesa vista por muitos como uma terra de oportunidades, depois da transferência da corte atraiu uma onda de imigrantes, dentre eles, soldados portugueses a serviço do regente, súditos do rei da Espanha fugindo dos vice-reinados vizinhos, além de, principalmente, comerciantes ingleses.¹³³ Para estes últimos, a abertura dos portos em 1808 foi uma chance para expandir seu comércio, inclusive diante da possibilidade de se fixar na cidade.¹³⁴

Com a mudança da corte e a consequente abertura dos portos brasileiros ao comércio universal, é evidente que variavam por completo as condições mercantis da colônia. Antes, no regime de monopólio da metrópole, os negociantes portugueses, em livre concorrência ou por estancos, fixavam a seu talante o preço dos gêneros ultramarinos e pagavam-nos com artigos europeu

¹³¹ FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro – 9ª. Edição. São Paulo: Editora Globo, 1991. p. 249.

¹³² SILVA, Camila Borges da. O símbolo indumentário: distinção e prestígio no Rio de Janeiro (1808-1821). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010. p. 50.

¹³³ ENDERS, Armelle. A História do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Gryphus, 2008, p 18.

¹³⁴ SOUSA, Otávio Tarquínio de. O livro de um Mestre. Prefácio a 1ª. Edição de Ingleses no Brasil de Gilberto Freyre. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2000. p. 19.

que eles próprios, únicos intermediários, igualmente determinavam. Era um contrato em que uma das partes carregava com todos os ônus e a outra com todas as vantagens.¹³⁵

Desse modo, muitos estrangeiros se dirigiram para a cidade do Rio de Janeiro a fim de estabelecerem relações comerciais. Vale recordar que o próprio Miguel João Meyer tendo chegado no ano de 1799 havia experimentado a condição de estrangeiro em terras coloniais.¹³⁶

Um dos primeiros problemas a afetar os recém-chegados foi a falta de estalagens e moradias, as quais, segundo o inglês John Mawe, eram desconfortáveis e “que um estrangeiro nelas só residirá se não encontrar um amigo que o hospede”. Esta opinião foi compartilhada por outro inglês, John Luccock, para quem o número de pessoas que circulavam na cidade havia crescido de forma tão significativa que faltavam vagas em hospedarias e mesmo imóveis que pudessem abrigar as pessoas em trânsito.¹³⁷

É provável que na condição de estrangeiro recém-chegado para dar início a atividade de escritão da cidade do Rio de Janeiro em 1799, a falta de estalagens tenha sido a primeira dificuldade enfrentada por Miguel João Meyer.

A presença de viajantes aumentou após a chegada da corte, no entanto, já era uma rotina na cidade do Rio de Janeiro. Em 1793, o secretário do embaixador inglês, sir George Leonard Staunton fez um relato bastante detalhado, elogiando inicialmente a localização do porto, considerado por ele privilegiado para o comércio, assim como a bela vista que se tinha do navio ao entrar na cidade:

Nos últimos anos, o Rio de Janeiro foi bastante embelezado. Hoje suas casas são, em boa parte, de tijolos e suas ruas são retas, bem pavimentadas e com calçadas dos dois lados. [...] As praças são ornadas com fontes que recebem água de um aqueduto extremamente longo, água imprescindível numa cidade que, apesar do nome, não conta com nenhum rio ou regato no seu perímetro. [...]

As fontes do Rio de Janeiro são guardadas por soldados encarregados por velar pela distribuição de água. Esse artigo, tendo em vista as demoradas filas que se formam em torno das bicas, é bastante raro na cidade.

As lojas do Rio de Janeiro estão repletas de tecidos de Manchester e de outras mercadorias inglesas, entre as quais se encontram até mesmo gravuras e

¹³⁵ LIMA, Oliveira. Dom João VI no Brasil. 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Toopbooks, 1996. p. 239.

¹³⁶ WILKEN, Patrick. Império a deriva: a Corte Portuguesa no Rio de Janeiro 1808 – 1821. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005 p. 198

¹³⁷ LUCCOCK, John. Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil. São Paulo: Livraria Martins, 1942. Apud: GONÇALVES, Priscilla Soares. Memórias de Uma Cidade Civilizada. Festa, Cultura e Sociabilidade no Rio de Janeiro descrito por Luís Gonçalves dos Santos (1808-1821). Dissertação em História. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica: 2013. p. 59

caricaturas importadas de Londres. Um negociante português estabelecido na cidade, refletindo sobre as vantagens obtidas pelo país que exporta essas mercadorias, observou que a prosperidade de Portugal e suas colônias se convertia, quase inteiramente em, em proveito da Inglaterra. Mas esse proveito tem sido, sem dúvida, recíproco, pois tudo leva a crer, ao menos no Rio de Janeiro, que esse país se encontra num estado florescente e os habitantes estão bem-dispostos e satisfeitos, e a maior parte da população mora em casas bem construídas, grandes e adequadas ao clima; as lojas e mercados acham-se repletos de mercadorias; o número de edifícios públicos e particulares aumenta de dia para dia; não falta trabalho para aqueles que o procuram e, além das fontes e dos aquedutos mencionados, notam-se muitos outros embelezamentos na cidade, entre os quais alguns passeios públicos e um grande cais de granito construído em frente ao palácio [...].¹³⁸

Thomas O'Neil, outro viajante inglês, vindo em uma das naus que trouxera a família real, igualmente descreveu a cidade afirmando serem a estrutura de suas casas “bem construída, e principalmente com pedra; os aposentos são altos e espaçosos e as ruas são simétricas.”¹³⁹

2.2 A interiorização da Corte: o espaço urbano e as instituições

Ao pisar em terras americanas no ano de 1808, o príncipe regente D. João exclamou que vinha fundar um novo império.¹⁴⁰ A chegada da família real mudou os hábitos e costumes dos habitantes da antiga capital do vice-reinado, uma vez que fez com que os ritmos e fluxos de funcionamento da corte se sobrepusessem aos da cidade colonial, transformando socialmente e alterando a arquitetura do Rio de Janeiro, tanto quanto sua infraestrutura.¹⁴¹ Para que a cidade se transformasse na capital do império português era necessário passar por adequações sociais, econômicas, políticas e culturais.

¹³⁸ FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. A Construção do Brasil na Literatura de Viagem dos Séculos XVI, XVII, XVIII: Antologia de Textos (1591-1808). Rio de Janeiro: José Olympio. 2012. pp. 229 – 230.

¹³⁹ O'NEIL, Thomas. A vinda da Família Real portuguesa para o Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 2007, p. 88. Apud in: GONÇALVES, Priscilla Soares. Op. Cit. p. 54.

¹⁴⁰ LIMA, Oliveira. Op. Cit. pg. 56

¹⁴¹ MONTEIRO, Maurício. O fim da festa. Música, gosto e sociedade no tempo de D. João VI. In JANCSON, István e KANTOR, Iris (orgs.) Festa: Cultura & Sociabilidade na América Portuguesa, volume II. São Paulo: Hucitec – Editora da Universidade de São Paulo. Fapesp – Imprensa Oficial, 2001. p. 570

A presença da monarquia portuguesa, a abertura dos portos aos estrangeiros, o aumento do tráfico de escravos e a atração que a corte exercia sobre outras províncias, proporcionaram um aumento significativo do fluxo de pessoas circulando pela cidade.

Como nova sede da nova monarquia portuguesa, a cidade ampliou suas funções de centro administrativo, além daquelas eminentemente mercantis. [...] Mais do que nunca a cidade tornava-se o ponto de encontro de burocratas e militares, de negociantes e capitalistas, de nobres e delegações diplomáticas; a todos eles logo se agregariam os plantadores escravistas.¹⁴²

A primeira situação a ser resolvida era abrigar os cortesãos transmigrados. Isso fez com que diversos moradores fossem desalojados, a partir do sistema de “aposentadorias”, que visava garantir habitação aos nobres recém-chegados. O soberano requisitava as moradias mediante o sumário processo de colar nas portas das casas escolhidas às iniciais P.R. (Príncipe Regente).¹⁴³

Ao contrário das estimativas consagradas pela historiografia de que haviam se transferido 15.000 pessoas junto à Casa Real portuguesa, Nireu Cavalcanti refez estes cálculos tomando por base o movimento dos navios que cruzaram o Atlântico entre os anos de 1808-1809 e chegou a números bem mais modestos: 444 pessoas teriam desembarcado, sendo que 60 destas pessoas eram membros da família real.¹⁴⁴

No início do século XIX, o Rio de Janeiro, apesar de seu crescimento no século anterior, era ainda uma modesta cidade para os padrões europeus. O marco inicial, o morro do Castelo, já não possuía a mesma importância de outrora, e a cidade contava em seu núcleo central com apenas 75 logradouros públicos, sendo 46 ruas, quatro travessas, seis becos e dezenove campos ou largos. O nome das ruas contribuía para explicar a principal atividade ali desenvolvida: Praia do Sapateiro (atual praia do Flamengo), rua dos Ferradores (atual rua da Alfândega), rua dos Pescadores (atual rua Visconde de Inhaúma) e rua dos Latoeiros (atual Gonçalves Dias), dentre outras.¹⁴⁵

¹⁴² MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo Saquarema. São Paulo: Hucitec, 1987. pp. 50-51.

¹⁴³ LAHUERTA, Flora Medeiros. Geografias em movimento: território e centralidade no Rio de Janeiro Joanino (1808-1821). Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo. São Paulo: 2009. p. 26.

¹⁴⁴ CAVALCANTI, Nireu. O Rio de Janeiro setecentista – a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2004. p. 98.

¹⁴⁵ GONÇALVES, Priscilla Soares. Op. Cit. p. 11.

Com relação ao abastecimento de água, a água conduzida pelo aqueduto dos Arcos da Lapa e distribuída por algumas fontes era proveniente do rio Carioca. A nascente ficava localizada na Serra do Andaraí, a uma distância de duas léguas, enquanto o aqueduto passava por entre os morros de Santa Tereza e Santo Antônio.¹⁴⁶

Dentre as quatro freguesias urbanas, Candelária, Santa Rita, São José e Sé, a da Candelária, por ser a mais verticalizada, abrigava os logradouros e prédios mais relevantes, assim como os grandes estabelecimentos comerciais dos exportadores e importadores atacadistas. Dos 127 negociantes mais importantes do Rio de Janeiro, 114 tinham seus estabelecimentos comerciais nesta freguesia e 67 deles, o que representava 59% desse segmento, haviam se instalado na rua Direita, a mais importante dentre as ruas da cidade.¹⁴⁷

Antes da implantação da Décima Urbana¹⁴⁸, pelo fato de as casas não apresentarem numeração, a localização de um imóvel em um logradouro se dava através do morador ou de um ex-morador, caso fossem pessoas conhecidas.¹⁴⁹

A relação espacial (frente, lado, fundos, geminada, etc...) com uma edificação importante ou conhecida, o posicionamento numa esquina ou “canto” entre dois ou mais logradouros eram outras formas de identificação. Para sanar essa ausência de numeração, os lançadores da Décima Urbana decidiram, primeiramente, estabelecer de qual ponto deveria o logradouro “começar” e, conseqüentemente, qual era o seu lado direito e qual o esquerdo.¹⁵⁰

O mercado de retalhos situava-se na Rua da Quitanda, principalmente na esquina com a Rua do Ouvidor, um dos lugares muito frequentados nesse período. Da rua do

¹⁴⁶ Ibidem, p. 45.

¹⁴⁷ CAVALCANTI, Nireu. Op. Cit. pp. 267-268.

¹⁴⁸ Disponível em <http://linux.an.gov.br/mapa/?p=2748>. A imposição da Décima Urbana surgiu a partir do Alvará de 27 de Junho de 1808, que criou o imposto para os prédios urbanos em condições habitáveis dentro dos limites das cidades e vilas que, segundo as demarcações das devidas câmaras, fossem localizadas à beira-mar, em todo o estado do Brasil e nos domínios portugueses. O tributo consistia no pagamento anual para a Fazenda Real, por parte dos proprietários, de 10% dos rendimentos líquidos dos prédios, recaindo ainda sobre os aforados. Memória da Administração Pública Brasileira. Acesso em 10/04/2017.

¹⁴⁹ CAVALCANTI, Nireu. Op. Cit. pp. 267-268.

¹⁵⁰ Ibidem p. 267.

Ouvidor até Santa Rita estavam localizadas as lojas que vendiam ouro e prata; por isso, era chamada de rua dos Ourives.¹⁵¹

O Rio de Janeiro, no entanto, carecia de prédios grandiosos, condizentes com a nova condição adquirida.¹⁵² Intervenções urbanas, como drenagem de pântanos, pavimentação de ruas, a construção de novos chafarizes e fontes para melhor abastecer o fornecimento de água, além da criação de importantes estabelecimentos culturais e científicos foram ações realizadas pelo governo de d. João após 1808 e que contribuíram para o embelezamento, praticidade e sofisticação da cidade.

Algumas transformações, segundo Kirsten Schultz, tiveram início dois meses antes da chegada da corte. A notícia do exílio trouxera um misto de orgulho e preocupação – orgulho pela proximidade com a realeza portuguesa, e preocupação em conseguir atender as necessidades exigidas pela nova situação, pois era necessário a colaboração de muitos, tanto quanto a realização de gastos extraordinários.¹⁵³

Após a chegada da família real, foram criadas instituições como Intendência Geral de Polícia, o Conselho Supremo Militar, a Mesa do Desembargo do Paço, a Mesa de Consciência e Ordens, a Casa da Suplicação do Brasil, além da Real Junta de Comércio.

Essas transformações não se limitaram, porém, à esfera administrativa e econômica – era fundamental consolidar o gosto pela cultura e o refinamento musical. Nesse aspecto também foram criadas instituições de caráter científico e cultural, tais como, a Real Academia Militar, o Jardim Botânico, o Teatro São João, a Escola Médico Cirúrgica, a Real Biblioteca e o Museu Real. O estabelecimento de instituições culturais e científicas proporcionou uma nova dimensão do saber e da circulação de ideias.¹⁵⁴

A constituição da Real Biblioteca foi motivo de orgulho para a coroa portuguesa. Formada por um conjunto de 70 mil volumes, dentre as quais algumas obras raras, documentos selecionados, códices, gravuras, partituras e mapas, o seu acervo remontava

¹⁵¹ SANTOS, Luís Gonçalves dos. Memórias para servir ao Reino do Brasil. v.1. Belo Horizonte/ São Paulo, Itatiaia/ Edusp, 2 vols., 1981. p. 45.

¹⁵² CRULS, Gastão. A aparência do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1952, v.1, p. 38

¹⁵³ SCHULTZ, Kirsten, Versalhes Tropical: Império, Monarquia e a Corte Real no Rio de Janeiro 1808-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 157.

¹⁵⁴ BRAGA, Nilza Lícia X. S. Entre Negócios e Vassalagens na Corte Joanina: a Trajetória do Homem de Negócio, comendador da Ordem de Cristo e Deputado da Real Junta de Comércio Elias Antônio Lopes (c.1770-1815). Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2013. pp. 138-139

aos primórdios da monarquia, desde de D. João II (1477-1495), reunindo livros que haviam pertencido aos primeiros monarcas da dinastia de Avis.¹⁵⁵ Suas proporções haviam adquirido volume durante o reinado de D. João V (1706-1750), e para que fosse alcançado tal objetivo, haviam contribuído diferentes agentes no sentido de satisfazer o real propósito: livreiros estrangeiros, diplomatas, acadêmicos de renome, muitos eram aqueles que agiam indicando a compra de bibliotecas inteiras no estrangeiro, coleções particulares, algumas verdadeiras preciosidades, as quais eram recebidas como troféus.¹⁵⁶

Outra determinação do Regente foi a construção da Real Capela; instalada na Igreja dos Carmelitas, junto ao Convento do Carmo, com a função de ser uma “a igreja particular da realeza”. Para atuar nas funções religiosas junto à capela, D. João constituiu um grupo musical que fez dessa instituição um dos mais importantes pólos de produção musical das Américas:¹⁵⁷

Apixonado cultor da música religiosa, D. João investiu grandes somas de dinheiro na formação e manutenção deste conjunto musical que incluía cantores, instrumentistas e compositores. Entre estes músicos estavam alguns dos melhores compositores do império luso-brasileiro, [...].¹⁵⁸

As “relações entre a Igreja Católica e o Estado do Brasil ocorriam nesse momento por meio do padroado”. Nesse sistema, a Igreja dá ao patrono, ou padroeiro, o privilégio da cobrança de dízimos e a indicação dos nomes dos religiosos que ocupam os cargos eclesiásticos. O padroeiro, por sua vez, deveria manter a estrutura religiosa e propagar o cristianismo. No caso do império luso-brasileiro, o padroeiro era o rei português, ou seja, estava sob responsabilidade direta de D. João todo o serviço religioso, inclusive a atividade musical da Real Capela. Como consequência, o monarca impunha seu próprio gosto musical [...].¹⁵⁹

¹⁵⁵ SCHWARCZ, Lilia Moritz. A longa Viagem da Biblioteca dos Reis: do Terremoto de Lisboa à Independência do Brasil. São Paul: Cia. das Letras, 2002, respectivamente pp. 277 e 395.

¹⁵⁶ Ibidem pp. 277 e 395.

¹⁵⁷ PACHECO, Alberto José Vieira. O Papel de D. João VI na Atividade Musical do Rio de Janeiro. In MEIRELLES, Juliana Gesuelli & CARVALHO, Marieta Pinheiro (Organizadoras). Leituras e Interpretações Sobre a Época Joanina 1792-1826. Curitiba: Editora Prismas, 2016. p. 101

¹⁵⁸ PACHECO, Alberto José Vieira. O Papel de D. João VI na Atividade Musical do Rio de Janeiro. In Apud MEIRELLES, Juliana Gesuelli & CARVALHO, Marieta Pinheiro (Organizadoras). Op. Cit. p. 101

¹⁵⁹ Ibidem. pp. 102-103.

Foi justamente durante a presença da corte, que aconteceu uma série de transformações que mudaram a arquitetura espacial e geográfica da cidade. A Igreja da Misericórdia, era uma das mais antigas construídas e possuía um cemitério aos fundos, recebia diariamente a visita de inúmeros fiéis. Ao seu lado direito constava o espaço de Recolhimento de Órfãs, e ao lado esquerdo, o Hospital da Misericórdia. Fundado em 1582, a Casa da Misericórdia havia sido criada com o intuito de socorrer os necessitados, enquanto à sua frente foi erguido o Hospital Real.¹⁶⁰

2.3 Os comerciantes de grosso trato

O aumento da circulação de pessoas, o embelezamento da região à moda europeia e a possibilidade de desenvolvimento de manufaturas em território americano ajudaram a construir um modo de vida diferenciado. A transferência da casa real portuguesa e o ambiente de corte que se instalou, provocaram uma alteração de padrão dos valores sociais, apontando para um redirecionamento da estrutura socioeconômica existente até então.

A abertura dos portos e a nova dignidade do Rio de Janeiro como capital de todo o império lusitano atraíram para a cidade legiões de negociantes, aventureiros, artistas; também um sem número de potentados das diversas regiões do Brasil, latifundiários e comerciantes, afluiu à capital à cata de lugares e favores.¹⁶¹

A transformação do Rio de Janeiro em nova capital do império exigiu investimentos em obras de infraestrutura – como a construção de calçadas, iluminação de ruas, construção de novas fontes. Com os recursos escassos, devido às dificuldades econômicas vivenciadas pela invasão francesa e o comércio metropolitano em colapso, a coroa portuguesa não dispunha de meios suficientes para tantas diferentes providências. Para o “*atendimento das urgências de Estado*”, a coroa recorreu aos homens de negócio, os quais dispunham de cabedais suficientes para a satisfação dessas

¹⁶⁰ GONÇALVES, Priscilla Soares. Op. Cit. p. 44.

¹⁶¹ MALERBA, Jurandir. A Corte no Exílio – Civilização e Poder no Brasil às Vésperas da Independência (1808 a 1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000 p. 226.

necessidades mais urgentes, inclusive para a realização de empreendimentos pela cidade.¹⁶²

Esses homens de negócio eram comerciantes de “grosso trato”, conhecidos pelo maior volume de negócios e posse de grandes fortunas na praça do Rio de Janeiro. Dispunham de poder econômico suficiente para socorrer a coroa nesse momento de necessidade¹⁶³, e logo compreenderam que a competição pelo prestígio era, dentre outras, marcas naturais de uma sociedade hierarquizada; e fatores como a posição social, a hereditariedade, a antiguidade de linhagem, as boas maneiras, eram situações que contribuíam para estabelecer o lugar de cada um na hierarquia da sociedade de corte.¹⁶⁴

Para estes comerciantes, os recursos doados em resposta ao socorro solicitado de forma emergencial para aliviar os gastos da Coroa, eram esperados que lhes retornassem em forma de benevolência reais, através da concessão de benesses e mercês régias. E eles não deixaram de ser recompensados com mercês e cargos no governo.¹⁶⁵

Sabedor de que o regente habitava a contragosto no palacete do vice-rei – descrito pelo comerciante inglês John Luccock como “miserável para um rei embora dignificado com o nome de Palácio”¹⁶⁶ situado no Largo do Paço – o negociante Elias Antônio Lopes fez doação ao Príncipe Regente de uma vasta chácara, a qual havia sido adquirida em 1803. Esse lugar era um dos lotes da antiga propriedade da fazenda de São Cristóvão outrora pertencente aos jesuítas, expulsos pela carta régia de 4 de outubro de 1759.¹⁶⁷

O palacete de São Cristóvão passou a ser a residência da Casa Real portuguesa na cidade do Rio de Janeiro. Tal mudança tornou a região mais urbanizada e os espaços de seu entorno mais valorizados:¹⁶⁸

¹⁶² BRAGA, Nilza Lícia X. S. Op. Cit. p. 140.

¹⁶³ Ibidem p. 140.

¹⁶⁴ ELIAS, Norbert. A Sociedade de Corte. Editorial Estampa, Lisboa, 1987. p. 74.

¹⁶⁵ BRAGA, Nilza Lícia X. S. Op. Cit. p. 140.

¹⁶⁶ LAHUERTA, Flora Medeiros. Geografia em Movimento: Território e Centralidade no Rio de Janeiro Joanino. (1808-1821). Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2009. p. 27.

¹⁶⁷ BRAGA, Nilza Lícia X. S. Op. Cit. p. 134.

¹⁶⁸ Ibidem p. 134.

A primeira cousa notável que me lembra dizer-te, é a generosa oferta, que o negociante e cidadão desta cidade, Elias Antônio Lopes, fez da sua chácara (Quinta) a S.A.R., e que o mesmo Senhor se dignou aceitar. A dita chácara é uma das melhores cousas que há para o sul. Está situada na bela planície de São Cristóvão, diante desta cidade cousa de meia légua a beira-mar. No meio dela se eleva uma colina de espaçosa grandeza sobre a qual está edificado o mais soberbo palácio, que há nas Américas; pois só a varanda que tem em roda, e são de arcaria, tem mais de 300 janelas todas envidraçadas. Quando S.A.R. entrou ali pela primeira vez, disse a Elias Antônio Lopes, que o acompanhava: Eis aqui uma varanda Real, Eu não tinha em Portugal uma cousa assim.¹⁶⁹

O alvará de 23 de agosto de 1808 estabeleceu a Real Junta do Comércio da cidade do Rio de Janeiro, instituição que fortaleceu os negociantes de grosso trato desta praça, com alguns deles se tornando membros do conselho.¹⁷⁰ Nesse Tribunal, o Conselho Deliberativo emitia pareceres de matérias “relativas aos objetos de sua instituição que compreendiam o que era respectivo ao comércio, agricultura, fábricas e navegação”.¹⁷¹ Era presidido por Dom Fernando José de Portugal e Castro e mais nove deputados nomeados por mercê régia, dentre eles Elias Antônio Lopes.¹⁷²

Tendo em vista a ‘transmigração’ da corte portuguesa para o Rio de Janeiro em 1808, as instituições do reino foram edificadas na ‘colônia’ com o propósito de em tudo funcionarem de forma semelhante às matrizes peninsulares; logo, as possibilidades e estratégias de ascensão social do Antigo Regime seriam ‘recriadas’ e ‘aproveitadas’ na corte tropical em construção, garantida, dentre outras maneiras, por uma continuidade institucional que, ao invés de ser enfraquecida, passou por um recrudescimento após a transferência real [...]¹⁷³

A criação do tribunal reforçou a vocação da cidade do Rio de Janeiro como importante centro portuário e mercantil, ratificando sua inclinação natural de corredor de exportação, que se constituiu como importante meio de enriquecimento de uma elite

¹⁶⁹ CAVALCANTI, Nireu. Op. Cit. p. 99 Um anônimo descrevendo a reação de D. João ao conhecer aquela que viria a ser a Quinta da Boa Vista. Ver também em BRAGA, Nilza Lícia X. S. Entre Negócios e Vassalagens na Corte Joanina: a Trajetória do Homem de Negócio, comendador da Ordem de Cristo e Deputado da Real Junta de Comércio Elias Antônio Lopes (c.1770-1815). Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2013. p. 150.

¹⁷⁰ Ibidem. p. 98.

¹⁷¹ BRAGA, Nilza Lícia X. S. Op. Cit. p. 110.

¹⁷² Ibidem. p. 110.

¹⁷³ Ibidem. p. 110.

mercantil representada pelo pequeno, mas representativo grupo do Conselho da Real Junta do Comércio.¹⁷⁴

Dentre as famílias que realizavam negócio na praça do Rio de Janeiro, apenas quinze detinham 27% do tráfico de escravos, 29% do transporte de mercadorias da cidade para Portugal e 26% do comércio do Rio de Janeiro em Goa. Para estes negociantes eram frágeis as fronteiras entre o comércio feito no interior da América portuguesa daqueles realizados fora dela.¹⁷⁵ Alguns atuavam simultaneamente em distantes mercados, como Angola, Goa, Portugal, Rio de Janeiro, e dominavam o crédito regional, além de serem donos de companhias de Seguro. Famílias como os Carneiro Leão e os Velho eram possuidoras, simultaneamente, de grandes *plantations* de açúcar. O fato de estarem ao mesmo tempo em diferentes setores do mercado as transformavam em comerciantes de grosso trato, com rotas no império luso, no mercado colonial interno e com posses em atividades agrárias. O perfil diversificado das atividades desses negociantes era um dos traços fundamentais para o funcionamento econômico do Império luso.¹⁷⁶

Como exemplo, podemos citar as remessas de produtos agrícolas enviados ao exterior, entre 1775 e 1805, dentre elas a exportação de açúcar pelo porto do Rio de Janeiro, que quaduplicou quanto ao volume e sextuplicou quanto ao valor, havendo uma expansão também em outras áreas produtivas, como no cultivo do arroz, anil, café, fibras vegetais na capitania do Rio de Janeiro.¹⁷⁷ Esta análise é fundamental para a percepção de que havia uma preocupação na diversificação dos negócios, principalmente os ultramarinos, os quais envolviam uma extensa rede de relações.

Foram estes grandes comerciantes envolvidos com o comércio de grosso trato e de almas que socorreram a coroa quando das dificuldades econômicas advindas pela viagem forçada:

Tendo chegado ao Vice-Reino do Brasil na bancarrota, a pergunta que se levanta é o seguinte: donde provinham seus fundos? Achará uma boa

¹⁷⁴ Ibidem. p. 110.

¹⁷⁵ FRAGOSO, João Luís. Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830) 2ª. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 334.

¹⁷⁶ FRAGOSO, João Luís. Op. Cit. p. 334.

¹⁷⁷ LOBO, Maria Eulália Lahmeyer. O Comércio Atlântico e a Comunidade de Mercadores no Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII. pp. 72 – 82

porcentagem da resposta quem a procura no lugar certo, por exemplo, nas inúmeras listas de socorros que circularam na corte para salvar ora as despesas do Estado, ora a casa real [...]. As chamadas “subscrições voluntárias” angariaram dos fiéis vassalos fluminense e portugueses aqui instalados verdadeiras fortunas, oferecidas generosamente aos cofres públicos. Tratando-se de uma sociedade na qual valores como honra e prestígio predominavam, talvez fizesse bem ao espírito dos subscritores ver seus nomes publicados em folhetos pela secretaria dos negócios do reino ou na “Gazeta”, na qual se repetiam incessantemente, a mesma lista continuando-se, às vezes, por várias semanas. Além disso era muito provável que tais listas fossem consultadas na época do despacho de mercês, que choviam na secretaria.¹⁷⁸

Assim, em 1808 deu-se início a primeira lista de subscrição com a justificativa de socorrer as vítimas da guerra em Portugal, com a abertura de um cofre para o seu recebimento em dinheiro: “louvores eram dirigidos aos subscritores para exaltar com todos os adjetivos seu zelo e patriotismo”. A intenção era fazer aumentar a lista com o maior número possível de colaboradores para garantir certo reforço nas combalidas finanças da coroa.¹⁷⁹

Junto àqueles que assinaram lista de subscrição voluntária estava Luís Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça, irmão de D. Jerônima Rosa, esposa de Miguel João Meyer. Pelos seus serviços, e participação nas listas de auxílio a corte transmigrada, foi também agraciado pelo regente d. João e também por seu sucessor, D. Pedro:

Devido a seus valiosos préstimos a Coroa distinguiu-o com várias dignidades, como o hábito de Cristo (1808), o hábito dos noviços da mesma ordem (1810), Cavaleiro da Ordem da Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa (1818), foro de fidalgo cavaleiro da Casa Real (1818), título do Real Conselho (1823).¹⁸⁰

Durante esse momento, a riqueza econômica não era suficiente para a ascensão política e social de um indivíduo, o que comprova a dificuldade de promoção da camada de comerciantes, mesmo aqueles de grosso trato. No entanto, se a mobilidade social era lenta e forma gradual, podia ser acelerada através de graças e mercês régias.¹⁸¹

¹⁷⁸ MALERBA, Jurandir. Op. Cit., pp. 246-247.

¹⁷⁹ Ibidem. pp. 246-247.

¹⁸⁰ Ibidem. p. 271.

¹⁸¹ BRAGA, Nilza Lícia X. S. Op. Cit. p. 136.

A gratidão do monarca em recompensar seus vassalos era um mecanismo que persistia na corte joanina. Embora a riqueza não fosse um fator decisivo para a mobilidade social ascendente, ela se constituiu um diferencial após a chegada da corte portuguesa, pois frente as necessidades iniciais, os súditos que puderam auxiliar a corte com seus cabedais, foram recompensados com o recebimento de honras, mercês e nobilitação.¹⁸²

Na verdade, “a comunidade mercantil da América portuguesa vinha se consolidando desde fins do século XVII, e de forma fundamental desde a primeira metade do século XVIII”. No início desse século, os primeiros negociantes preferiam ser designados por suas titulações como cavaleiros da Ordem de Cristo e postos de ordenanças do que pelas atividades mercantis a que estavam vinculados. A nomeação por titulações de mercês concedidos na corte Joanina apenas reproduzia um procedimento que era realizado desde o século anterior.¹⁸³

D. João retribuiu com “*dourados honoríficos e nobilitadores*”, o acolhimento recebido em terras americanas distribuindo mercês honoríficas: 2.630 ordens de cavaleiros, comendadores e grão-cruzes de Cristo; 1.422 Ordens de São Bento de Avis e 590 de Santiago.¹⁸⁴

2.4 As Festas e Cerimônias no Rio de Janeiro Joanino

Na corte, as cerimônias públicas e privadas junto a realeza se transformaram em fonte de aproximação entre o rei e súditos, os quais podiam através destes momentos desfrutar de um sentimento de pertencimento a uma corte de padrões europeus.

Havendo se transferido para a cidade do Rio de Janeiro com vinte e seis anos, e vivido grande parte de sua vida na cidade de Lisboa, é certo que era ainda presente na memória de Miguel João Meyer, o ambiente que compunha sua infância, adolescência e o início de sua maioridade em terras portuguesas. A transmigração da corte o aproximou de um ambiente que, possivelmente Miguel Meyer, considerava haver ficado

¹⁸² Ibidem. p. 136.

¹⁸³ Ibidem p. 136.

¹⁸⁴ FAORO, Raymundo. Op. Cit. pp. 258 – 259.

definitivamente para trás. As festas genuinamente portuguesas, as músicas, e mesmo os adventos sociais que puderam ser desfrutados na cidade proporcionava a todos, potentados e população, um ambiente diferente do vivenciado até então.

As grandes festas públicas eram muitas vezes subsidiadas pela Câmara e pelos cofres da Intendência de Polícia, e muitos destes recursos eram obtidos através das já citadas listas de subscrições e donativos entre os mais afortunados que se dispusessem a socorrer as finanças da coroa.¹⁸⁵

Inaugurado em 1813, o teatro São João contou com o apoio do príncipe regente D. João através de autorização de loterias e facilidades fiscais. Apesar da cidade já ter abrigado outras casas de espetáculo, o teatro São João, inspirado no modelo arquitetônico do teatro de São Carlos de Lisboa, era único pela sofisticação e imponência, pela “primeira vez a cidade contava com um edifício de tão alto nível”.¹⁸⁶

Além de servir para estimular o apreço pelo gosto musical, o Real Teatro servia como espaço privilegiado para que a realeza se expusesse, em contato mais próximo e direto com parte dos membros da corte, o que não deixava de ser importante mecanismo para legitimação do poder real.¹⁸⁷

Além de concertos musicais, inúmeros rituais aproximavam a realeza à sociedade da cidade do Rio de Janeiro: procissões, missas e outras cerimônias não religiosas, dentre essas últimas podemos destacar *o beija-mão*.

Nessa cerimônia o monarca ficava em contato direto com a população, que em reverência lhe pedia ou suplicava por algum favor ou mercê.¹⁸⁸

Desde 1792, a corte portuguesa resgatou um costume antigo, de realização de audiências públicas; algumas particulares, realizadas no Paço ou em passeios a cavalo, onde os súditos o paravam para fazerem súplicas; outras de caráter formal, o beija-mão, realizadas semanalmente e registradas nos Almanques da cidade de Lisboa. Podemos ver essa prática como uma forma de aproximação entre soberano e povo, o que, de fato, cooperou para a construção de uma

¹⁸⁵ LEMOS, Nathália Gama. Um Império nos Trópicos: A atuação do Intendente Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império Luso-Brasileiro (1808-1821). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2012. pp. 27-28.

¹⁸⁶ PACHECO, Alberto José Vieira. O Papel de D. João VI na Atividade Musical do Rio de Janeiro. In MEIRELLES, Juliana Gesuelli & CARVALHO, Marieta Pinheiro (Organizadoras). Op. Cit. pp. 98-99.

¹⁸⁷ PACHECO, Alberto José Vieira. O Papel de D. João VI na Atividade Musical do Rio de Janeiro. In MEIRELLES, Juliana Gesuelli & CARVALHO, Marieta Pinheiro (Organizadoras). Op. Cit. pp. 98-99.

¹⁸⁸ MALERBA, Jurandir. Op. Cit. p. 184.

imagem paternal, em torno de sua imagem, característica de uma sociedade de Antigo Regime.¹⁸⁹

Através desta cerimônia, D. João associava a monarquia portuguesa a uma centralidade real, do reconhecimento do soberano como cabeça do império e da corte como centro decisório. D. João e a realeza portuguesa eram sobreviventes de turbulenta situação das monarquias europeias. Fernando VII, irmão de D. Carlota Joaquina havia sido afastado do trono por ordens de Napoleão, em 1792, em traumático episódio para as realezas; Luís XVI havia sido detido e posteriormente guilhotinado na mesma França onde reinara soberano; e mesmo D. João houve por substituir nos despachos a rainha, sua mãe, por conta do agravamento do estado de saúde mental de D. Maria I.¹⁹⁰

Quem se propusesse a beijar a mão ao rei deveria vestir-se com cerimônia, em trajes de corte e segundo sua qualidade; dirigir-se ia ao paço em carruagem apeando-se à porta; adentrando a primeira sala dos arceiros da Guarda Real, buscaria em seguida a segunda dos porteiros da cana, a quem apresentaria a carta de foro cavaleiro, se a tivesse, seguindo então para a sala do dossel, onde deveria encontrar-se com os titulares, ministros e mais dignidades. Não possuindo foros de fidalguia aguardaria na segunda sala. Facultada a licença para a função seguiria então em linha, fazendo uma rápida cortesia ao mestre-sala, esmoler-mor e camarista, postados junto ao rei.¹⁹¹

Em cerimônias como o beija-mão, quando uma multidão de requerentes se dirigia a real presença para solicitar dádivas e mercês, havia uma distinção entre os que possuíam ou não foro de fidalgo cavaleiro.

Possuir uma graça honorífica significava dividir o espaço entre autoridades e outros pares. Estar no mesmo espaço dos grandes da terra, nobres, comerciantes atacadistas, militares, burocratas e juristas justificava a busca de Miguel João Meyer e demais atores pela aquisição de mercês reais concedidas por D. João.

2.5 Estratégias para obtenção de mercês: os irmãos Meyer

¹⁸⁹ GONÇALVES, Priscilla Soares. Op. Cit. p. 66.

¹⁹⁰ LEMOS, Nathália Gama. Op. Cit. p. 19.

¹⁹¹ MALERBA, Jurandir. Op. Cit. p. 184.

Acompanhando o movimento de muitos membros da sociedade local, Miguel João Meyer aspirou pelo agraciamento concedido pelo regente como reconhecimento dos serviços prestados.

Eram as distinções hierárquicas, que na sociedade de corte portuguesa constituíam importante capital de que dispunha a monarquia para retribuir a fidelidade de seus vassalos, através da concessão das graças honoríficas, títulos e os lugares nas ordens militares e religiosas.¹⁹² Antonio Manuel de Hespanha analisa a importância da obtenção de mercês:

O caso típico de cumprimento de deveres de gratidão na sociedade de Antigo Regime é o das mercês régias, remuneratórias dos serviços dos vassalos. Estes serviços não eram estritamente devidos, importando alguma componente graciosa, algum favor que constituía o beneficiário da gratidão. A mercê era então o pagamento do dever não estritamente legal, mas quase jurídico.¹⁹³

Servir a coroa com o objetivo de pedir em troca recompensas ficou facilitado com a proximidade da realeza em território americano, para diferentes setores do ambiente de corte. Era uma estratégia de sobrevivência material, mas também honorífica e de promoção. Merece destaque o fato de que não era apenas a primeira nobreza do reino que se adaptara a esta crescente dependência, mas também os grupos sociais mais baixos. A questão fundamental era muitas vezes encontrar a disponibilidade necessária, nomeadamente para poder servir.¹⁹⁴

Oriundos de grupos sociais mais baixos, Miguel João Meyer e seu irmão João Pedro Meyer, desejavam através do agraciamento de mercês a aquisição de melhor posição social na sociedade, a qual estavam inseridos.

Para ambos, era necessário o sentimento de pertencimento naquela nova estrutura que se configurava com a chegada da família real portuguesa, pela formação de uma corte mesclada de cortesãos transmigrados e de naturais da terra a disputar na arena social as atenções do príncipe.

¹⁹² Ibidem. p. 212.

¹⁹³ HESPANHA, Antônio Manuel: A Mobilidade Social na Sociedade do Antigo Regime. In: Tempo, Revista do Departamento de História da UFF. V 11, No. 21, Jul 2006. Pg. 151. Apud In BRAGA, Nízia Xavier Silveira Braga. Op. Cit. p.134.

¹⁹⁴ OLIVAL, Fernanda. As ordens militares: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Star. 2001. p. 21.

Membros da nova corte, pretendiam obter do regente o maior acolhimento possível às suas rogativas e petições, as quais vinham, via de regra, relacionadas ao desejo de beneficiamento social e, conseqüentemente, econômico e político.

Ainda em 1808, no ano de chegada do príncipe regente D. João e a família real, Miguel Meyer foi agraciado com a nomeação para Moço da Câmara dos Quarenta:

Eu, o Príncipe Regente faço a voz D. Fernando José, de Portugal do Conselho de Estado, Ministro assistente ao despacho de meu gabinete, e que serve de meu mordomo-mor: Que hei por bem e me apraz fazer mercê a Miguel João Meyer, natural de Lisboa, filho de Alberto Meyer, de o tomar por meu moço da Câmara dos Quarenta do número, com quatro contos e seis réis de moradia por mês e três quartos de cevada por dia, paga segundo a ordenança e suas mercês e “vestianias” ordinárias cada ano. Mando-vos o faça assentar no livro de matrícula dos moradores da minha casa em seu título como dito é. Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil oitocentos e oito. [...] Souza//Gaspar José Antas Coelho o fez¹⁹⁵.

Anos mais tarde, em 1814, seria a vez de João Pedro Meyer obter uma mercê, um hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo:

Diz João Pedro Meyer que Vossa Alteza Real houve por bem fazer-lhe mercê do hábito da Ordem de Cristo e para poder transitar nos alvarás e cartas na chancelaria das três ordens, se lhe faz preciso que Vossa Alteza indique mande passar aviso de lapso de tempo na forma [que parecer?]. Vossa Alteza seja servido a fim de o mandar na forma que se quer.¹⁹⁶

O gesto de dar ou mesmo retribuir era considerado, por sua natureza, uma virtude própria dos reis os príncipes, cuja autoridade era concedida pelas próprias mãos de Deus, a concessão era uma forma de justificar a manutenção da coroa. Marcel Mauss descrevia que o ato de dar estava inscrito numa cadeia de obrigações recíprocas, não sendo, pois, um gesto desinteressado, gratuito ou unilateral.¹⁹⁷ Pela disponibilidade para o serviço, o ato de pedir, receber e manifestar-se agradecido eram realidades vinculadas a grande parte da sociedade de corte, cujos interesses eram profundamente solidários.¹⁹⁸

¹⁹⁵ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO - Registro Geral das Mercês, Cód. 137, L1 fl156 v.

¹⁹⁶ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0885,001 No. 001. João Pedro Meyer. Requerimento solicitando dispensa para registrar Mercê da Ordem de Cristo. 1814. 2 documentos.

¹⁹⁷ OLIVAL, Fernanda. Op. Cit. pp. 14-18.

¹⁹⁸ *Ibidem*. pp. 14-18.

A data escolhida para as concessões eram os excepcionais acontecimentos para a realeza, como coroações, nascimentos de príncipes, casamentos reais, e que serviam para repartir com súditos uma parcela da alegria real.¹⁹⁹

D. João retribuiu com distinções o acolhimento recebido pelos grandes em terras americanas, e com o intuito estancar o desprestígio causado pelo aumento do número de concessão de hábitos das ordens, estabeleceu no interior das três principais ordens do reino – as Ordens de Cristo, de São Bento de Avis e de Santiago – uma ordem hierárquica entre cavaleiros, comendadores e grão-cruzes.²⁰⁰ Desta forma, enquanto a coroa podia continuar a distribuir os hábitos de cavaleiro, a nobreza resguardava para si os títulos mais valiosos na hierarquia das condecorações: de comendadores e grão-cruzes, o que permitia a realeza angariar serviços sem desprestigiar as ordens entre os membros da alta nobreza.

Anos mais tarde, Miguel Meyer solicitou uma comenda que viesse complementar a de Cavaleiro da Ordem de Cristo. Embora fossem recorrentes as concessões dos hábitos de cavaleiro da Ordem de Cristo, as comendas eram as distinções mais ambicionadas pelos vassallos do reino português. Na hierarquização dos hábitos, possuía um grau mais distintivo em comparação a dos cavaleiros, só superado por quem fosse condecorado com a Grã-cruz da Ordem de Cristo.²⁰¹

Na respeitável presença de Vossa Majestade se prosta Miguel João Meyer, moço da real câmara de vossa majestade a dez anos e meio e cavaleiro da Ordem de Cristo há quase onze anos a pedir a vossa majestade a mercê de uma comenda da mesma ordem, e bem que o suplicante conheça não ter serviços para ser (ilegível) com essa graça por serem do seu dever como fiel vassallo, os que tem prestado na serventia de escrivão da mesa grande desta alfândega em que entrou em 14 de Fevereiro de 1799 e por alvará da serventia vitalícia de 15 de dezembro de 1797, tendo desde o ano de 1808 servido desde a metade deste tempo no lugar de juiz da alfândega por moléstias impedimentos dos proprietários conselheiros José Antônio Ribeiro Freire, ao seu sucessor o desembargador do Paço Luis Toze de Carvalho e Melo, por determinação foral, com zelo, atividade e limpeza de mãos, tão abonada e reconhecidamente que de presente mereceu de Vossa Majestade a nomeação determinada pelo aviso de 2 de Janeiro do corrente ano pra servir de juiz da alfândega durante o impedimento do proprietário, em tudo animado o suplicante da proximidade do dia vem assinalar um dos faustos da nação, o sagrado batismo da real primogenitura do sereníssimo Príncipe Real dos Reinos Unidos que todos e fiéis vassallos de vossa majestade e ansiosos esperam ver realizado com bênçãos do céu, vem pedir, implorar da real

¹⁹⁹ MALERBA, Jurandir. Op. Cit. p. 214.

²⁰⁰ SILVA, Camila Borges da. Op. Cit. p. 51.

²⁰¹ BRAGA, Nizia Xavier Silveira Braga. Op. Cit. p.154.

magnanimidade e liberalidade de vossa majestade, referida graça de honrar, condecorar com a mercê de uma comenda da ordem que professa.

Miguel João Meyer.²⁰²

Embora a riqueza em si não fosse um fator decisivo para a obtenção de títulos, ela contribuía para a construção de um importante *capital simbólico*, em uma sociedade que apresentava a peculiaridade de açambarcar uma sociedade aristocrática com outra que prestigiava os ganhos de valor monetário para capacidade de compra.²⁰³

Isto explica a insistência de Miguel João Meyer em obter aumentos remuneratórios que lhe concedia prestígio no ambiente da Alfândega, e capacidade de compra para aquisição de bens.

2.6 - A chegada de escravos africanos e suas repercussões sobre a cidade do Rio de Janeiro

O número de negros que circulava pelas ruas do Rio de Janeiro causava espanto aos estrangeiros recém-chegados. O que despertava atenção dos viajantes europeus era o fato de andarem seminus; e também de parecerem brutos ou embrutecidos.²⁰⁴

Na verdade, se tratava de uma situação um tanto paradoxal: ao lado da permanência e manutenção da escravidão se evidenciava uma diferente situação, a constituição da estrutura de corte, com a reunião dos reinóis que acompanhavam a família real e os homens bons da elite residente na capitania do Rio de Janeiro.

Desde os fins do século XVIII, o grande fluxo de escravos africanos que entravam pelo porto da cidade se fazia sentir pelas ruas. Um recenseamento realizado por ordem do vice-rei Conde de Rezende em 1799 registrou o número de 14.986 de

²⁰² Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

²⁰³ BRAGA, Nizia Xavier Silveira Braga. Op. Cit. p.134.

²⁰⁴ GONÇALVES, Priscilla Soares. Op. Cit. p. 59.

escravos, dentre uma população de aproximadamente sessenta mil pessoas. Isso era o equivalente a ¼ de seu total.²⁰⁵

Tais escravos eram recebidos e contabilizados por oficiais aduaneiros, como Miguel João Meyer. Entre os anos de 1796 e 1810 se contou aproximadamente três centenas de milhares de cativos que passaram pelos portões da Alfândega do Rio de Janeiro. Isto representava um número mais elevado do que qualquer outro porto das Américas.²⁰⁶

Os escravos geralmente ficavam na área mais antiga da cidade, na parte nordeste, compreendida por oito ruas, estreitas, paralelas e partidas por travessas retangulares.²⁰⁷ Era nos armazéns situados entre o morro da Conceição e do Livramento, localizados na Rua do Valongo, que os escravos vindos da costa africana eram negociados.

Para o desenvolvimento da região do Valongo, Gamboa e Saúde foi muito positivo o decreto de 21 de Janeiro de 1809 estabelecendo a demarcação dos terrenos de marinha voltada aos armazéns e trapiches, reafirmando a vocação da região voltada às atividades portuárias.²⁰⁸ O Valongo era área pouco acessível, dada as dificuldades criadas pelos morros vizinhos, os quais formavam obstáculos naturais. O acesso às planícies litorâneas, coberta de lodaçais e à praia Formosa só era possível através de três passagens naturais, a mais ampla, a da Prainha, corresponde atualmente a praça Mauá.²⁰⁹

As condições vivenciadas pelos escravos eram difíceis, mesmo para aqueles que atendiam à Casa Real. Em visita ao sítio de veraneio real em Santa Cruz, o inglês John Mawe testemunhou o precário estado em que se encontrava o prédio, e as difíceis

²⁰⁵ HONORATO, Cláudio de Paula. Valongo: O Mercado de Escravos do Rio de Janeiro, 1758 – 1831. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2008. p. 33.

²⁰⁶ FRAGOSO, João. A Noção de Economia Colonial Tardia no Rio de Janeiro e as Conexões Econômicas do Império Português: 1790-1820. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima (org) Antigo Regime dos Trópicos: Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 336

²⁰⁷ GONÇALVES, Priscilla Soares. Op. Cit. p. 59.

²⁰⁸ CAVALCANTI, Nireu. Op. Cit. p. 98

²⁰⁹ HONORATO, Cláudio de Paula. Valongo: O Mercado de Escravos do Rio de Janeiro, 1758 – 1831. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2008. p. 27.

condições de vida dos escravos, o estado de suas vestimentas e a privação de alimentos, o que o inglês atribuiu a má administração local.²¹⁰

Outros viajantes testemunhavam os maus-tratos sofridos pelos escravos na cidade do Rio de Janeiro, as quais justificavam a preocupação de autoridades na manutenção da repressão, uma vez que estes poderiam a qualquer momento se insubordinar contra as difíceis condições as quais eram submetidos:

Assim que fomos autorizados, desembarcamos [...] Quando pusemos o pé em terra, deparamos com uma cena chocante: um pobre escravo, fatigado pelo trabalho e consumido pelas doenças, rastejava em direção a água. Pouco tempo depois, vimos uma outra cena repugnante e ofensiva a qualquer ser humano: enquanto, no mercado, um carregamento de homens nus era colocado à venda, um grupo de seis ou sete negros, acorrentados uns aos outros e chicoteados pelos seus senhores como cavalos ou cães atravessava a rua com extrema dificuldade.[...]²¹¹

O cotidiano da corte deixava transparecer uma luta pela sobrevivência, de uma subpopulação que vagava pelas ruas a realizar pequenos serviços, a trabalhar a ganho para seus senhores, ou a fugir da polícia. Eram pretos, pardos, livres, escravos, forros que demonstravam uma cidade submersa e diferente do palco de corte onde vivia um amálgama formado pelos cortesãos transmigrados e os grandes da terra.²¹²

À margem da boa sociedade da época aconteciam pequenos conflitos, inclusive com bandos de capoeiras que faziam agressões, desordens, pequenos furtos e muita embriaguez.²¹³ Para repressão desses conflitos foi criada a Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro em maio de 1809, e no ano seguinte à instituição da Intendência Geral da Polícia.²¹⁴

Esta preocupação refletia a sombra da Revolução de São Domingos no Haiti, onde os negros haviam se rebelado contra a escravidão na última década do século

²¹⁰ MAWE, Jonh. Viagem ao interior do Brasil principalmente aos distritos do ouro e dos diamantes. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1944. p. 115-117.

²¹¹ FRANÇA, Jean Marcel de Carvalho. A Construção do Brasil na Literatura de Viagem dos séculos XVI, XVII e XVIII: Antologia de textos (1591-1808). A descrição de aspectos da cidade pelo missionário britânico James Wilson. Rio de Janeiro: José Olympio; São Paulo: Unesp. 2012. p. 279

²¹² LEMOS, Nathália Gama. Op. Cit. p. 46.

²¹³ MALERBA, Jurandir. Op. Cit., p. 134.

²¹⁴ LEMOS, Nathália Gama. Op. Cit. p. 46.

XVIII e proclamado sua independência em 1804, e havia provocado rupturas sociais que atingiram os escravos, proprietários e propriedades.²¹⁵

Admiravam-se os proprietários em terras americanas, se em São Domingos os negros haviam conseguido subverter a ordem e acabar com a tranquilidade dos moradores locais,²¹⁶ que garantias haveria contra as expectativas de inversão da ordem política e social e da vingança generalizada contra os brancos se não houvesse uma repressão sistemática contra a heterogeneidade social existente?

O desembargador Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça, juiz do crime do bairro de São José, tanto quanto o intendente Paulo Fernandes Viana, eram incumbidos de evitar que essa população, que crescia a margem da atividade produtiva, se tornasse um problema de mais grave solução, como demonstra o relato a seguir:

Procure vm pelo seu bairro os rapazes pobres que da idade de sete anos inclusive existirem sem poderem subsistir sem ser a mendigar, os faça conduzir a minha presença com os seus nomes e os de seus pais para serem empregados nas fábricas onde serão por ora vestidos, sustentados e por diante irão vencendo conforme o seu merecimento. Servem brancos, mulatos, mestiços e pretos, e caso pelas suas averiguações os não possa conseguir por meios amigáveis mande prender pelas ruas os que se encontrarem a mendigar e isto desde que receber esta carta e com toda a atividade. [...] Ao sr. Desembargador Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça. Do teor deste ofício tão bem se expedirão aos juízes criminais dos bairros de Santa Rita, Candelária e Sé.²¹⁷

Eram escravos, alforriados, trabalhadores do ganho e desempregados que procuravam sobreviver a sua maneira, entrando em rota de colisão com a nova condição de corte e capital do império alcançada pela cidade.

Enfim, “era uma novidade para a sociedade de corte, portanto, a presença daquela fração, aliás numericamente considerável, que perambulava pela cidade e que se encontrava fora da esfera doméstica.”²¹⁸

2.7 A interiorização de Miguel Meyer

²¹⁵ AZEVEDO, Célia Maria de Marinho. Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX. 2ª. Edição. São Paulo: Annablume, 2004. pp. 28-29.

²¹⁶ Ibidem. pp. 28-29.

²¹⁷ MALERBA, Jurandir. Op. Cit., p. 134

²¹⁸ MALERBA, Jurandir, Op. Cit. p. 136.

Assim como os ingleses e os portugueses, outros europeus vieram para terras coloniais em busca de oportunidades. Muitos dos que desembarcavam no Rio de Janeiro eram mecânicos, banqueiros, técnicos, engenheiros, médicos, alguns dos quais responsáveis pelo funcionamento das novas instituições inauguradas após a transferência da corte, em 1808.²¹⁹ Após este ano ocorreram fortes investidas de capitais no comércio por parte dos negociantes, os quais correspondiam à nova atmosfera cultural e política gerada pela nova situação vivenciada, a qual apontava para a necessidade de remanejar a estrutura socioeconômica da cidade do Rio de Janeiro. A chegada da família real demandou o giro de grande soma de dinheiro na cidade.²²⁰

Sede da monarquia portuguesa, a cidade ampliou suas funções para além daquelas de características eminentemente mercantis, e como novo centro administrativo foi criado o Banco do Brasil, que possuiu a função de lançar as bases de um “embrionário sistema monetário.

O brilho da cidade atraía, tornando-a “ponto de encontro de burocratas e militares, de negociantes e capitalistas, de nobres e delegações diplomáticas; a todos eles logo se agregariam os plantadores escravistas.²²¹

Na condição de oficial da Alfândega, Miguel João Meyer participou do corpo administrativo aduaneiro exercendo atribuições que se configuravam na materialização do poder régio em terras coloniais. Proveniente de camadas intermediárias, sua inserção na burocracia lusa, representou a ascensão de grupos até pouco tempo não privilegiados nos quadros régios.²²²

Em suas relações no ambiente colonial, Miguel João Meyer participou do processo que Maria Odila da Silva Dias denominou de *interiorização da Metrôpole*, ao se referir ao enraizamento de novos capitais e interesses portugueses, em franca associação com a nobreza da terra. Era o entrelaçamento de fatores econômicos

²¹⁹ SOUZA, Daniela Montenegro de. O surgimento do comércio de romances ingleses nas lojas do Rio de Janeiro: dos requerimentos à vossa majestade aos armazéns do “commodo preço”. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2014. p. 27.

²²⁰ SOUZA, Elizabeth Santos de. O mercado de crédito na corte joanina: experiência das relações sociais de empréstimo (c.1808-1821). Dissertação de mestrado em História. UFF: Niterói. 2015. p. 13.

²²¹ MATTOS, Ilmar Rohloff. Op. Cit. pp. 50-51.

²²² CARVALHO, Marieta Pinheiro de. Estado e Administração no Rio de Janeiro Joanino: a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1821). Tese de doutorado. Universidade Estadual do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2010. p. 47.

provenientes do processo de implantação das redes de abastecimento no entorno da capitania do Rio de Janeiro, a presença de novos fundamentos políticos, que com a chegada da corte se aceleravam e se constituíam como fundamentais para se tornar a nova sede do império.²²³

Sua interiorização se iniciou um pouco antes a chegada da Corte, quando começou a atuar como escrivão da Alfândega. A partir de então, pode fixar interesses e estabelecer laços, como o matrimônio com D. Jerônima Rosa Duque Estrada Furtado de Mendonça, sendo aceito como membro de uma das famílias que tiveram relevante papel no processo colonial português em terras americanas, e que por este motivo ficaram conhecidas como nobreza da terra.

Capítulo 3 – Casamento, Alianças e Relações Sociais

²²³ DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole e outros estudos. São Paulo: Editora Alameda, 2005.

O casamento de Miguel João Meyer com Jerônima Rosa Duque Estrada Furtado de Mendonça, representou para o escrivão da Alfandega e, para as redes que já vinha constituindo desde a sua chegada à cidade do Rio de Janeiro, uma aliança importante com grupos familiares de destaque na sociedade colonial. Os pais de D. Jerônima Rosa, pertenciam a uma das famílias fundadoras do Recôncavo da Guanabara, proprietários de terras e engenhos na Região dos Lagos, na capitania do Rio de Janeiro.²²⁴ Ao longo deste capítulo trataremos da formação da família constituída por Miguel Meyer e D. Jerônima Rosa, ela, nascida em Itaboraí por volta de 1779, filha do coronel Joaquim Luís Furtado de Mendonça e de D. Maria Paula de Torres Duque Estrada.

3.1 - O matrimônio, união entre famílias

“Quem casa por amores, maus dias, piores noites”
“Por afeição te casaste, a trabalho te entregaste”

Adágios coletados por Antônio Delicado.²²⁵

A epígrafe acima, atenta para o modo de pensar e agir da sociedade portuguesa constituída nos trópicos, sendo o exame do consórcio matrimonial, bastante esclarecedor quanto as estratégias adotadas por grupamentos familiares, unidos por sentimentos de simpatia, mas também para a defesa de interesses comuns.

Nestas quadrinhas, o casamento realizado sem levar em conta o futuro do jovem casal, possivelmente comprometeria a felicidade de ambos pelas preocupações vindouras. Casar, levando-se em conta apenas afeição entre os cônjuges, era visto como uma despreocupação que não cabia na sociedade da época.

[...] o casamento era encarado mais como uma relação econômica, produtiva e reprodutiva do que uma relação emocional, constituindo um mecanismo para a transmissão da propriedade e do estatuto social de geração para geração.²²⁶

²²⁴ RHEINGANTZ, Carlos G. As primeiras famílias do Rio de Janeiro (Séculos XVI e XVII) A-E. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965.

²²⁵ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Sistema de casamento no Brasil colonial. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 1984. p.70

²²⁶ ANDERSON, Michael. Elementos para a História da Família Ocidental 1500 – 1914. Lisboa – Portugal. Editora Quercus Lda: 1984. p. 42.

A preocupação dos interessados, na realização de um matrimônio em que houvesse uma futura estabilidade econômico-financeira, demonstra o quanto era estratificada a sociedade colonial e quão poucas eram as chances de ascensão social e posse de novos bens e terras.

Através do consórcio matrimonial, D. Jerônima Rosa Duque Estrada Furtado de Mendonça ofereceu como patrimônio o peso de seu sobrenome, o que possibilitou ao recém-chegado Miguel João Meyer a sua inserção na sociedade fluminense por meio do ingresso em uma família respeitada e preestabelecida, lhe conferindo prestígio e aceitação social.²²⁷

Giovanni Levi em *A Herança Imaterial* argumenta que apesar da pouca interferência que as famílias de Piemonte possuíam em relação a guerra europeia que se desenvolvia em fins do século XVII, isto não impedia que tecessem minúsculos procedimentos cujo objetivo era garantir o destino coletivo dos familiares, esforçando-se na busca de estratégias que diminuíssem os riscos inerentes a sua sobrevivência enquanto organismo coletivo.²²⁸

Sem dúvida, nenhum dos habitantes de Santena, sequer as grandes famílias nobres que dividem o controle do lugar, é capaz de influir no destino da guerra e nem mesmo o nos progressos do Estado administrativo e fiscal. Mas todos, e cada um em seu lugar, se esforçam para encontrar uma resposta para os problemas que lhes vêm da grande história. Fazem-no com mais ou menos sucesso, com mais o menos cartas na mão; são submetidos a limitações e solidariedades, verticais mas também horizontais, que restringem sua capacidade de manobra e sua possibilidade de invenção. Mas procuram proteger-se dos acontecimentos e, melhor, neles se apoiar para melhorar suas chances.²²⁹

A união do casal Miguel e D. Jerônima, seguiu esta mesma norma em sua constituição, pois, ultrapassou a pura e simples união entre os cônjuges, para se tornar uma associação de interesses familiares, permitindo-lhes a união de forças, quando necessária.

²²⁷ GUGLIELMO, Mariana Gonçalves. As múltiplas facetas do vassalo “mais rico e poderoso de Portugal no Brasil”: Joaquim Vicente dos Reis e sua atuação em Campos dos Goitacases (1781-1813). Dissertação de Mestrado em História - Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2011.

²²⁸ LEVI, Geovanni. A Herança Imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 26.

²²⁹ *Ibidem*, p. 26.

Miguel Meyer, por seu turno, trouxe como créditos para o consórcio, o capital obtido pelo exercício da função de escrivão da mesa-grande, sua participação em uma instituição aduaneira respeitada pelo volume das transações comerciais que por ali transitavam. Em outras palavras, o que lhe habilitava às condições pré-matrimoniais eram as suas redes clientelares constituídas desde Portugal, tanto quanto a promissora carreira em órgão da administração fazendária.

Dito dessa forma parece que os acordos nupciais não eram feitos por pessoas com emoções próprias, mas sim celebrados por contratos redigidos ao rigor da lei. Michael Anderson salienta, no entanto, que no final do século XVII, entre as camadas mais populares, ocorreu o que denominou de *Revolução Romântica*, onde a escolha individual passou a levar em conta a expressão de sentimentos, com maior relevância na escolha das afeições.²³⁰

Esse modelo de escolha teve um avanço progressivo no século XIX, passando a ter maior relevância em outros grupos sociais. Mesmo assim, Anderson considera, que a seleção do cônjuge era formada por um mosaico de maior complexidade que a exclusiva predileção afetiva do casal, havendo diferenças essenciais entre grupos de distintas condições socioeconômicas.²³¹

Porém os testemunhos mais plausíveis apontam para um quadro que seria aproximadamente o seguinte: nos períodos e lugares em que os pais controlaram os recursos vitais para o nível de vida futuro dos filhos, eles tiveram uma forte influência na escolha dos cônjuges. Foi este o caso com a maior parte dos grupos das classes médias e alta até o século XIX e assim continua a ser em muitas regiões camponesas ainda nos nossos dias. Pelo contrário, entre as classes assalariadas este poder sempre foi menos importante, o mesmo acontecendo no passado nas regiões camponesas onde os pais tinham pouco poder de decisão sobre os que os filhos iriam herdar.²³²

Entre D. Jerônima Rosa e Miguel João Meyer não encontramos elementos suficientes para apontar que a união entre os dois apenas tenha sido norteadada por fatores relacionados à estabilidade econômica, inclusive, reconhecemos o fato de que, quando o matrimônio ocorreu em 1800, D. Jerônima Rosa contava com vinte e um anos de idade, e Miguel Meyer havia assumido há muito pouco tempo a função de escrivão da mesa-

²³⁰ ANDERSON, Michael. Elementos para a História da Família Ocidental 1500 – 1914. Lisboa – Portugal. Editora Quercus Lda: 1984. pp. 49-50.

²³¹ Ibidem. pp. 49-50.

²³² Ibidem. p. 50.

grande da Alfândega da cidade do Rio de Janeiro. Como se tratava de uma sociedade marcada pelo Antigo Regime, acreditamos que a constituição desses laços tenha se sucedido a partir do interesse das famílias e não pela escolha dos cônjuges. A contextualização da história da família é que nos permite essa conclusão.

Sobre esse aspecto, Giovanni Levi destaca:

A [história da] família isolada nos dá informações, não raro desviantes, até porque nos leva a supor uma igualdade de condições entre pares, o que não é confirmado quando nos colocamos no âmbito de um quadro mais complexo. De fato, a família, entendida como um conjunto de parentes e aliados, não se estruturou de forma uniforme, com indivíduos que gozassem de deveres e direitos iguais, e sim como um conjunto diferenciado e hierarquizado, muito embora bastante coeso.²³³

Esta ideia nos orientou para o cuidado de não analisar o casal isoladamente. Diferentemente de uma estrutura exclusivamente nuclear, se organizava de forma que, parentes e aliados possuísem peso relativo nas decisões tomadas, as quais eram pensadas coletivamente e, em benefício do todo conjuntural.

No período colonial, a família não se restringia unicamente a parentela próxima, ligada por laços consanguíneos, ela era também estabelecida através de relações de afinidade que incluíam as alianças de amizade, de compadrio, de fidelidade, absorvendo, inclusive, os que morassem sobre o mesmo teto e que, portanto, viviam sobre a proteção do dono da casa.²³⁴ Uma família constituída sob base patriarcal tinha como característica fundamental a dependência à autoridade paterna, tanto quanto a solidariedade entre os membros parentes.²³⁵

O matrimônio é um momento crucial dentro das estratégias de reprodução social. Ao estabelecer laços entre grupos familiares, ele torna-se o garantidor da perpetuidade de tais frutos ao mesmo tempo em que amplia as redes sociais dos indivíduos escolhidos. Em razão dessa sua enorme importância, as decisões em torno da escolha dos nubentes sempre recaíram sobre o grupo familiar mais amplo. Definir o cônjuge de um filho ou uma filha era uma tarefa decisiva para a família, e não podia ser deixado sob responsabilidade dos jovens. No cálculo

²³³ LEVI, Giovanni. Op. Cit., p. 110.

²³⁴ LEMOS, Nathália Gama. Um império nos trópicos: a atuação do intendente geral de polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império Luso-Brasileiro (1808-1821). Dissertação de Mestrado em História - Universidade Federal Fluminense. 2012. p. 101.

²³⁵ ALVES, Débora Cristina. Alianças Familiares: Estratégia de uma elite do Antigo Regime (Guarapiranga – 1715 a 1790). Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Juiz de Fora. 2013. p. 39- 40.

matrimonial entravam diversas variáveis, ligadas sobretudo às possibilidades de manutenção do status quo ou de ascensão social do grupo²³⁶

Casar um filho e, principalmente uma filha com homens influentes e de prestígio, foi o principal método empregado pelas elites para inserir no seio familiar o reconhecimento social, econômico e político. Maria Beatriz Nizza citou os “*Discursos político-morais*” de *Francisco Joaquim de Souza Nunes, escrito no século XVIII*, para demonstrar a importância da participação familiar nas escolhas matrimoniais:

Negócios grandes, grandes conselhos requerem; e como sejam dos maiores negócios para a vida temporal dos homens as circunstâncias de que se deve ornar a mulher que se procura para a esposa, não seja o gosto, seja sim o discurso quem aconselhe nesta matéria: não seja o amor, seja antes a razão quem nos dirija neste negócio.²³⁷

Era da tradição entre os grandes da terra que as alianças matrimoniais e familiares fossem determinantes para a manutenção e ampliação das riquezas sociais, econômicas e políticas. Maria Beatriz Nizza da Silva observou que a indissolubilidade matrimonial da Igreja Católica fazia com que fosse levado a efeito no matrimônio o princípio da igualdade entre os noivos, e, conseqüentemente, os casamentos entre desiguais eram mal vistos pela sociedade colonial, que para seu impedimento, os parentes não hesitavam em recorrer às autoridades para evitar sua realização.²³⁸

“Casem primeiro as idades, as condições, as saúdes, e as qualidades, e então casarão bem as pessoas; de outro modo, já de antemão levam o divórcio meio feito”. Trata-se, portanto de uma igualdade etária, social, física e moral.²³⁹

Em outras palavras, na escolha do cônjuge sempre que possível as famílias tentavam se nortear pelas equivalências, seja na idade, na condição social, na cultura, na fortuna, sendo a paixão e a atração física pressupostos de menor relevância nessa

²³⁶ BOTELHO, Tarcísio R. Estratégias matrimoniais entre a população livre das Minas Gerais: Catas Altas do Mato Dentro, 1815 – 1850. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambu – MG, Setembro de 2004, p. 2. Apud In: ALVES, Débora Cristina. Op. Cit. p. 80.

²³⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Op. Cit. p. 70.

²³⁸ Ibidem. pp. 66 – 69.

²³⁹ Ibidem. p. 66

importante decisão. Critérios como a posição social do genro eram então observados na escolha do pretendente – tanto quanto a posição social de sua família, o posto que exercia, se fora merecedor de mercê pela Coroa, e caso existisse, qual era o tipo de negócio, os recursos de que dispunha, ou mesmo o fato de ser português e branco.²⁴⁰

Quanto à igualdade etária, esta nem sempre era contemplada – era mais comum haver diferença de idade, com a esposa muitas vezes com idade muito inferior a dos maridos. No caso de D. Jerônima Rosa e Miguel João Meyer, percebemos certa equivalência etária, uma vez que ele possuía apenas seis anos a mais, estando com vinte e sete anos:

A idade média ao casar para homens era muito elevada (aproximadamente 38 anos) e, para as mulheres muito baixa (19 anos), o que definia uma diferença média de idade entre os cônjuges muito acentuada. Os noivos eram em média 18 anos mais velhos que as noivas [...] A grande maioria das mulheres (70,7%) se casava quando estavam na faixa dos 13 aos 19 anos.²⁴¹

A condição social, ou *status* de nobre, era um importante atrativo no momento da escolha do cônjuge, e mesmo que o pretendente fosse “apenas fidalgo”, o que nessa sociedade já era muito representativo, era um importante passaporte para um bom relacionamento, mesmo na posse de poucos bens. A proximidade com pessoas do reino conferia aos portugueses recém-chegados uma distinção no mercado matrimonial, mesmo quando não partícipe da nobreza, como o caso de Miguel João Meyer.²⁴²

Vale destacar ainda que a obtenção de cargos em instituições do Antigo Regime no Ultramar representava aquilo que Maria Fernanda Bicalho definiu como *os créditos de formação e definição das elites coloniais*, uma vez que a constituição dessas elites não ocorria de forma muito distinta da estabelecida em Portugal.²⁴³

²⁴⁰ ALVES, Débora Cristina. Op. Cit. p. 80.

²⁴¹ ALMEIDA, Carla Maria Almeida de. Trajetórias Imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. Juiz de Fora. Ed. UFJF, 2006. pp. 90-91. Apud in: ALVES, Débora Cristina. Alianças Familiares: Estratégia de uma elite do Antigo Regime (Guarapiranga – 1715 a 1790). Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Juiz de Fora. 2013. p. 53 - 54.

²⁴² ALVES, Débora Cristina. Op. cit. p. 100.

²⁴³ BICALHO, Maria Fernanda. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. Histórias e Historiografia. In: MONTEIRO, Nuno G. F; CARDIN, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs) Elites Ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005 p. 74.

As uniões realizadas entre as famílias podiam muitas vezes garantir ao noivo o acesso a cargos privilegiados, e aos noivos a inserção na sociedade em condição análoga ou próxima do *status* desfrutado por familiares.²⁴⁴

João Fragoso ressalta que as estratégias familiares, usando a terminologia medieval de bandos, estavam baseadas em relações de reciprocidades, de dons e contradons, as quais eram estendidas ao matrimônio, através da concessão de dotes - importante forma de referência para concessão de dádivas, como serventias de ofícios régios e nomeações para postos militares.²⁴⁵

O casamento possibilitava às famílias envolvidas, aquinhoar diferentes vantagens políticas, sociais e econômicas, e para que então essas uniões fossem consagradas, os pais da noiva doavam escravos, dinheiro, ouro, entre outros bens de forma a facilitar o encontro de um noivo com futuro promissor para suas filhas. O dote foi empregado por determinadas famílias como um importante atrativo para a celebração de laços familiares vantajosos.²⁴⁶

A seleção dos cônjuges faria parte de uma estratégia de vida previamente pensada, visando a estruturação de uma rede de relações familiares complementares às relações de cunho comercial. Quanto mais amplas e sólidas as relações estabelecidas, mais acessível seria o progresso socioeconômico da família.²⁴⁷

Era importante que o novo membro trouxesse prestígio, bens, enfim, fortuna, não exclusivamente no sentido de bens amoedados, mas, no caso específico do noivo, que pudesse pertencer a uma função de destaque ou relevância na economia colonial - quanto mais importante e destacada fosse a família originária dos noivos, acreditava-se, mais assegurado estaria a constituição da família que se formava.

Desta forma, o matrimônio era um legítimo instrumento de ascensão social e o casamento de Miguel Meyer com um membro da família Duque Estrada Furtado de Mendonça franqueou seu acesso aos grandes da terra:

²⁴⁴ ALVES, Débora Cristina. Op. Cit. p. 119.

²⁴⁵ FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVIII. Algumas notas de pesquisa. Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n. 15, p. 11-35, 2003, pp. 28 – 29.

²⁴⁶ ALVES, Débora Cristina. Op. Cit. p. 39.

²⁴⁷ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. Os senhores da terra. Famílias e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765- 1885. Ibid., p. 128.

Assim, a abertura nas associações matrimoniais, clientelares e empresariais, ao desenvolver e fortalecer as redes familiares, poderia proporcionar a preservação e ampliação do patrimônio material, mediante a união com comerciantes e mineradores, o enobrecimento a ascensão social, a partir da aquisição de terras e das relações com grandes proprietários, ou mesmo o favorecimento de aspirações políticas do mesmo nível central ou local – através de casamentos em famílias que possuíam fortes ligações com os cargos burocráticos e administrativos.²⁴⁸

Para que o casamento fosse legitimamente concretizado era realizada uma inspeção por parte da Câmara Eclesiástica por pessoas designadas para este fim como vigários, promotores e escrivães.²⁴⁹ Uma vez contratados para se receberem em matrimônio, os noivos encaminhavam uma petição à Cúria a fim de publicar os banhos ou, caso estes já fossem corridos, para tirar seus depoimentos. Nas freguesias de origem dos contraentes, os proclamas eram anunciados, de forma a tornar público o contrato matrimonial.²⁵⁰

Preenchidas determinadas condições básicas que habilitassem ao casamento, o pretendente apresentava certidão de batismo e comprovava desimpedimento para assumir o compromisso matrimonial, como ser solteiro. Se fosse viúvo, era desejável mostrar o assento de óbito do ex-cônjuge; no caso de ex-escravos provar a condição de liberto, com a carta de alforria e proclamar o desejo de contrair matrimônio, de forma a evidenciar a inexistência de impedimentos.²⁵¹ Essas precauções estavam muitas vezes relacionadas ao intenso movimento migratório, especialmente de portugueses e de indivíduos que, originários de outras regiões, se estabeleciam em locais onde não conseguiam comprovar de imediato sua liberdade para o matrimônio.

A solução era recorrer a testemunhas que comprovavam o impedimento dos indivíduos para a concessão de casamentos, sendo de fundamental importância que fossem escolhidas entre pessoas de reputação ou residentes no mesmo local da origem

²⁴⁸ MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos de mudança: elites, poder e redes familiares, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Fragoso; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (organizadores). Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 423-424.

²⁴⁹ ALVES, Débora Cristina. Op. Cit. p. 55

²⁵⁰ Ibidem. p. 55

²⁵¹ FARIA, Sheila de Castro. História da Família e Demografia Histórica. In: VAINFAS, Ronaldo e CARDOSO, Ciro Flamarion (orgs). Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, p. 58.

do processo matrimonial.²⁵² Seus depoimentos eram considerados fundamentais, para confirmar o batismo ou mesmo atestado de óbito do cônjuge falecido (a), quando necessários, e desse modo, quanto mais integrados à sociedade local, mais facilmente seriam finalizados os trâmites para a obtenção das dispensas de documentos comprobatórios.²⁵³ Havia também a possibilidade de dispensa das testemunhas, quando estipulado pela Igreja uma quantia a ser apresentada como garantia.²⁵⁴

A entrada de Miguel Meyer no serviço régio, como escrivão alfandegário e o seu casamento com uma jovem, integrante de respeitável família da capitania do Rio de Janeiro, podem ter contribuído, além dos fatores apontados no primeiro capítulo, para que o seu irmão João Pedro, também viesse ocupar um ofício na mesma Alfândega, como intérprete e agente dos navios estrangeiros. Após sua chegada, João Pedro Meyer se casou com Maria Angélica Ribeiro Freire, irmã do juiz e ouvidor da Alfândega, José Antônio Ribeiro Freire. Tal matrimônio também seguiu os preceitos de equidade social entre os cônjuges, contribuindo para o fortalecimento da teia de relações sociais iniciada por Miguel Meyer.

As famílias Meyer e Duque Estrada Furtado de Mendonça pertenciam a um universo onde honra e dignidade eram estratégias fundamentais para sua existência na sociedade. Pertenciam a um restrito grupo que mantinha seu poder através do encaminhamento matrimonial, com a manutenção e controle de seus bens e propriedades, com o estabelecimento de uma rede de parentesco estendida – apadrinhamentos – e o planejamento da transmissão por herança.²⁵⁵

As alianças familiares eram, pois, instrumentos eficazes e determinantes na constituição e perpetuação de redes familiares, econômicas e políticas, mesmo entre pessoas vindas de diferentes regiões, como no caso dos irmãos Meyer.

²⁵² ALVES, Débora Cristina. Op. Cit., pp. 57-58

²⁵³ FARIA, Sheila de Castro. História da Família e Demografia Histórica. In: VAINFAS, Ronaldo e CARDOSO, Ciro Flamarion (orgs). Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, p. 59

²⁵⁴ ALVES, Débora Cristina. Op. Cit., pp. 57-58.

²⁵⁵ BARBOSA, Carla Adriana da Silva. A casa e suas virtudes: relações familiares e a elite farroupilha (RS 1835-1845) Dissertação de Mestrado. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo. 2009. p. 44.

3.2 - A família de D. Jeronima Rosa, os Duque Estrada Furtado de Mendonça

Quando o governador geral da América portuguesa Mem de Sá convocou capitães-mores, fidalgos e candidatos a cavaleiros para a conquista de novas terras na capitania do Rio de Janeiro, muitos desses homens se deslocaram junto a familiares para atender a importante solicitação. Conquistar novas terras e submeter populações significava ter a superioridade de um nobre na hierarquia estamental que se constituiria nessas novas terras. Reforçava esta situação o fato de tais feitos guerreiros haverem sido realizados às *custas de suas fazendas* e não tanto às do rei, fenômeno que podia traduzir-se em mercês régias para esses leais súditos.²⁵⁶

A grande aristocracia titulada não costumava exceder suas obrigações militares muito além do Marrocos, no norte da África, e portanto, não estaria disposta a despende recursos e gentes numa empreitada em terras americanas do Atlântico sul.²⁵⁷

A conquista da América portuguesa não havia se constituído um motivo relevante para primeira nobreza. Para ela, tal tarefa não merecia o distanciamento do centro do império, dos embates políticos relevantes, em uma sociedade que orbitava a figura do rei. Eram pois, os fundadores do Recôncavo da Guanabara homens procedentes da pequena fidalguia ou egressos na *elite de uma capitania pobre* que dariam origem às *melhores famílias* do Rio de Janeiro.²⁵⁸

A conquista e colonização portuguesa na região fluminense teve início com a chegada desses pequenos grupamentos familiares ao Recôncavo da baía da Guanabara na segunda metade do século XVI e sobre as quais podem ser estabelecidos três marcos temporais de ocupação da região: o primeiro entre 1565 e 1600, com as famílias

²⁵⁶ FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVIII. Algumas notas de pesquisa. Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n. 15, p. 11-35, 2003, p. 13.

²⁵⁷ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII) In: FRAGOSO, J.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) Antigo Regime dos Trópicos: dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 36 – 38.

²⁵⁸ Ibidem. pp. 36 – 38.

conquistadoras; de 1601 a 1620, com os primeiros povoadores e, de 1621 a 1700, com o estabelecimento de senhores de engenho.²⁵⁹

Aílton Fernandes Rosa Júnior, citando Monsenhor Pizarro, afirma que a coroa portuguesa nos primeiros séculos de colonização doou terras próximas às desembocaduras dos rios que desaguavam na baía de Guanabara, através do sistema de sesmarias.²⁶⁰ Foram essas famílias, como os Duque Estrada e os Furtado de Mendonça, que se constituíram a elite colonial na região denominada Santo Antônio de Sá de Macacu.²⁶¹

A Vila de Santo Antônio de Sá, localizada no recôncavo da baía de Guanabara, mais especificamente em sua porção nordeste, podia ser dividida em duas regiões geograficamente distintas. Por um lado, uma região de baixada, bastante alagadiça e cuja colonização, remete ao século XVI (Freguesias de Santo Antônio de Sá e São José da Boa Morte) e, por outro, uma região mais elevada, de relevo serrano, com colonização mais tardia (Freguesia de Santíssima Trindade de Sant'Anna de Macacu).²⁶²

No decorrer do século XVII com o povoamento da região, Santo Antônio de Sá foi transformada em freguesia por meio do alvará de 10 de fevereiro de 1647.²⁶³

Há de se destacar que a referida vila contava no primeiro século de sua existência, com um território muito mais abrangente do que ficaria estabelecido por posteriores reorganizações geográfico-administrativas, pois estavam submetidas a sua jurisdição as freguesias de São João de Itaborahy, Nossa Senhora da Ajuda de Sarnabetiba e Nossa Senhora do Desterro de Itamby, que mais tarde, em 1833,

²⁵⁹ AMANTINO, Márcia & CARDOSO, Vinícius Maia. Múltiplas Alternativas: diversidade econômica da Vila de Santo Antonio de Sá de Macacu – século XVIII. Revista Econômica & Economia Regional Aplicada – vol. 3 No. 5 Jul-Dez 2008 p. 79.

²⁶⁰ ROSA JÚNIOR, Ailton Fernandes da. Em águas turvas: homens livres pobres no vale do Macacu oitocentista. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: Seropédica, 2014. p. 31.

²⁶¹ RIBEIRO, Luiz Marcello Gomes. Gritos e Sussurros: A Retabilística Barroca em São João de Itaboraá: contribuição ao estudo iconológico dos retábulos e imagens da matriz de São João de Itaboraá. Dissertação de Mestrado– Universidade Federal do Espírito Santo, 2012. pp.11-20

²⁶² ROSA JÚNIOR, Ailton Fernandes da. Op. Cit. p. 29

²⁶³ PIZARRO E ARAÚJO, José de Souza Azevedo. Memórias Históricas do Rio de Janeiro. Vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820. p. 186.

formariam a Vila de São João de Itaborahy, além da Freguesia de Nossa Senhora do Aguapey-mirim (Guapimirim), anexada à Vila de Magé em 1789.²⁶⁴

Francisco Carlos Teixeira da Silva argumenta que a distribuição de terras fora dos limites da cidade do Rio de Janeiro pela coroa portuguesa se concentrou em “quatro eixos principais constituídos pelos rios que desaguam na Baía de Guanabara”:

- 1) A área dos rios Inhaúma, Irajá e Meriti até o litoral da baía na altura da Ilha do Governador;
- 2) A área do rio Sarapuí, incluindo os rios Cachoeira e Bangu (atualmente município de Duque de Caxias)
- 3) A área do rio Iguaçu, incluindo Inhomerim, (hoje entre Nova Iguaçu e Magé), o rio Suruí, hoje Magé, os rios Guapy e o Macacu, que davam acesso ao amplo Sertão (hoje municípios de Cachoeiras de Macacu e Itaboraí.
- 4) A área do rio Guaxindiba, que possibilitava a entrada na região de São Gonçalo.²⁶⁵

A existência de grandes rios possibilitava o cultivo e a consequente ocupação do Recôncavo da Guanabara. Inicialmente, tal lugar foi um dos locais escolhidos para o desenvolvimento do cultivo da cana de açúcar, facilitado pela presença de trechos da planície e encostas mais baixas dos morros, em terrenos de relevo suave, por onde avançavam rios que facilitaram a lavoura da cana de açúcar.²⁶⁶ Numa região onde a navegação fluvial se estabeleceu como importante e funcional meio de transporte, pequenas embarcações carregavam a produção de cana-de-açúcar e também de outros produtos agrícolas, como farinha de mandioca, arroz, feijão, madeiras para a construção civil e naval, e assim como lenha e carvão.²⁶⁷ Como destaca Alberto Lamego, foi ao

²⁶⁴ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Magé na Crise do Escravismo: Sistema agrário e evolução na produção de alimentos (1850-1888). Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 1994. p. 11.

²⁶⁵ SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. A morfologia da escassez: crise de subsistência e política econômica no Brasil colonial (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790) Tese de Doutorado. Niterói: UFF, 1990. p. 324

²⁶⁶ RIBEIRO, Luiz Marcello Gomes. Op. Cit. pp. 11-20.

²⁶⁷ ROSA JÚNIOR, Aílton Fernandes da. Op. Cit. p. 37

longo das margens dos rios “é que foram alinhados engenhos e fazendas e por eles é que descia para o Rio de Janeiro a produção”.²⁶⁸

Desde o século XVI, Santo Antonio de Sá de Macacu já era um importante entreposto comercial de produtos agrícolas, direcionados ao abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, no entanto, apenas no século seguinte, em 05 de agosto de 1697 alcançou a condição de vila.²⁶⁹ A descrição da solenidade do ato de criação da vila constitui uma rica fonte de informações sobre a estrutura social que estava sendo criada no sertão do Macacu:

Não só a maior parte das terras pertencia a um grupo muito pequeno de indivíduos, como os laços familiares entre eles garantiam o controle das terras, fosse por casamento ou herança. Assinaram a ata daquela solenidade membros das famílias dos Duque Estrada, dos Sardinha, dos Silva, dos Costa Soares, dos Pacheco e dos Azeredo Coutinho [...]. Cada família era associada a uma parcela do território: por exemplo, os Azeredo Coutinho e os Sardinha eram donos de terras e engenhos em Tapacorá; os Sardinha também eram proprietários em Macacu e Guaxindiba, [...].²⁷⁰

O Alferes Henrique Duque Estrada recebeu da Coroa Portuguesa a doação nove léguas de terra na região de Santo Antônio de Sá, atual município de Tanguá, onde ergueu a sede de sua fazenda e principiou o cultivo de mandioca, milho, feijão, farinha e, posteriormente, cana-de-açúcar e aguardente.²⁷¹

A falta de recursos próprios foi uma das dificuldades iniciais experimentadas pelas famílias fundadoras para a implantação da empresa agrícola açucareira. Os recursos, apesar de poucos e escassos, foram sendo obtidos através dos ganhos comerciais com a venda da produção agrícola para a cidade do Rio de Janeiro, que na época se consolidava como destacado entreposto comercial entre Angola e a Bacia do Prata.²⁷²

²⁶⁸ LAMEGO, Alberto Ribeiro. O Homem e o Brejo. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1945.

²⁶⁹ RIBEIRO, Luiz Marcello Gomes. Op. Cit. p. 9.

²⁷⁰ Ibidem p.11.

²⁷¹ Disponível em: www.tangua.rj.br/histórico - Página inicial. Acessado em 01.08.2017.

²⁷² FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII) In: FRAGOSO, J.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) Antigo Regime dos Trópicos: dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 36 – 38.

Além do açúcar, exportavam aguardente e alimentos com os quais adquiriam cativos africanos. Estes produtos, se transformavam em metais que capitalizavam as famílias do Recôncavo da Guanabara. Significa dizer que o produto da economia da capitania passava necessariamente pelo porto do Rio de Janeiro,²⁷³ o qual desde o princípio do século XVIII, se consolidava como o mais representativo da América portuguesa, e principal destino das mercadorias originárias da metrópole.²⁷⁴

Em terras americanas, a nobreza da terra se constituiu a partir da venda de produtos agrícolas num mercado com variáveis muito mais complexas do que dos nobres metropolitanos. A produção açucareira requiritava um crédito monetário abundante e uma escravaria numerosa, o que transformava seus engenhos em verdadeiras aldeias coloniais.²⁷⁵

A família de D. Jerônima Rosa havia se constituído através do matrimônio de duas famílias do Recôncavo da Guanabara - os Duque Estrada e os Furtado de Mendonça. Sua mãe era D. Maria Paula Tôrres Duque Estrada, e seu pai, o coronel Joaquim Luis Furtado de Mendonça, filho do sargento-mor José Furtado de Mendonça, proprietário de quatro engenhos na região de Itaboraí.²⁷⁶

Eram descendentes do casal, além de D. Jerônima Rosa:

Maria Benedita Duque Estrada Furtado de Mendonça, que casou com seu primo o capitão, vereador e senhor de engenho José Francisco Ferreira.²⁷⁷

José Paulo Duque Estrada, capitão. Veio a se casar com D. Maria Dulce de Castro e Azambuja.

Leonarda Matilda Furtado de Mendonça. Casou-se com o coronel Bartolomeu José Vahia.

Antônia Joaquina Duque Estrada Furtado de Mendonça, veio a se casar com o capitão Baltazar Rangel de Souza Coutinho.

²⁷³ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII) In: FRAGOSO, J.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) Op. Cit. pp. 36 – 38.

²⁷⁴ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 - c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, pp. 148-151

²⁷⁵ FRAGOSO, João Frago; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (organizadores). Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 22-23.

²⁷⁶ RHEINGANTZ, Carlos G. Op. Cit. p. 209.

²⁷⁷ PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 105.

Apolinária Rosa Furtado de Mendonça. Casou com o capitão José Custódio Ribeiro de Magalhães.

Luís Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça. Casou com Rita Maria da Costa.

Paulo Prudêncio Duque Estrada Furtado de Mendonça. Coronel. Casou em primeiras núpcias com sua sobrinha D. Maria Tereza Duque Estrada Castro e Azambuja e depois, em segundas núpcias com a irmã de sua falecida esposa, D. Maria Paula Duque Estrada de Castro e Azambuja, ambas filhas de seu irmão José Paulo e de D. Maria Dulce de Castro e Azambuja.²⁷⁸

Joaquim Luís e José Paulo foram vereadores do Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro. Joaquim Luís Furtado de Mendonça era em 1797 o primeiro vereador, enquanto exercia simultaneamente a função de capitão de uma das Companhias do Regimento de Cavalaria Auxiliar. Foi posteriormente promovido a coronel, havendo sido igualmente agraciado com a comenda de Cavaleiro da Ordem de Cristo.²⁷⁹

Sobre a participação em tropas auxiliares, vale destacar que as companhias de ordenanças e as milícias foram criadas com a finalidade de oferecerem suporte as tropas de primeira linha, como eram denominadas as tropas regulares e pagas. No entanto, a responsabilidade de manutenção da ordem local e mesmo a defesa do território eram atribuições de todas as tropas.²⁸⁰ Apesar dessa participação não ser sinônimo de retribuição pecuniária, ela poderia ser um caminho de ascensão na sociedade do Antigo Regime, inclusive porque a obtenção de um posto de destaque era equivalente ao recebimento de uma mercê pela coroa. Era mais um argumento na busca por novas conquistas. Em muitas ocasiões os interesses político-administrativos das milícias se confundiam com os anseios particulares, pois mesmo sem remuneração financeira para os serviços prestados, a patente de oficial militar permitia desfrutar das prerrogativas concedidas pela coroa portuguesa ao oficialato.²⁸¹

²⁷⁸ RHEINGANTZ, Carlos G. Op. Cit. pp. 540,541,542.

²⁷⁹ Fonte: AN Caixa 500 pct. 1, AN Caixa 500 pct. 2 ACRJ 16-3-32 - Senado da Câmara: Vereadores, livros de posse juramento 1791-1830, AGCRJ 16-3-33 Senado da Câmara: Vereadores, livros de posse Juramento 1798-1831, AGCRJ 16-16 – Senado da Câmara, contas e rendimentos 1788-1808. Apud: PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Nobres poderes: a atuação do Senado da Câmara Fluminense na economia e os privilégios e deveres dos *Homens Bons* (1790-1807). Dissertação de Mestrado em História – UFF, 2011. p. 128.

²⁸⁰ SOUZA, Elizabeth Santos. O Mercado de Créditos na Corte Joanina: Experiências das Relações Sociais de Empréstimos (c. 1808-1821). Dissertação de Mestrado – UFF. 2015. p. 129.

²⁸¹ Ibidem. pp. 131-132.

José Paulo Duque Estrada era senhor de engenho e militar, capitão de milícias, e segundo vereador do Senado da Câmara do Rio de Janeiro em 1802, o que reforçava a atuação da família na instituição.²⁸²

Vale destacar ainda que o coronel Joaquim Luís Furtado de Mendonça, pai de D. Jeronima, solicitou a mercê de dois hábitos de Cristo, com a faculdade de renunciar em favor de seus filhos José Paulo e Paulo Prudêncio, em remuneração a seus serviços e pelos serviços prestados por seu tio, ajudante do Terço de Infantaria da Guarnição.²⁸³

Em um ambiente onde a riqueza ainda não havia se constituído fator determinante para a variação da condição social de um indivíduo, ser oficial camarário do Senado da Câmara era importante fator de ascensão social e de enobrecimento. Tornar-se membro da Câmara, pelas funções administrativas exercidas pelo órgão, tanto quanto pelos privilégios provenientes do exercício da função, permitia a seus participantes um maior destaque na elite colonial a qual pertenciam.²⁸⁴

Desde a época colonial, investir em terras e homens significava adquirir *status* na sociedade aristocrática, e somente no reinado de D. José I, foi permitido aos comerciantes o recebimento de títulos e comendas, mesmo assim apenas aos mercadores de grosso trato, uma vez que àqueles dedicados ao pequeno comércio permaneciam à margem do agraciamento. Muitos destes grandes comerciantes desejosos de obter aceitação e ascensão social diversificavam suas atividades tornando-se agricultores.²⁸⁵

A importância da participação na câmara estava relacionada ao “bem estar da República”:

As câmaras, em nome do bem comum da República, intervinham no mercado controlando os preços e serviços ligados ao abastecimento da cidade. Mas não só isto. No caso do Rio de Janeiro, a instituição também discutia o preço dos fretes para o reino e o preço do açúcar. Interferia, portanto, naquilo que se chama pacto colonial, podendo ainda conceder o exclusivo de bens e serviços essenciais à vida comum da cidade, a exemplo do serviço público²⁸⁶

²⁸² PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 129.

²⁸³ Lisboa, 1 de Setembro 1801. AHU_ACL_CU_017, Cx. 194, D 13833 In PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 110.

²⁸⁴ PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 13.

²⁸⁵ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo & FARIA, Sheila de Castro. A Economia Colonial Brasileira (Séculos XVI-XIX). São Paulo: Atual, 1998. p. 77

²⁸⁶ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII) In: FRAGOSO, J.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) Antigo Regime dos Trópicos: dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 47

Os camaristas Joaquim Luís Furtado de Mendonça e José Paulo Duque Estrada tinham por função a distribuição de monopólios na economia regional e a fiscalização do abastecimento da cidade. Suas ações terminavam por alcançar o comércio Ultramarino, pois estabelecia o frete e o preço do açúcar, o controle do trapiche e o fornecimento do açougue público: enquanto o primeiro cuidava do peso e da exportação do açúcar da capitania, o segundo era responsável pelo abate da carne de vaca consumida pelo povo.²⁸⁷

Suas assembleias estabeleciam o preço dos gêneros de abastecimento, o preço dos fretes, o ordenamento do açougue público, e a contribuição para o ordenamento da arrematação de impostos e do comércio Atlântico.²⁸⁸

Entre 1763 e 1808, a Câmara Municipal carioca era administrativamente ligada ao vice-rei e era composta dos seguintes cargos: juiz de fora, com nomeação dada pelo rei; juiz ordinário, eleito trienalmente para servir pelo período de um ano; juiz dos órfãos, provido pelo rei para o período de três anos; juiz de vintena, eleito anualmente pelos juizes, procurador e vereadores da Câmara; vereadores, eleitos trienalmente para atuarem pelo período de um ano; procurador do “Concelho”, eleito trienalmente; tesoureiro do “Concelho”, eleito trienalmente; almotacés, eleitos mensalmente; [...] A exceção do juiz de fora e do procurador, as demais funções poderiam ser exercidas por uma ou mais pessoas.²⁸⁹

O camarista Joaquim Luís Furtado de Mendonça, em visita a um açougue da cidade do Rio de Janeiro sinalizou junto a Câmara do Senado a inexistência de “balanças e pesar, além disso, a casa está em estado de ruína e como também a que acha instalada a assistência desta almotaçaria, que também vem de prestar estabelecer se um açougue, assim o matadouro acha-se em estado lastimoso”²⁹⁰

²⁸⁷FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVIII. Algumas notas de pesquisa. Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n. 15, p. 11-35, 2003, p. 15.

²⁸⁸ PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 98.

²⁸⁹ TAVARES, Georgia da Costa. A atuação dos Marchantes no Rio de Janeiro colonial. Estratégias de mercado e redes de sociabilidade no comércio de abastecimento de carne verde (1763-1808). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. 2012. p.35

²⁹⁰ AGCRJ, 16-1-4 – Senado da Câmara: Extrato de Registros 1786-1796. 22 de Agosto de 1796 p. 23.

Já Luís Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça formou-se bacharel de Leis da Universidade de Coimbra, exercendo diferentes funções após a chegada da família Real ao Rio de Janeiro.²⁹¹

Nívia Pombo atenta para o grande interesse na formação em Direito pela Universidade de Coimbra, quando de um total de oitocentos e sessenta e seis brasileiros formados entre os anos de 1772 e 1822, quinhentos e sessenta e oito escolheram o curso de Direito, enquanto duzentos e oitenta e um cursaram matemática ou Ciências Naturais, quando não as duas faculdades.²⁹² A autora destaca que, segundo Alexandre Rodrigues Ferreira, a explicação ao número elevado de interessados na disciplina podia ser esclarecida pela assertiva: “o grau de aplicação de uma ciência [...] mede-se pela sua utilidade”.²⁹³

Pelo decreto de 29 de Junho de 1808, Luís Joaquim Duque Estrada foi nomeado pelo Regente, Juiz de Fora da Corte e outorgado na condição e foro de fidalgo cavaleiro.²⁹⁴

O juiz de fora, os juízes ordinários, os vereadores, o escrivão e o procurador eram as principais funções da Câmara Municipal. Para que houvesse uma distinção visível entre as duas classes de juízes, o juiz de fora carregaria uma vara branca e o ordinário uma vermelha. A data de inserção de um juiz de fora em câmaras brasileiras foi 1696, porém, essa data é válida para a Bahia que, por ser naquele momento a sede do Governo Geral do Brasil, foi a primeira a receber esse oficial. Para a Câmara do Rio de Janeiro, o ano de 1703 consta como o primeiro provimento desse cargo, preenchido por Francisco Leitão de Carvalho. A priori, somente cidadãos residentes poderiam ocupar esses cargos. Isso foi um pouco alterado com a imposição da figura do juiz de fora, estrategicamente designado para promover uma maior fiscalização e ser o representante direto da Coroa dentro da instituição. O peso do cargo era de tal importância que a pessoa designada ocuparia concomitantemente o cargo de presidente da Câmara.²⁹⁵

Como Juiz de Fora, Luis Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça era o representante direto da Coroa na Câmara do Senado, para promover uma maior

²⁹¹ Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verministro.asp?periodo=stj&id=244>. Acessado em 02/11/2016.

²⁹² SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. O Palácio de Queluz e o mundo ultramarino: circuitos ilustrados. Portugal, Brasil e Angola, 1796-1803. Tese de doutoramento em história. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2013. p. 163.

²⁹³ Ibidem. p. 163.

²⁹⁴ Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verministro.asp?periodo=stj&id=244>. Acessado em 02/11/2016.

²⁹⁵ TAVARES, Georgia da Costa. Op. Cit. p.35

fiscalização na instituição. Posteriormente, exerceu entre outras as funções, como Desembargador da Relação da Bahia, Juiz do Crime, Desembargador da Casa da Suplicação, Ouvidor do Crime, Desembargador da Relação da Bahia, Juiz Conservador dos Privilegiados do Comércio, entre outros provimentos.²⁹⁶

Luís Joaquim assinou lista de subscrição voluntária e consta na lista de relações de festejos de Bernardo de Souza por ter decorado suas janelas a rua da Ajuda quando onde se destacava o seguinte emblema:

J. VI, sustentada por cinco figuras “[...] que entre outras tantas bandeiras deixavam ler – Europa – África – Austrália – Ásia – e no cimo esta inscrição: Nas cinco partes do campo ara / e se mais mundo houvera, lá chegara.²⁹⁷

A partir da chegada da Corte, a família de D. Jerônima Rosa, os Duque Estrada Furtado de Mendonça desfrutavam do convívio dos grandes da terra e disputavam com eles da atenção da Casa Real.

3.3 - A nobreza da terra

Em um ambiente social notadamente influenciado pelas relações de parentesco, as quais muitas vezes se estendiam para o espaço do binômio público e político, a maioria das cidades do império português era representada por elites cuja base de riqueza podia ser mercantil, burocrata ou agrária, e que, através do Senado da Câmara, participavam da interlocução entre os poderes central e local.²⁹⁸

O exercício de cargos administrativos era fundamental para a obtenção do estatuto político, o que lhes permitia além de prestígio social, privilégios econômicos e políticos.²⁹⁹

²⁹⁶ Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verministro.asp?periodo=stj&id=244>. Acessado em 02/11/2016.

²⁹⁷ MALERBA, Jurandir. Op. Cit., pp. 270-271.

²⁹⁸ PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 97.

²⁹⁹ Ibidem. p. 97.

A eleição para o corpo governativo da maioria das municipalidades ultramarinas procurava respeitar, sempre que possível, o preenchimento dos cargos dentre “a nobreza da terra”, o que não significava dizer que todos os oficiais camarários fossem nobres na concepção estamental vigente do Antigo Regime:

Este estrato de nobres, junto com o dos fidalgos residentes nos núcleos urbanos sedes de **concelhos**, vai dominar completamente os governos municipais ou senados: “são os vereadores homens de capa e espada.”³⁰⁰

Nuno Gonçalo Monteiro destaca que “diante do progressivo alargamento dos estratos terciários urbanos e da correspondente ampliação do conceito de nobreza se corria o risco de uma total banalização e descaracterização deste estado, ao mesmo tempo em que se reforçava a estrutura hierárquica e nobiliárquica da sociedade”. Para franquear o acesso daqueles que não possuíam todos os requisitos da nobreza qualificada, foi adaptado uma doutrina jurídica mais flexível, concedendo aos titulares destas novas funções sociais um estatuto diferenciado, de “um estado intermediário” ou “estado privilegiado”.³⁰¹

Forjava-se assim, o conceito de “nobreza civil ou política”, através do qual aqueles que mesmo sem origem aristocrática, conquistaram um grau de enobrecimento pelas ações que realizaram ou pelos cargos que ocuparam.³⁰²

Ronald Ramineli aponta para o fato de que na monarquia portuguesa, enquanto a alta nobreza era composta de fidalgos e nobres titulados, a baixa nobreza carecia de uma investigação que lhe conferisse contornos claros e definidos, principalmente por ser formada por uma miríade de oficiais em diferentes funções, onde se destacavam juízes, vereadores, oficiais de tropas pagas, milícias e ordenanças, negociantes e comerciantes

³⁰⁰ COELHO, Maria Helena da C. & MAGALHÃES, J. Romero. O poder concelhio: Das origens às cortes constituintes. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica. 1986. Apud: BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) Antigo Regime dos Trópicos: dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 203.

³⁰¹ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) Antigo Regime dos Trópicos: dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 203.

³⁰² Ibidem. p. 203.

de grosso trato. Podia se dividir, portanto, a nobreza em hereditária, e nobreza civil ou política.³⁰³

Enquanto a primeira nobreza possuía caráter hereditário, a segunda se constituía por indivíduos enobrecidos pelo soberano, mas que raramente podiam transmitir seus privilégios a seus filhos. Assim sendo a nobreza civil não era perpétua, e sim vitalícia. No entanto, sobretudo no século XVIII, a coroa portuguesa enquanto promovia a atrofia da alta nobreza, simultaneamente, distribuiu mercês ampliando a baixa nobreza.³⁰⁴

Adquiridos por mercês régias, os postos da coroa possibilitavam interferir em sensíveis setores da vida pública, como a economia e até mesmo a justiça, que excediam o poder e do prestígio por eles conferidos, mas que permitia aos seus titulares ganhos pecuniários.³⁰⁵

Ao lado dos valores fixos pagos pela Real Fazenda, as cartas-patentes dos oficiais e dos ministros do rei previam “gratificações”, como emolumentos e propinas:³⁰⁶

O capitão de uma das fortalezas da baía de Guanabara, por exemplo, podia ganhar emolumentos das naus que passavam defronte de sua guarnição. Como se mencionou, a condição para ocupar tais ofícios eram os serviços prestados à coroa. Neste sentido, nada melhor do que ser conquistador ou seu aparentado para ter uma boa folha de serviço que possibilitava solicitar tais benesses.³⁰⁷

Apesar dos cargos mais importantes nas Câmaras serem ocupados pelos membros das elites locais, tal grupo não configurava uma categoria social uniforme, pois muito dependia de como cada sociedade local se configurava e funcionava cada hierarquia.³⁰⁸

³⁰³ RAMINELLI, Ronald. Nobreza e riqueza no Antigo Regime Ibérico Setecentista. Revista de História – São Paulo, No. 169, p. 83-110, Julho / Dezembro 2013. p. 85.

³⁰⁴ Ibidem. p. 85.

³⁰⁵ FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVIII. Algumas notas de pesquisa. Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n. 15, p. 11-35, 2003, p. 15

³⁰⁶ Ibidem. p. 15

³⁰⁷ Ibidem. p. 15

³⁰⁸ PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 97.

Pelos cargos que ocupavam e pelo exercício de poder que desfrutavam, podiam falar em nome do governo central na condição de seus representantes legalmente constituídos.³⁰⁹

Além do benefício pelo recebimento das sesmarias, era o serviço na conquista e manutenção dos territórios da América que na opinião dessas famílias, procedentes do braço popular ou da baixa nobreza, que lhes dava o direito de se arrogarem o título de nobreza principal da terra. Apesar da dificuldade de reconhecimento desta condição pela Coroa portuguesa, o que legitimaria as pretensões de ascensão hierárquica da elite local, o que inclusive facilitaria o pleno exercício da governabilidade da colônia, condição que nunca lhe foi efetivamente concedido em sua plenitude, pois lhe foi negado privilégios similares aos desfrutados por nobres europeus, como a isenção de impostos.³¹⁰

Em terras americanas esta nobreza reinventou uma hierarquia social distinta da existente em Portugal, pois estava relacionada a atividade agrícola, muitas vezes açucareira, com a presença de mão de obra escrava, e sujeita as variações do capital mercantil. Diferia, portanto, de seus similares europeus por diferentes fatores: pelo seu não reconhecimento imediato pela Casa Real portuguesa, pela necessidade de reafirmação de sua condição de fidalguia nos trópicos, pela contestação a concessão de privilégios, em outras palavras, por não possuir os mesmos direitos concedidos à aristocracia de primeira linhagem.³¹¹

Neste sentido, o contexto da ocupação do Rio de Janeiro exemplifica alguns aspectos de como foi constituída e pensada a estrutura da sociedade colonial: aliança entre frações de elites regionais, de uma nobreza da terra baseada na ideia de conquista e a interferência da política na economia.³¹²

³⁰⁹ MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos de mudança: elites, poder e redes familiares, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Fragoso; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (organizadores). Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 421.

³¹⁰ FRAGOSO, João Fragoso; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (organizadores). Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 22-23.

³¹¹ FRAGOSO, João Fragoso; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (organizadores). Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 22-23.

³¹² FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVIII. Algumas notas de pesquisa. Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n. 15, p. 11-35, 2003, p. 13.

Isto representou uma economia cujo funcionamento não era ditado apenas pela oferta e pela procura, mas também pela política. A câmara, os ofícios da coroa e as mercês, em geral criavam para seus titulares possibilidade de acumulação de riquezas à margem da produção e do comércio, classificado por João Fragoso como economia do “bem comum”.³¹³

Isto formava aquilo que chamo de economia do bem comum, ou seja, em nome da República, uma elite se apropriava de recursos do público, não somente escravos, mas também lavradores e dos comerciantes, entre outros grupos sociais. Por meio destes mecanismos, a nobreza da terra foi capaz de adquirir parte do excedente colonial e realizar suas fortunas. Na verdade, o “homem bom” antecedeu o senhor de engenho e não o inverso. Nestas condições, a economia do bem comum surgia como pano de fundo da produção colonial. O dono de moendas, o lavrador e o negociante – mesmo o ultramarino – atuavam num mercado dominado pela política e, ao fazerem isso, fração de seus ganhos ficavam com os homens do governo. Portanto, a montagem da economia açucareira no Rio teve por segredo não somente o trabalho cativo, mas uma hierarquia social excludente de Antigo Regime.³¹⁴

Afirmava que a nobreza vivia em bandos, atribuindo ao termo bandos a gênese de seu sentido medieval, pois resultava de embates entre facções nobres, e que, portanto, se referia à teia de alianças que tais famílias criavam entre si e com outros grupos sociais, tendo por objetivo a hegemonia política ou a sua manutenção.³¹⁵

Estes pactos estabeleciam relações entre senhores de engenho não nobres, e oficiais do rei e comerciantes, assim como uma ampla rede de aliança que incorporava elites de outras regiões coloniais, e autoridades, inclusive metropolitanas. Através destas práticas, é que *as melhores famílias*, ou neste caso, a nobreza da terra, adquiria algo indispensável em suas disputas: a cumplicidade de outros estratos sociais, legitimando a própria hierarquia estamental colonial estabelecida.³¹⁶

A união das famílias de D. Jerônima Rosa, Os Duque Estrada e os Furtado de Mendonça, assim como outras famílias da *nobreza da terra*, construíram sua própria

³¹³ Ibidem. p. 16.

³¹⁴ Ibidem. p. 16.

³¹⁵ Ibidem. p. 20.

³¹⁶ Ibidem. p. 20.

condição de fidalguia obtendo o reconhecimento de seus pares e se impondo junto ao restante do heterogêneo grupamento social colonial.³¹⁷

Tratava-se de uma sociedade hierarquizada pela política, onde deter o controle sobre o governo da *República* significava pertencer ao grupo social com chances de dominar a sociedade. Na cidade do Rio de Janeiro, tal estrato era formado por conquistadores, que se autodenominavam e eram reconhecidos pela sociedade, como a nobreza da terra.³¹⁸

3.4 – O encaminhamento dos filhos

A estratégia de constituição de redes as quais fortaleceriam a estrutura familiar em sua busca de ascensão social também foi seguida pelo casal Miguel Meyer e D. Jerônima, no que se refere a possibilidades de encaminhamento dos filhos. A época do falecimento de Miguel Meyer, em 1833, eram esses os descendentes do casal:

Augusto Duque Estrada Meyer que contava com vinte e oito anos.
Joaquim Luís Duque Estrada Meyer, com vinte e dois anos.
D. Emília Duque Estrada Meyer de vinte anos.
Luís Joaquim Duque Estrada Meyer de dezenove anos
D. Adelaide Duque Estrada Meyer de dezessete anos.
D. Maria Constança Duque Estrada Meyer, casada com o comendador José Fortunato de Brito Menezes.
D. Carolina Duque Estrada Meyer, de quatorze anos.
Frederico Duque Estrada Meyer, idade nove anos; e
Paulo Duque Estrada Meyer, com seis anos de idade.

³¹⁷ FRAGOSO, João Fragoso; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (organizadores). Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 22-23.

³¹⁸ A nobreza originária da conquista precede os senhores de engenho, nem todo dono de moendas era nobre. FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVIII. Algumas notas de pesquisa. Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n. 15, p. 11-35, 2003, p. 15

Uma das filhas, D. Maria Constança, era casada com o desembargador da Relação da cidade do Rio de Janeiro, José Fortunato de Brito Menezes. José Fortunato havia recebido de D. João a mercê de promotor de Justiça da Casa de Suplicação, a justificativa para tal concessão foi o reconhecimento pelo *merecimento e as letras* do doutor José Fortunato de Brito.³¹⁹

Vale destacar que a Casa da Suplicação era a instituição na qual o tio de D. Maria Constança, Luís Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça, chegou a participar na condição de desembargador.³²⁰ Isto demonstra o quanto circunscrito era o grupo social que compunha a sociedade do Rio de Janeiro, assim como a preocupação de Miguel Meyer e D. Jeronima Rosa em assegurar através de um casamento, o futuro das filhas.

Enquanto havia o propósito de encaminhar as filhas mulheres para matrimônios com pessoas com funções reconhecidas na sociedade, no caso dos homens, a proposta inicial era direcioná-los para uma carreira de futuro promissor.

Maria Beatriz Gomes Bellens Porto salienta a importância de se colocar bem os filhos e filhas, sobretudo o primogênito, para consolidar a condição social da *casa e o estatuto obtido pelos pais*:

Os investimentos prioritários passavam pelo estatuto do primogênito – moldado à maneira nobre, a partir da criação da Casa de morgadio – e também pelo casamento de filhas e demais filhos, para se adquirir um acréscimo de fidalguia, ou para valorizar a família na Igreja Católica. Os secundogênitos, em geral, se espalhavam em cargos por todo o império, a fim de acumular funções e, conseqüentemente, prestígio e fortuna. Sua participação no ultramar era mais uma maneira de a família alargar sua rede de sociabilidade.³²¹

Miguel Meyer solicitou que seu primogênito Miguel Duque Estrada Meyer herdasse a sobrevivência no ofício de escrivão da Alfândega.

Diz Miguel João Meyer, moço da real câmara de Vossa Majestade que tendo-lhe Vossa Majestade feito a graça da serventia vitalícia do ofício de escrivão da mesa-grande da Alfândega desta corte no ano de 1797, e tendo servido este ofício pelo espaço de 24 anos, sem que dele haja nada alguma, tanto contra o real serviço de Vossa Majestade e por consequência para com o público e tendo além disso servido perto de dois anos e meio de Juiz da dita Alfândega pela total impossibilidade do conselheiro José Antônio Ribeiro Freire e por

³¹⁹ ARQUIVO NACIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - registro geral das Mercês.

³²⁰ MALERBA, Jurandir. Op. Cit. p. 271.

³²¹ PORTO, Maria Beatriz Gomes Bellens. Op. Cit. p. 96.

aviso de Vossa Majestade datado de 1818 houve Vossa Majestade ordenar que o suplente ocupasse o dito emprego de Juiz, cujo lugar *exercitou* por nove meses no impedimento do atual Juiz, o desembargador do paço Luís José de Carvalho e Mello, serviço este que prestado como bom vassalo a missão do suplente apresentar a Real presença de Vossa Majestade sobrecarregado do numeroso peso da família, tem oito filhos, a implorar da magnânima grandeza com o [...] condição se tem benignamente prestado a amparar aos seus criados, pedindo a Vossa Majestade a benéfica graça de sobrevivência do ofício do ofício de escrivão da mesa-grande desta Alfândega para seu filho primogênito Miguel Duque Estrada Meyer, com a pensão de seiscentos mil réis para sua mulher, sendo esta pensão anual e no ofício como implora da grandeza de Vossa Majestade a benefício da sua mulher D. Jerônima Rosa de Mendonça Meyer por isso.

Vossa Majestade que por efeito da sua real clemência, haja de liberalizar-lhe a graça da sobrevivência do ofício de escrivão da mesa-grande da Alfândega desta corte para seu filho Miguel Duque Estrada Meyer, com a pensão de seiscentos mil réis anuais no dito ofício para sua esposa Jerônima Rosa Mendonça Meyer.³²²

Posteriormente, Meyer rogou para ambos os filhos mais velhos, Miguel e Augusto a mercê de moços da Câmara Imperial:

28 de Janeiro de 1823.

Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifácio de Andrade e Silva.

Miguel Duque Estrada Meyer e Augusto Duque Estrada Meyer, cadetes do Primeiro Regimento de Cavalaria do Exército e filhos legítimos de Miguel João Meyer, moço da imperial câmara de Vossa Majestade, com antiguidade de quatorze anos e três meses, requerem a sua Majestade Imperial lhes fizesse a honra de os nomear igualmente moços de sua imperial câmara e esperam da bondade e retidão de vossa excelência haja de proteger esta sua *pertenção*, visto serem filhos de um antigo criado de sua majestade imperial.³²³

Na solicitação de cargos para os filhos, Augusto e Miguel, e de remuneração para sua esposa, D. Jerônima Rosa, Miguel Meyer buscava reproduzir os benefícios que houveram por conduzir seu irmão João Pedro Meyer ao exercício da função de intérprete e agente dos navios estrangeiros na Alfândega onde trabalhava. Júnia Ferreira

³²² Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

³²³ Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

Furtado assinala que a prática de alavancar as carreiras de parentes próximos era adotada por diferentes famílias:

A introdução de irmãos, sobrinhos e afilhados nos negócios era a maneira, aos olhos de Francisco Pinheiro, de ajudar a família a promover e abrir oportunidades para sua ascensão social. Ao mesmo tempo, como as operações financeiras eram ainda tão pessoais, nada mais comum que as firmas e as relações comerciais fundarem-se sob a confiança que os laços familiares garantiriam. Tal foi o exemplo, de seu irmão Antônio Pinheiro Netto, sobre quem escreveu que “eu fui o que dei caminho a meu irmão de ir a essas partes granjear o que deixou”³²⁴

Em relação ao seu filho Augusto, as solicitações de Miguel Meyer tiveram o êxito esperado, como mostra a memória familiar, registrada por Henrique Antônio Borba:

[...] Augusto Duque Estrada Meyer, dentre os filhos de Jerônima, sucedeu seu pai, Miguel João Meyer, tornando-se fidalgo cavalheiro da imperial casa de sua majestade D. Pedro II³²⁵.

E também confirmada por Brasil Gérson:

[...] Camarista do Paço, e como tal acompanhante de D. Pedro II em cerimônias oficiais, o Comendador Augusto Duque Estrada Meyer apareceria por volta de 1870 como senhor da maioria ou de boa porção das terras de D. Dulce Duque Estrada [...]³²⁶.

Quanto ao primogênito Miguel Duque Estrada Meyer, no ano de falecimento de seu pai em 1833, já havia morrido.

3.5 Inventário *post-mortem* e bens materiais

³²⁴ FURTADO, Júnia Ferreira. Homens de Negócios - a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. Editora Hucitec – 2ª. Edição: São Paulo, 2006. p. 61. In: ALVES, Rogéria Cristina. Mosaico de Forros: formas de ascensão econômica e social entre alforriados (Mariana, 1727-1838). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais 2011. p. 17.

³²⁵ Resumo do relatório dos fatos verificados em terras do comendador Augusto Duque-Estrada, Camarista Meyer, elaborado por Henrique Antônio Borba, casado com Edith Duque Estrada Borba.

³²⁶ GERSON, Brasil. História das ruas do Rio. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora. 1965. p. 540

Utilizados como fontes para o estudo da cultura material, das sucessões e heranças, documentos como inventário *post-mortem* e testamento permitem visualizar o cotidiano da época e revelar informações das mais diversas ordens, seja social, econômica, cultural, política ou religiosa.³²⁷ Sobre essas fontes Júnia Furtado ressaltou:

Nas mãos do historiador, ele (os testamentos e inventários post-mortem) podem se transformar em testemunhas sobre a morte, mas acima de tudo sobre a vida, em suas dimensões material e espiritual.³²⁸

Giovanni Levi também destacou a importância desses documentos na reconstrução da história familiar:

Reconstruir uma história de família com base em documentos pouco discursivos, como compras, vendas e testamentos, exercem fascínio semelhante ao de quebra-cabeça. As coerências e os encaixes que aos poucos vão sendo encontrados causam uma satisfação que talvez não seja automaticamente transmitida ao leitor. De qualquer forma, graças a esses pequenos acontecimentos familiares, é possível observar aspectos relevantes da lógica social que operou sob o Antigo Regime.³²⁹

A análise dos bens de Miguel João Meyer permitiu recompor lacunas, identificar a racionalidade das escolhas e reconstituir o ambiente familiar.³³⁰ A partir daí, foi possível reconhecer as estratégias adotadas para marcar sua presença numa sociedade que se transformou a partir da chegada dos cortesãos transmigrados junto à Casa Real portuguesa.

Um primeiro aspecto que pudemos perceber a partir da análise do inventário, em relação à moradia do casal, eles se alternavam entre dois domicílios: uma casa alugada na rua Formosa, próxima ao campo de Santana, atual rua Caldwell, e a fazenda do Engenho Novo, propriedade da família.

³²⁷ ALVES, Rogéria Cristina. Mosaico de Forros: formas de ascensão econômica e social entre alforriados (Mariana, 1727-1838). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais 2011. p. 17.

³²⁸ FURTADO, J. F. A morte como testemunho da vida. In: O historiador e suas fontes. PINSKY, C. B. & LUCA, T. R. de (Org.)s. São Paulo: Contexto, 2009. p. 93 Apud In. ALVES, Regina Cristina. Mosaico de Forros: formas de ascensão econômica e social entre alforriados (Mariana, 1727-1838). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais 2011. p. 17.

³²⁹ LEVI, Geovanni. Op. Cit. p. 104.

³³⁰ BARBOSA, Carla Adriana da Silva. A casa e suas virtudes: relações familiares e a elite farroupilha (RS 1835-1845) Dissertação de Mestrado. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo. 2009. p. 44.

No início do século XIX, o mercado imobiliário da cidade do Rio de Janeiro já se achava em franca expansão:

Na entrada do século XIX a cidade do Rio de Janeiro apresentava uma economia forte, diversificada e em expansão, além de um rico patrimônio imobiliário constituído de 7.047 prédios situados em seu perímetro urbano e mais 221 construções, o que a tornava um excelente campo para o mercado imobiliário. A vinda da Corte e sua instalação na cidade, transformando-a em sede da monarquia portuguesa, redundou em expressivas mudanças não só políticas e culturais, mas também econômicas, com reflexos importantes sobre aquele tipo específico de mercado.³³¹

Para Nireu Cavalcanti foram os dados da Décima Urbana que possibilitaram o conhecimento e a definição da terminologia “fogos”, usado na época para designar unidade doméstica ou família na posse ou uso das moradias. Citando monsenhor Pizarro destaca: “um prédio poderia ter tantos *fogos* quantas fossem as famílias diferentes que nele se acomodavam”. Usualmente a denominação era usada para o estabelecimento de prédio residencial:

Quantificar o número de “fogos” nem sempre foi fácil. Havia casos, por exemplo de chácaras serem lançadas como um único imóvel, isto é um único “fogo”, quando na verdade se tratava de uso multidomiciliar. Muitas delas, além de conterem a residência principal do proprietário, ainda reuniam os quartos das senzalas e outros prédios usados pela família do administrador, pelos arrendatários, pelos parentes ou protegidos do proprietário.³³²

Quanto ao valor de referência para os aluguéis dos *fogos*, estes se tornavam mais elevados à medida que se aproximava da zona central da cidade, “local da agitação comercial, dos grandes eventos sociais, políticos e culturais da vida tipicamente urbana.”³³³

Isto explica o valor pago pelo casal de forma quadrimestral na residência situada nos arredores do Campo de Santana no valor de 206\$660 (duzentos e seis mil e seiscentos e sessenta réis). Era justamente a proximidade com o desenrolar dos acontecimentos que lhe garantia valorização da moradia.³³⁴

³³¹ CAVALCANTI, Nireu. Op. Cit.. pp. 276 - 277.

³³² Ibidem. pp. 277 - 278.

³³³ Ibidem. pp. 277 - 278.

³³⁴ ANRJ. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maio 381. Ano 1833.

Havia claro outros fatores responsáveis pelo estabelecimento do valor dos aluguéis, como ser “medido, entre outras coisas, pelo número de janelas para frente (da rua)”.³³⁵

Nas imediações da região central da cidade, diferentes categorias profissionais se distribuía entre suas ruas: negociantes do atacado se estabeleciam nas ruas Direita e dos Pescadores; enquanto os artesãos ou *povo dos ofícios* se dividiam entre as ruas da Vala, de São José da Cadeia, do Ouvidor, rua Detrás do Hospício, Travessa da Alfândega, rua do Sabão, de São Pedro, das Violas. Outros, estrangeiros, aristocratas e altos funcionários preferiam os arredores e justificavam a escolha pela beleza natural que desfrutavam, como demonstra esta afirmação feita pelo duque de Palmela:³³⁶

Há sítios lindíssimos muito perto da cidade e onde moram muitas pessoas da sociedade, e por exemplo, o que chamam baía do Botafogo é sem exageração comparável aos mais belos sítios da Itália ou da Suíça.³³⁷

A propriedade do casal ficava no atual bairro do Engenho Novo, que recebeu esse nome porque os anteriores proprietários da fazenda, os jesuítas, já possuíam outra mais próxima ao centro da cidade, o qual denominavam Engenho Velho. Nessa propriedade do Engenho Novo estava situada a capela de São Miguel e de Nossa Senhora da Conceição erguida pelos religiosos em 1720. A fazenda chegou às mãos da família Duque Estrada por herança, através de arremate em leilão realizado após a expulsão dos Jesuítas:

Com a expulsão deles (Jesuítas) no ministério Pombal, o Vice Rei mandou que se pusessem em leilão, e assim no fim do Setecentismo passou para as mãos do Capitão de Milícias José Paulo da Mata Duque Estrada, [...] casado com D. Dulce de Castro Azambuja. [...] E mudou o nome do Engenho Novo para Quinta dos Duques, que é como ele aparece no requerimento no qual em 1805 sua viúva pediu ao Vice Rei lhe concedesse uma nova sesmaria, que incluísse todos os terrenos e alagadiços de que já se vinha utilizando entre os fundos de sua Quinta e o mar de Manguinhos[...]³³⁸

³³⁵ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Op. Cit. p. 42

³³⁶ Ibidem. pp. 41-43

³³⁷ CARVALHO, Maria Amália Vaz de. Vida do Duque de Palmela. p. 372. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Op. Cit. p. 41.

³³⁸ GERSON, Brasil. Op. Cit. pp. 538-539.

Nessa propriedade, o casal podia desfrutar dos subúrbios da cidade do Rio de Janeiro, em um período em que morar em chácaras se constituía um luxo, inclusive pela elevação dos valores dos aluguéis. Segundo monsenhor Pizarro e Araújo, a chegada da corte ao Rio de Janeiro tornou as chácaras locais mais agradáveis e requintadas.³³⁹

Habitar longe do centro da cidade também representava símbolo de distinção, uma vez que significava possuir um meio de transporte próprio, demonstrando que a família possuía capacidade de recursos para manter um ou mais cavalos, apesar do alto custo exigido para manutenção.³⁴⁰

Foram descritos como os carros que atendiam a família em seus deslocamentos:

Huma carruagem de quatro rodas de portas à inglesa avaliada em duzentos mil réis.

Huma traquitana (...) de cortinas avaliada em oitenta mil réis.

Outra dita de vidros avaliada em setenta mil réis.³⁴¹

A família possuía um escravo como cocheiro. Vicente de Moçambique foi avaliado no inventário por uma quantia de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), um pouco acima dos demais, cuja média de era de 216\$000 (duzentos e dezesseis mil réis).³⁴²

Após o falecimento de Miguel Meyer, sua esposa D. Jerônima Rosa partilhou seus bens entre os nove filhos. Do total inicial de 32:661\$708, foram retiradas dívidas no valor de 8:757\$899, restando a quantia de 23:903\$811 a serem repartida de forma igual o valor de 11:951\$905 entre a viúva e os herdeiros, que dividido os filhos coube a cada um 1:327\$989.³⁴³

³³⁹ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Op. Cit. p. 48.

³⁴⁰ Ibidem. p. 54.

³⁴¹ ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

³⁴² ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

³⁴³ ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

Posteriormente a propriedade do Engenho Novo foi dividida e entregue a cada um dos herdeiros a parte que lhe cabia por herança, quando então puderam lotear e vender o quinhão de terra que lhes pertencia.³⁴⁴

3.6 – Os Escravos

A sociedade colonial era escravista, o que representava que não só havia a proeminência dos escravos na execução dos trabalhos relacionados ao desenvolvimento do modelo econômico adotado, mas que também participavam dos trabalhos essenciais ao cotidiano familiar.³⁴⁵

Manolo Garcia Florentino estima em 850.000 o número de cativos que haviam desembarcado no porto da cidade do Rio de Janeiro durante o século XVIII, o que representava a metade aproximada de todos os escravos compulsoriamente trazidos para a América portuguesa neste período. A chegada da corte provocou um aumento significativo no número de navios que cruzavam o Atlântico com o objetivo de abastecer o mercado negro.³⁴⁶

A posse de escravos era símbolo de *status*, um indicador de bens e de propriedades. Miguel Meyer e D. Jerônima Rosa possuíam quarenta e três cativos, equivalentes a um capital investido de 7:674\$400 (sete contos, seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos réis). Pela análise do inventário podemos perceber que esses escravos participavam principalmente das tarefas relacionadas à propriedade familiar do Engenho Novo.

Da totalidade de escravos pertencentes à família, vinte e um eram homens, quinze eram mulheres e sete crianças. Duas mulheres estavam à época, com cinquenta anos, dez contavam entre vinte e trinta anos e duas entre trinta e quarenta anos. Das quatorze, duas se declararam doentes.

Dos vinte e um escravos homens, quatro possuíam sessenta anos, e quatro entre trinta e quarenta anos. Outros quatro foram declarados doentes.

³⁴⁴ LIMA, Rachel Gomes de. Senhores e possuidores de Inhaúma: propriedades, famílias e negócios de terra no rural carioca 'oitocentista' (1830-1870). Tese de doutoramento. UFF – Instituto de Ciências humanas e filosofia: 2016. p. 56

³⁴⁵ SILVA, Alberto da Costa e. População e Sociedade. In: SILVA, Alberto da Costa e (coordenação) Crise Colonial e Independência (1808-2010). Rio de Janeiro: Editora Objetiva. 2011. p. 43.

³⁴⁶ FLORENTINO, Manolo Garcia. Em Costas Negras: Uma História do Tráfico Atlântico entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. p. 59.

Em relação às tarefas desenvolvidas pelas mulheres, sete trabalhavam na casa, em serviços domésticos, três na lavoura, duas, simultaneamente fazendo tijolos e na lavoura, uma nos fornos dos tijolos.

Das atividades dos homens, treze eram da lavoura, um trabalhava no serviço da farinha, um no serviço dos carros, um não mencionava a profissão, um trabalhava no serviço da Alfândega, outro no serviço do ganho, e o mais valorizado dentre todos era Eugênio Moçambique, que atendia como o copeiro da casa, e era a pessoa com a mais alta avaliação entre todos, 400\$000 (quatrocentos mil réis). Justino Moçambique, de 18 anos, trabalhava nos serviços de casa por se achar doente.

Brasil Gerson mencionou a existência de uma olaria quando a propriedade foi adquirida pela família Duque Estrada, ainda no século XVIII. Isso nos ajuda a explicar a menção de duas mulheres que trabalhavam na lavoura e simultaneamente na confecção de tijolos, como Henriqueta, de cinquenta anos que fazia o cozimento dos tijolos nos fornos.³⁴⁷

O escravo Luiz Mina ajudava Miguel João Meyer no serviço de escrituração da Alfândega do Rio de Janeiro, o que mostra que Meyer trabalhou até bem próximo ao seu falecimento em 1833, então com sessenta anos. Em suas tarefas na Alfândega, acreditamos que Miguel Meyer se utilizava de outro escravo, Sabino Calaban, de quarenta anos, que aparece descrito no inventário como “serviço de ganho”. Corcino dos Santos Medeiros destacou a presença de escravos de ganho na Alfândega³⁴⁸, e Alberto da Costa e Silva assinalou o papel desses escravos nas atividades cotidianas:

O que não faltava era os que punham escravos para ganhar na rua dinheiro para eles. Esses negros de ganhos viviam num simulacro de liberdade: só voltavam à residência do senhor para dormir, quando não moravam fora dela, em quartos que partilhavam com outros em porões e águas-furtadas, ou em choças erguidas em terrenos alagadiços, nos areais, no sopé dos morros ou encostadas aos muros de grandes casas ou de chácaras. Sua obrigação era entregar diária ou semanalmente, uma determinada importância em dinheiro ao dono, dinheiro que obtinham executando os mais diversos trabalhos, os mais comuns; entre as mulheres, o de vendedora ambulante de comidas e doces, e, entre os homens, o de carregador.³⁴⁹

³⁴⁷ GERSON, Brasil. Op. Cit. pp. 538-539.

³⁴⁸ SANTOS, Corcino Medeiros dos. Op. Cit. p. 75

³⁴⁹ SILVA, Alberto da Costa e. População e Sociedade. In: SILVA, Alberto da Costa e (coordenação) Op. Cit. p. 45.

No inventário a média do valor dos trabalhadores homens era 216\$000 (duzentos e dezesseis mil réis), enquanto que o das mulheres era de 252\$000 (duzentos e cinquenta e dois mil réis). O número de crianças cativas, sete, representa um percentual elevado, de um pouco mais de dezesseis por cento da quantidade total de escravos. Dentre elas, Jezuíno Pardo, de apenas onze anos havia sido avaliado em 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), um valor acima da média estabelecida entre os escravos da propriedade.³⁵⁰

3.7 - Joias, roupas e outros bens

No rol de bens do casal descrito no inventário, encontramos ainda joias, roupas, livros, louças, relógios, quadros, móveis, enfim, todo um conjunto de bens adquiridos ao longo do tempo de convivência do casal, os quais refletem as preferências familiares. A transferência da família real impôs aos habitantes da cidade do Rio de Janeiro, sobretudo aos mais abastados, a necessidade de se apresentar de forma condizente, à altura dos cortesãos transmigrados, o que trouxe novos hábitos e uma nova moda.

A sociedade colonial viu aportar em 1808 uma parte expressiva da nobreza portuguesa, além da própria família real e com elas viu circular na cidade homens utilizando seus uniformes e condecorações honoríficas e mulheres vestindo as últimas modas europeias. Notadamente, isso desencadeou um processo de imitação pela busca da distinção por parte das elites locais, processo esse que tinha os limites da tradição, visto que certos uniformes, atrelados a cargos ocupados, e insígnias só poderiam ser utilizados por quem havia recebido uma mercê régia. Esta elite, contudo, era extremamente enriquecida pelo comércio e tinha condições de adquirir produtos de luxo.³⁵¹

³⁵⁰ A relação da escravaria se encontra disponível em segmento anexo, ao final desta dissertação.

³⁵¹ SILVA, Camila Borges da. A Indumentária na Corte Joanina: O tempo-moda e o tempo-costume no Rio e Janeiro do início do Oitocentos (1808-1821) In: MEIRELLES, Juliana Gesuelli & CARVALHO, Marieta Pinheiro de (Organizadoras). Leituras e Interpretações sobre a Época Joanina (1792-1826). Curitiba: Editora Prisma, 2016 p. 155.

O comércio mais fluido e ostensivo foi facilitado pela abertura dos portos, medida tomada por D. João e que propiciou o acesso ao mercado estrangeiro “em caráter provisório”, ressalvados os gêneros de estanco.³⁵²

Com isso era cada vez maior o número de estrangeiros estabelecidos como lojistas no coração da cidade:

Maria Graham, [...], só tinha os olhos no Rio para o comércio estrangeiro: há muitas casas inglesas, tais como celeiros e armazéns, não diferentes do que chamamos na Inglaterra de armazém “italiano” de secos e molhados; mas em geral, os ingleses aqui vendem suas mercadorias em grosso a retalhistas nativos ou franceses. Os últimos têm muitas lojas de fazendas, armarinho e modistas. Quanto a alfaiates, penso que há mais ingleses do que franceses, mas poucos de uns e outros. Há padarias de ambas as nações, e abundantes tavernas inglesas [...] com a rápida mudança de hábitos: os talheres ingleses ensinam a comer, as fazendas a vestir, as bebidas, a beber.³⁵³

O ar civilizatório ostentado pela aristocracia portuguesa após 1808 era demonstrado principalmente através dos rituais de corte, os quais fizeram com que as elites constituídas nos trópicos lhes adotassem seus modos de vestir e se portar. Desta forma se podia compartilhar das oportunidades de distinção social e de poder que a elite portuguesa egressa do império desfrutava. Para os grandes da terra era uma forma de marcar presença no ambiente de corte, tanto quanto uma forma de acentuar a distância dos demais habitantes da Colônia.³⁵⁴

Se o Antigo Regime se caracterizou por um período em que os homens se enxergavam como naturalmente diferentes, a indumentária tornava ainda mais visível essa distinção. Mais especificamente pelo uso de insígnias e uniformes – pois estes últimos indicavam as mercês possuídas e os cargos ocupados na administração pública. Conseqüentemente, demonstravam os privilégios desfrutados, e o grupo ao qual pertenciam.³⁵⁵

Após a chegada da família real, o modelo predominante de vestimenta seria o “traje de Corte”, destinado a eventos oficiais, no qual consistia para os homens na

³⁵² COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. In MOTA, Carlos Guilherme (org.) Brasil em perspectiva. São Paulo: Difusão Europeia do livro, 1969. p.74.

³⁵³ FAORO, Raymundo. Op. Cit. pp. 257-258.

³⁵⁴ SILVA, Camila Borges da. Op. Cit. p. 13

³⁵⁵ Ibidem. p. 15

utilização de fardas, e para as mulheres em vestidos de festa mais brilhantes e na utilização de joias.

Assim, os empregados do Paço e os demais funcionários da administração pública, desde o nível mais alto até o mais baixo, eram obrigados a utilizar a farda. As roupas de gala, trajadas em cerimoniais, eram denominadas “fardas grandes”, ou seja, fardas de gala.³⁵⁶

Dentre as inúmeras vestimentas de Miguel João Meyer descritas no inventário, se destaca:

uma farda de pano verde bordada a fios de ouro nova no valor de 48\$000 (quarenta e oito mil réis) e outra farda também bordada com algum uso no valor de 18\$000 (dezoito mil réis). Duas casacas de pano preto e verde em bom uso, 12\$000 (doze mil réis) e uma dita de pano escuro nova 9\$000 (nove mil réis).³⁵⁷

Depois que se abriram no centro da cidade as lojas francesas de tecidos, assim como as modistas, os chapeleiros e os cabelereiros foram ganhando prestígio. Era elegante fazer compras nas ruas Direita e do Ouvidor, tanto quanto frequentar as confeitarias e as casas de chá.³⁵⁸

Pelo inventário de Meyer, podemos perceber que D. Jeronima Rosa gostava de comprar nas lojas mais elegantes da cidade, como a *Marcassus Lassale e Companhia, Armazém de Fazendas Francezas de Varejo e D'atacado*, que ficava situada a rua do Ouvidor, número setenta e dois. Nessa loja, D. Jeronima gastou seiscentos e quarenta réis. A compra em nome da própria esposa demonstra que as senhoras da corte tinham o hábito de sair para adquirir produtos para si e sua família, desde que devidamente acompanhada, como ressalta o trecho a seguir:

Nenhuma senhora [...] sai à rua sem que lhe siga atrás um negro ou negra bem vestido em traje de seda; se é de família rica ou de posição, acompanham-na mais de um negro ou negra, o que é prova de ostentação, pois não se compram escravos por menos de 50 louis d'or.³⁵⁹

³⁵⁶ SILVA, Camila Borges da. Op. Cit., p. 91.

³⁵⁷ ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

³⁵⁸ SILVA, Alberto da Costa e. População e Sociedade. In: SILVA, Alberto da Costa e (coordenação) Op. Cit. p. 51.

³⁵⁹ LEITHOLD, T. Von & RANGO, L. Von. O Rio de Janeiro visto por dois prussianos em 1819. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 28, 29 e 30. In: SILVA, Camila Borges da. Op. Cit. pp. 47 - 48

Comprar em lojas francesas era considerado à época como sinônimo de luxo e bom gosto. Dizia-se mesmo que “quando as damas não vestiam à francesa ou de ‘redingote’ afirmava-se que andavam de redondo”, traje tido como inadequado ou inapropriado. Evidentemente, o traje francês era sinônimo de nobreza e bom gosto, e que pelo valor que era ofertado não podia ser adquirido por grande parte da população.³⁶⁰

A riqueza das camadas mais abastadas era visto na ostentação do uso de joias pelas damas da corte:

O luxo das mulheres é indescritível. Jamais encontrei reunidas tantas pedras preciosas e pérolas de extraordinária beleza quanto nos beija-mãos de gala e no teatro, por certo as duas únicas ocasiões em que elas se exibem e dão asas à sua faceirice. Seguem o gosto francês, ousadamente decotadas. Os vestidos são bordados a ouro e prata. Sobre a cabeça colocam quatro ou cinco plumas francesas, de dois pés de comprimento, reclinadas para a frente e, sobre a fronte, como em torno do pescoço e nos braços, diademas incrustados de brilhantes e pérolas de excepcional valor. Aos Domingos as mulheres, tanto as brancas como as de cor, vestem-se todas de preto, na maior parte de seda, com meias de seda branca, sapatos correspondentes e sobre a cabeça um véu preto de fino crepe que cobre a metade do corpo e realça a palidez do rosto. (...). Outro luxo considerável é o dos leques. Vi alguns que valem milhares de talers, ornados de brilhantes e pérolas, e um até provido de pequeno relógio verdadeiro.³⁶¹

A dama de companhia e amiga de D. Leopoldina, Maria Dundas, ficou surpreendida com a prodigalidade e variedade com que as mulheres da corte usavam joias, mesmo as mais moças, em festas e exposições, o que demonstrava já ser um hábito estabelecido e interiorizado pela sociedade local.³⁶²

[...] dá o exemplo dos Carneiro Leão, um dos mais poderosos sobrenomes do país; segundo se dizia, quando todas as mulheres da família se reuniam, estimava-se em nada menos de seis milhões de francos os diamantes e pedras que portavam. As joias de ouro eram muito apreciadas pelas entre as brasileiras [...]³⁶³

³⁶⁰ LEITHOLD, T. Von & RANGO, L. Von. O Rio de Janeiro visto por dois prussianos em 1819. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 28, 29 e 30. In: SILVA, Camila Borges da. Op. Cit. p. 47.

³⁶¹ SILVA, Alberto da Costa e. População e Sociedade. In: SILVA, Alberto da Costa e (coordenação) Op. Cit. p. 51.

³⁶² MALERBA, Jurandir. Op. Cit. p. 173.

³⁶³ *Ibidem*. p. 173.

A descrição das joias familiares demonstra que não era só no vestuário à moda francesa que D. Jerônima Rosa acompanhava os hábitos da época; as suas joias, ouro e prataria alcançavam o montante de 19:251\$360 (dezenove contos, duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta réis), as quais foram os itens de mais alto valor dentre todos os outros relacionados no inventário. A maior parte delas era de uso exclusivamente feminino, inclusive uma pluma de brilhantes, como a que as damas gostavam de ostentar em cerimônias e espetáculos teatrais:

Huma pluma de brilhantes, avaliada em seis contos de réis;
Huma flor para cabeça, hum conto e duzentos mil réis;
Hum pingente de brilhantes, hum conto e oitocentos mil réis.³⁶⁴

João Luís Fragoso, no entanto, possui uma explicação pragmática para a posse de joias. Menciona que serviam como reserva de valor em uma sociedade com escassa circulação monetária. Esclarece ainda que a significativa importância deste item nos inventários era resultante da existência de poucas opções econômicas, precária circulação de moedas e frágil liquidez do mercado, o que lhe conferia a possibilidade de rápida conversão pecuniária em caso de necessidade de investimentos de liquidez imediata, como quitação de dívidas contraídas, ou até mesmo como garantia hipotecária nos acordos financeiros celebrados.³⁶⁵

Apesar das bijuterias serem de uso comum, eram as joias que se distinguiam como símbolo de prestígio social, como pela demonstração de poder de compra de seu portador.³⁶⁶ De fato, as joias de maior valor, inclusive a pluma de brilhantes avaliada em aproximadamente 6 contos de réis, foram utilizadas para saldar as dívidas preexistentes dos Duque Estrada Meyer, e com os quais puderam dar prosseguimento a repartição dos bens, assim como para a conclusão do inventário. Isto ajuda a explicar, ao menos em parte, a grande quantidade de joias de posse da família.

Além dos bens mencionados, podemos verificar no inventário de Meyer outros pertences nos informam a respeito do cotidiano da cidade das primeiras décadas do Oitocentos:

³⁶⁴ ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

³⁶⁵ FRAGOSO, João Luís R. Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830) 2ª. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 306.

³⁶⁶ SILVA, Camila Borges da. Op. Cit. p. 75

Roupas	516\$660
Livros	1\$800
Móveis	1:214\$600
Louças	1:343\$888
Gado	300\$000
Em benfeitoria do Porto do Meyer	500\$000
Relógios	95\$000 ³⁶⁷

Os relógios eram igualmente símbolos de distinção, principalmente pelo custo para sua aquisição, o que tornava seu uso restrito. Miguel Meyer possuía dois relógios, ambos de ouro: o primeiro, com fundo falso, trazia gravado o nome do autor joalheiro, Rob. T Koskell, no valor de 45\$000 (quarenta e cinco mil réis), e o segundo, *horizontal*, automático, estipulado em 50\$000 (cinquenta mil réis).

Tamanho era o valor real e simbólico dos relógios, que na Gazeta do Rio de Janeiro se encontravam muitos avisos prometendo recompensas a quem achasse e devolvesse relógios perdidos ou furtados.³⁶⁸

Com a importação de diferentes objetos, a residência dos mais bem situados, até então ornadas com mais modesta simplicidade, passaram a ostentar móveis franceses e ingleses, guarda-roupas, cômodas, armários, aparadores, cortinas, tapetes, grandes espelhos, relógio de pé, pianos e mesmo aqueles sobrados, mais ricos, decorados com peças de jacarandá maciço, trocaram a decoração para acompanhar a moda.³⁶⁹

Uma curiosidade da época, em relação ao comércio de compra e venda de móveis e mobílias para as residências, havia no início do século XIX, anúncios referentes à venda de *trastes* franceses e *trastes* ingleses. É que neste tempo esta palavra não havia adquirido qualquer conotação pejorativa, pois significava apenas “peças de uso serviço: bancas, cadeiras, camas, espadas, joias” e assim era comum a expressão ‘trastes elegantes’, a qual hoje se nos afigura um contrassenso. O termo “trastes” podia

³⁶⁷ ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

³⁶⁸ SILVA, Camila Borges da. Op. Cit. p. 75.

³⁶⁹ COSTA e SILVA, Alberto da. População e Sociedade. In Crise colonial e independência: 1808-1830, volume 1. Coordenação Alberto da Costa e Silva. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011. p. 52.

então ser usado como sinônimo de moveis, palavra que possuía um significado muito mais amplo do que as peças de mobiliário.³⁷⁰

A relação de louças do inventário prova um maior requinte à mesa depois de chegada a corte transmigrada, pois totaliza o valor total de 1:343\$888 (hum conto, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito réis) no conjunto de louças, talheres e outros utensílios:

3 terrinas de louça azul da Índia	9\$000 (nove mil réis)
3 jarras de porcelana para flores	30\$000 (trinta mil réis)
9 2/3 dúzias de pratos (...) dourados	23\$200 (vinte e três mil e duzentos réis)

Isto reflete as mudanças ocorridas na sociedade com o maior contato entre as famílias – as refeições, e principalmente, os jantares passaram a ter maior importância social. Estar no lugar e na hora certa com os pré-requisitos necessários, poderia representar maiores possibilidades de ganho de capital simbólico ou mesmo pecuniário.

[...] William Beckford deixou em seu diário a descrição de um jantar aristocrático, de que participara como convidado dos Marialva em casa do conde de Penalva. Surpreendeu-o o bom gosto e a opulência dos salões que se abriram em sua homenagem e a recepção extremamente cortês pelos anfitriões. [...]. Chamou-lhe a atenção o agrupamento de serviçais, padres e pajens, como era o costume português, todos esplendorosamente vestidos, [...].³⁷¹

Os membros dessa sociedade tiveram que ter maior refinamento no ritual, que as refeições passaram então a representar. Diferentes livros sobre maneiras e manuais de etiquetas começaram a circular pela corte. O mais importante e difundido era, sem dúvida, a *Escola de Política ou Tratado Prático da Civilidade Portuguesa*, de Porta Siqueira, escrito no último quartel do século XVIII e que recebeu uma edição em 1814, também anunciada na Gazeta do Rio de Janeiro.³⁷²

Podemos destacar ainda outros bens, como a relação de 68 quadros, copos para vinho, para água, pratos grandes e pequenos, travessas, compoteiras, castiçais de bronze, jarros de alabastro, aparelho de porcelana, sopeira, travessas, os quais faziam

³⁷⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1822)*. São Paulo: Editora Nacional (Brasileira), 1978. p. 48.

³⁷¹ MALERBA, Jurandir. Op. Cit. pp. 156 e 157.

³⁷² Ibidem. p. 156.

parte do patrimônio descrito no inventário de Miguel Meyer³⁷³. Tais pertences são demonstradores de que o desejo de posse e o seu uso era cada vez mais presente nas residências locais.

3.8 – Dívidas, testamento e funeral

Em 1833, há época do inventário, o patrimônio do casal Miguel João Meyer e D. Jerônima Rosa Duque Estrada foi avaliado em 32.661\$708 (trinta e dois contos, seiscentos e sessenta e um e setecentos e oito contos de réis). Subtraídas as dívidas no valor de 8.757\$897 (oito contos, setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete réis) restou então um patrimônio líquido de 23.903\$811 (vinte e três contos, novecentos e três mil e oitocentos e onze réis), que foram divididos em parcelas iguais entre a esposa e os filhos herdeiros. Nesse montante não estava incluída a propriedade da fazenda do Engenho Novo, muito provavelmente pelo fato de que tal propriedade deveria ser herança apenas da D. Jerônima Rosa.

A morte não retirava a responsabilidade dos familiares de arcar com as dívidas contraídas, fosse por algum familiar ou não, sendo necessário realizar os pagamentos da dívida ativa. Ao contrário do que se pensa em uma sociedade capitalista, a existência de dívidas em um ambiente de Antigo Regime era socialmente aceita. Numa economia mercantil escravista e pouco monetarizada, a capacidade de contrair dívidas era proporcional à capacidade de saudá-las, o que demonstrava confiança do mercado e dos prestadores de serviço.³⁷⁴

Pouco antes de falecer Miguel Meyer redigiu seu testamento, deixando a esposa e dois de seus filhos como tutores dos filhos menores e do sobrinho, órfão de seu irmão João Pedro Meyer, de quem passou a administrar uma porção de terras, arrendada a fazenda de Santa Anna, em local descrito como *Porto do Meyer*, Rio de Janeiro:

Em nome de Deus amém.

Eu Miguel João Meyer achando-me enfermo mas em meu perfeito juízo [...] temendo a morte [...] faço o meu testamento na forma seguinte:

³⁷³ ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

³⁷⁴ PANTALEÃO, Olga. “A presença inglesa no Brasil”. In.: HOLLANDA, Sérgio Buarque de Hollanda. História Geral da Civilização Brasileira. Tomo II, vol.1. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1997, pp. 70-71.

Sou católico romano natural de cidade de Lisboa, filho legítimo de Alberto Meyer e D. Maria Thereza Meyer, já falecidos.

Declaro que sou casado na forma do Conselho Tridentino com D. Joana Duque Estrada Meyer, de cujo matrimônio tenho nove filhos de nomes: Augusto, Joaquim Luiz, Luiz, Frederico, Paulo, Emília, Adelaide, Maria Constança, Carolina os quais são legítimos herdeiros das duas partes de meus bens e como tais os instituo nas ditas duas partes da minha meação.

Nomeio por meus testamenteiros, administradores e procuradores gerais de meus bens, para dele tomarem conta, disporem dos que [...] foram para o cumprimento das minhas disposições, em primeiro lugar minha mulher dita D. Joana Rosa Duque Estrada Meyer, em segundo lugar o meu filho Augusto Duque Estrada Meyer, e em terceiro meu filho Joaquim Luiz Duque Estrada Meyer, para cujo fim os hei por abonados, em juízo ou fora dele para não serem obrigados a apresentação de fiança.

Declaro que meu funeral será feito à feição de minha mulher, com a simplicidade possível, e desde já hei por aprovar as suas contas que ela [...] das despesas que ela fizer, sendo bastante o seu juramento para serem atendidos no competente juízo.

Declaro que sou tutor do menor crioulo e tenho administrado os bens que lhe deixou meu irmão João Pedro Meyer: esta tutoria pois incumbe a minha mulher, e a meu filho Augusto Duque Estrada Meyer.

Declaro e nomeio por tutor dos meus filhos e filhas que menores forem ao tempo de meu falecimento, a minha mulher D. Joana Duque Estrada Meyer, para cujo fim e ministério e abono em honra, crédito e capacidade, a qual tutoria em falta dela passará aos meus filhos maiores, e para a conta deles deixo o tempo de dez anos

E por esta forma tenho concluído o meu testamento, e disposição de íntima vontade, pelo qual revogo outro qualquer, ou “cadcillo” que anteriormente tenha feito no mando escrivãos por João Caetano de Oliveira Guimarães e pelo achar conforme lhe disse, assinei de meu punho nesta carta.

Rio de Janeiro 30 de outubro de 1833.

Declaro que me foi deixado pelo falecimento de meu irmão João Pedro Meyer, e possuo huma, digo a posse de uma porção de terra na outra banda do rio no lugar denominado Porto do Meyer, as quais pagam arrendamento a Fazenda de Santa Anna do Rio.

Declaro que minha mulher he D. Jeronima Duque Estrada Meyer, e não Joana como enganadamente eu escrevi anteriormente.

Miguel João Meyer³⁷⁵

As Ordenações Filipinas - compilação jurídica que vigorou em Portugal e na América Portuguesa – tratavam dos testamentos e orientavam as formas de partilha e inventário de bens entre os herdeiros. Segundo as Ordenações, o testamento deveria ser escrito por ou na presença de um tabelião, acompanhado de cinco testemunhas, livres, varões, maiores de 14 anos de idade. As Ordenações ainda determinam que, além do testador, todos deveriam assinar o documento, e se caso o testador não pudesse ou não soubesse assinar, uma das testemunhas deveria assinar por ele, colocando ao lado dessa assinatura o sinal do testador.³⁷⁶

³⁷⁵ ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

³⁷⁶ ALVES, Rogéria Cristina. Mosaico de Forros: formas de ascensão econômica e social entre alforriados (Mariana, 1727-1838). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais 2011. pp. 19 - 20.

As Ordenações Filipinas especificavam a existência dos seguintes tipos de testamentos: o público, o cerrado, o particular e o per palavra. O público era aquele feito na presença das testemunhas e do tabelião. O cerrado era aquele que tinha seu conteúdo mantido em segredo absoluto pelo testador. Já o testamento particular atendia aos casos em que nem sempre era possível manter e cumprir todas as exigências formais da lei. Muitas vezes os testamentos eram elaborados no leito de morte do testador, às pressas e quando não havia tempo ou possibilidade de se elaborar o testamento pelo tabelião, podia-se fazê-lo apenas na presença das testemunhas, este era o chamado testamento particular. O testamento per palavra só podia ser feito na hora extrema da morte, era ditado na presença de seis testemunhas, homens e mulheres, que tinham a obrigação de, logo após a morte do testador, declará-lo e registrá-lo na presença de um tabelião. Este tipo de testamento só tinha valor se o testador falecesse, caso contrário, ele ficava sem efeito.³⁷⁷

O patrimônio líquido de 23:903\$811 (vinte e três contos, novecentos e três mil e oitocentos e onze réis) deveria ser repartido em duas partes, uma de sua esposa e a outra dividida entre seus nove filhos, respeitando o estabelecido no Livro IV das Ordenações Filipinas, tit. XLVI, que cita ser esta a forma mais comum de divisão dos bens entre os cônjuges: a de meação entre as partes.

Todos os casamentos feitos em nossos reinos e senhorios se estendem serem feitos por carta de metade: salvo quando entre as partes outra cousa for acordada e contratada, porque então se guardará o que entre eles for contratado.³⁷⁸

João Luís Fragoso atenta para o fato de que dificilmente a segunda geração conseguia manter o mesmo nível de riqueza dos pais. Os membros desta sociedade podiam alternar frequentemente de posição social, o que podia ser explicado por vários motivos, sendo um dos mais frequentes o modelo de repartição das heranças do reino. Com o falecimento de um dos cônjuges e a abertura do inventário, era o momento de saldar as dívidas contraídas, o que diminuía consideravelmente o valor do montante a ser repartido entre os herdeiros. A legislação estabelecia a divisão igualitária entre os herdeiros, independente da idade ou sexo, e que o percentual a ser repartido deveria ser igual para todos. No entanto, um procedimento que costumava acontecer com relativa frequência era o de mesmo o inventário tendo chegado ao seu término, os bens não

³⁷⁷ Ibidem. p. 20.

³⁷⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Op. Cit. 1984. p. 97

fossem divididos, podendo o viúvo ou a viúva permanecer com a totalidade até a data de seu falecimento, quando então haveria a partilha definitiva entre os herdeiros.³⁷⁹

Quanto ao funeral, seu custo era tão significativo que Miguel Meyer concordou antecipadamente com os gastos que seriam realizados pela sua esposa para seu enterro:

E seu enterro, encomendado por seu genro, o Comendador José Fortunato de Brito, casado com sua filha Carolina, ficou em aproximadamente 500 mil réis, com a catacumba numa Igreja e caixão de madeira com asas douradas, exposto em casa, toda decorada a caráter, numa época em que geralmente os mortos eram enterrados envoltos nos hábitos das Irmandades a que pertenciam. Aliás, vários de seus escravos menores o foram “em panos brancos” [...] ³⁸⁰

Ter um bom enterro era tão importante quanto ter uma boa existência em vida, principalmente para aqueles que viviam em condições mais difíceis. Para tal, o caminho escolhido por muitos, inclusive escravos, era o de pertencer a uma Irmandade Católica, ou mesmo a Ordem Terceira, uma vez que essas sociedades, algumas beneficentes, ajudavam a custear o sepultamento de seus membros. De algumas dessas irmandades só podiam participar àqueles que possuíssem relevância social, no entanto, havia uma miríade de diferentes tipos de irmandades, algumas das quais aceitavam os mais humildes, fossem brancos, pardos ou mulatos, e mesmo outras formadas por ex escravos negros, como as Irmandades de Nossa Senhora do Rosário, de Santa Ifigênia e São Benedito.³⁸¹ Miguel João Meyer era membro da Ordem Terceira do Carmo.³⁸²

A união matrimonial entre Miguel João Meyer e D. Jerônima Rosa seguiu dentro dos parâmetros estabelecidos pela sociedade de então. Foi um casamento entre pessoas de igual condição social, na qual cada uma das partes, inclusive as respectivas famílias, havia de ter seus interesses satisfeitos. Para a família de D. Jerônima, os Duque Estrada Furtado de Mendonça, era importante o encaminhamento da noiva para o matrimônio com um funcionário estabelecido numa função estratégica, a de escrivão da mesa-grande da Alfândega, o que representava possuir informações privilegiadas daquilo que entrava e saía da cidade, enquanto plataforma de importação e exportação, tanto quanto

³⁷⁹ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; FARIA, Sheila de Castro. A Economia Colonial Brasileira (Séculos XVI – XIX). São Paulo: Editora Atual, 1998. pp. 81-82.

³⁸⁰ GERSON, Brasil. Op. Cit. p. 540.

³⁸¹ COSTA e SILVA, Alberto da. População e Sociedade. In Crise colonial e independência: 1808-1830, volume 1. Coordenação Alberto da Costa e Silva. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011. pp. 65-66.

³⁸² ARQUIVO NACIONAL. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

saber antecipadamente como estava se delineando a economia colonial sob as influências das determinações metropolitanas.

Para Miguel João Meyer, por sua vez, era essencial integrar uma família que compunha *a nobreza da terra*, como a de sua noiva. Partícipes da política local, seu futuro sogro, Joaquim Luís Furtado de Mendonça, havia sido vereador do Senado da Câmara e seu cunhado Luís Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça, proeminente magistrado. Ambos possuíam prestígio político e social que contribuíam por facilitar a sua inserção na sociedade local.

Giovanni Levi argumenta que mesmo as decisões individuais eram tomadas enquanto fossem melhor para o grupamento familiar, mas, “que não se trata de uma sociedade onde a aventura – a aventura do sucesso ou, na maior parte dos casos, a luta pelo *status quo* – pode ser pensada em termos de empreitada individual: ela é fundamentalmente familiar.”³⁸³

Dentro desse contexto, é que podemos inserir outras estratégias adotadas pela família Meyer, na constituição de redes. Seu irmão, João Pedro Meyer, quando chegou à cidade do Rio de Janeiro para exercer a função de intérprete de navios estrangeiros na Alfândega, se casou com D. Angélica Ribeiro Freire, irmã do Juiz Ouvidor José Antônio Ribeiro Freire. A filha de Miguel Meyer, D. Maria Constança se uniu ao Desembargador da Relação da cidade do Rio de Janeiro, José Fortunato de Brito Menezes, com a finalidade de manutenção do prestígio familiar entre seus pares.

Isto permite concluir que a concentração do prestígio e poder se firmava através da posse de bens e da predominância de um código de comportamento, no qual o matrimônio era um importante fator de legitimação social. Neste sentido, a união entre Miguel Meyer e D. Jerônima Rosa se mostrou satisfatória, pois, a aquisição dos bens descritos no inventário é bastante demonstradora de que o casal alcançou uma inserção social, e desfrutou do convívio com a sociedade de corte que se constituiu na América após a transferência da família real.

³⁸³ LEVI, Giovanni. Op. Cit. p. 30.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa proposta nesta dissertação foi, através do levantamento das fontes documentais disponíveis, revelar aspectos relevantes da vida de Miguel João Meyer, desde sua posse em 1797 na função de escrivão da mesa-grande da Alfândega da cidade do Rio de Janeiro, até o seu falecimento em 1833, na mesma cidade.

Para nós, sua trajetória começou a ser escrita quando optou por deixar a cidade de Lisboa, e emigrou para o Rio de Janeiro, vislumbrando as oportunidades de trabalho e ganhos no exercício de seu ofício. A ocupação de uma função de relevância na burocracia lusa já representava por si uma poderosa justificativa para a transferência que se tornou definitiva, deixando para trás as terras portuguesas em que vivera.

Decisão de cunho personalíssimo, sua transferência foi muito provavelmente influenciada pelo ponto de vista de seu pai, Alberto Meyer, comerciante em Lisboa, e seu padrinho, o contratador de tabaco da capitania do Maranhão, Policarpo José Machado. Convém destacar que desde o século XVIII, em parte por causa do escoamento dos veios de minério das Gerais, a Alfândega do Rio de Janeiro já desfrutava a condição de principal dentre todas as localizadas em terras americanas.

A aquisição do ofício em importante órgão governamental representou o passaporte para novas oportunidades - Miguel Meyer se casou com Jerônima Rosa Duque Estrada Furtado de Mendonça, de destacada família local.

Com os familiares de sua esposa, a quem homenageou dando o nome dos parentes proeminentes a alguns dos filhos menores, Meyer constituiu alianças que abriram as portas da sociedade local, que se configurou ainda mais complexa após a chegada da família real portuguesa.

Por haver chegado antes da transferência da corte, pode perceber o que era a cidade antes e depois de se tornar capital do império português, e acompanhou o crescimento do movimento alfandegário após 1808, ano que marca o fim do exclusivo metropolitano no Vice-Reino do Brasil.

Miguel Meyer insistiu por aumento de ordenado, evidenciando o esforço pelo reconhecimento da atividade profissional que exerceu durante *uma vida*, ao mesmo tempo formou alianças com o juiz ouvidor José Antônio Ribeiro Freire, para se proteger das rivalidades existentes no ambiente alfandegário. Em um local de tantos interesses

econômicos, o corpo de oficiais se confrontava na defesa de interesses pessoais, cada grupo se apoiava nas redes de relacionamentos que havia formado e constituído.

Procuramos compreender, através da análise de um personagem individual, como pensava e agia a sociedade fluminense do início do século XIX, e quais eram os significados simbólicos que exprimiam e representavam cada atitude pensada.

Na sociedade de Antigo Regime que se instalou na capitania do Rio de Janeiro, rogava-se por tudo às autoridades, o que representava a transposição do pensamento já preexistente em terras lusas.

Miguel Meyer não fugiu as regras delineadas pelo pensamento vigente. Solicitou mercês e comendas, e se tornou moço da Câmara dos Quarenta de D. João, e posteriormente, comendador da Ordem de Cristo.

Possuir uma graça honorífica significava dividir espaço com autoridades, o que justificava a insistente busca de Miguel João Meyer pela aquisição das mercês concedidas pela Casa Real. Representava estar junto aos grandes da terra - nobres, comerciantes atacadistas, militares, burocratas e juristas.

Encaminhou o matrimônio de sua filha com o comendador José Fortunato de Brito, enquanto solicitava a José Bonifácio de Andrada a sobrevivência da serventia vitalícia de oficial da Alfândega para seu filho, o futuro camarista e subdelegado de Inhaúma, Augusto Duque Estrada Meyer.

Seu particular processo de interiorização se iniciou um pouco antes a chegada da Corte, quando começou a atuar como escrivão da Alfândega, pois pode, a partir de então, fixar interesses e estabelecer laços, como o matrimônio com D. Jerônima Rosa.

Apesar dos ganhos econômicos serem proporcionados pela função burocrática aduaneira, Meyer possuiu terras e escravos, um demonstrativo de que se adequou à sociedade senhorial e escravocrata que se constituiu nos trópicos.

A história de Miguel João Meyer foi a história de um oficial da Alfândega, mas foi também a de um marido, de um pai, de um homem.

Anexo I:

Descrição dos escravos relacionados no inventário. Nome, idade, atividade desempenhada e estado de saúde:

Amália Cabinda, que parece ter vinte e cinco anos, he do serviço de casa e engoma, e de [...] do serviço comum de casa, avaliada em trezentos mil réis.

Henrique Crioulo que parece ter dezoito meses, he filho da dita, avaliado em vinte mil réis.

Rita Inhambam que parece ter vinte e quatro anos he do serviço de roça e de fazer tijolo [...], avaliada em duzentos e oitenta mil réis.

Hum inocente que ainda está por baptizar que parece ter [?], avaliada em doze mil e oitocentos réis.

Guilhermina Moçambique, que parece ter vinte anos, he do serviço de roça, avaliada em duzentos e cinqüenta mil réis. [Falecida]

Manoel cabra, que parece ter dois anos, he filho da dita Guilhermina, avaliado em vinte e cinco mil e seiscentos réis.

Izabel Moçambique que parece ter vinte e quatro anos, he do serviço de roça, avaliada em duzentos e oitenta mil réis.

Virginia Crioula que parece ter três anos de idade, he filha da dita, avaliada em cinqüenta e um mil e duzentos réis.

Joaquina Inhambam, que parece ter vinte anos, he do serviço de roça e de fazer tijolos, avaliada em duzentos e oitenta mil réis.

Carlota Cabinda, que parece ter vinte e quatro anos, engoma, coze e lava (...) avaliada em trezentos mil réis. [falecida]

Henriqueta Calabar, que parece ter sessenta anos, cozinha nos fornos da (?), e defeituosa pelas muitas erisipelas (...) avaliada em cento e vinte mil réis.

Vicencia dita que parece ter trinta e seis anos, he cabinda [sic], he costureira, engoma, lava e cozinha, e declarou ser acometida de [pleurizes?], avaliada em duzentos mil réis.

Margarida Inhambam, que parece ter vinte e cinco anos, he do serviço de roça, avaliada em trezentos mil réis.

Francisca dita que parece ter vinte e cinco anos, dito serviço de roupas, avaliada em duzentos e oitenta mil réis.

Felicidade [Calabar], que parece ter trinta anos, he do serviço de [...], avaliada em duzentos e oitenta mil réis.

Ana Cabra, que parece ter vinte e quatro anos, he do serviço de lavar, avaliada em trezentos mil réis.

Maria Cabinda que parece ter cinqüenta anos, lava, avaliada em sessenta mil réis.

Clementina cabinda que parece ter vinte anos, lava, engoma e coze, avaliada em trezentos mil réis.

Maria Parda que parece ter onze anos aprendeu a cozer, avaliada em duzentos e cinquenta mil réis.

Jezuíno pardo que parece ter onze anos, he filho de Amália, avaliado em duzentos e cinquenta mil réis.

Rodrigo pardo que parece ter cinco anos he filho da mesma, avaliado em cem mil réis.

Carlos Moçambique que parece ter trinta e oito anos, he do serviço de roça, avaliado em duzentos e oitenta mil réis.

[Candido Mina?] [que pareceu ter vinte anos ? ...].

Luiz Moçambique, que parece ter [...] anos, he do serviço de roça e declarou que padece de dores reumáticas, avaliado em trinta mil réis. [falecido]

Eugênio Moçambique que parece ter vinte anos, he do serviço de copeiro, avaliado em quatrocentos mil réis.

José Moçambique que parece ter dezoito anos, he de serviço de roça, avaliado em duzentos e oitenta mil réis.

Lauriano Moçambique, que parece ter dezessete anos he pagem da trazeira de sege, avaliado em trezentos e vinte mil réis.

Paulo Inhambam, que parece ter dezoito anos, he do serviço de roça, avaliado em trezentos mil réis.

Jorge Muange que parece ter vinte e quatro anos, he do serviço da [farinha ?] avaliado em trezentos e vinte mil réis.

Jacinto Moçambique, que parece ter sessenta anos, he do serviço da roça, avaliado em cento e oitenta mil réis. [falecido]

Vicente Moçambique, que parece ter dezenove anos, he do serviço de [...] carro, avaliado em trezentos mil réis.

Jerônimo Inhambam, que parece ter vinte anos, avaliado em trezentos mil réis. [falecido]

Luiz Mina, que parece ter sessenta anos, he do serviço da alfândega e declara ser rendido da virilha direita e “achagado” de erisipela, avaliado em cento e dois mil e quatrocentos réis. [falecido]

Sabino Calabar, que parece ter quarenta anos, he do serviço de ganho, e declara ser muito “achagado” de erisipela e de dores pelos peitos, avaliado em cento e noventa e dois mil réis.

Romão Moçambique, que parece ter dezessete anos, he do serviço de roça, avaliado em duzentos e oitenta mil réis.

Joaquim Moçambique, que parece ter quarenta anos, he do dito serviço [de roça], avaliado em cento e oitenta mil réis. [Falecido]

Antônio [..]) que parece ter quarenta anos, he do serviço de roça, avaliado em cento e oitenta mil réis.

Gregório Moçambique, que parece ter sessenta anos, he do dito serviço, avaliado em cinquenta mil réis.

José [Muange], que parece ter sessenta anos, he do mesmo serviço e acha-se muito doente, avaliado em trinta mil réis.

Justino Moçambique, que parece ter dezoito anos, rendido de ambas as virilhas, e he do serviço de casa, avaliado em cento e oitenta mil réis.

Tibúrcio Inhambam, que parece ter dezenove anos, he do serviço de roça, avaliado em trezentos mil réis.

Pedro Cabinda, que parece ter vinte e cinco anos he do serviço de roça e he muito fujão, avaliado em cem mil réis.

Huma inocente, pardinha, ainda por baptizar que parece ter um mês e he filha de Joaquina Inhambam, avaliada em doze mil e oitocentos réis.

Anexo II:

Transcrição do brasão de armas concedido por D. João a Miguel João Meyer -
13 de maio de 1812:

Por graça de Deus Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves, daquém e d'além mar, em África senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, faço saber aos que esta minha carta de brasão de armas e de nobreza e fidalguia virem, que Miguel João Meyer, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e moço da minha real câmara, natural da cidade de Lisboa me fez petição dizendo que pela justificação de tua nobreza a ela justa proferida pelo meu desembargador corregedor do Cível da Corte e Casa da Suplicação o Doutor Cláudio José Pereira da Costa, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, foi feita por Desidério José do Amaral escrivão do mesmo juízo, se mostrava que ele é filho legítimo de Alberto Meyer, natural de Hanover no Império d'Alemanha, o qual quando veio daquele Império para se estabelecer na cidade de Lisboa, aonde foi um dos maiores negociantes, já vinha condecorado com o seu brasão de armas, por proceder da esclarecida família dos Meyer, que em aquele Império são fidalgos de conhecida e antiga nobreza de linhagem e cota/carta(?) armas e de sua mulher d. Maria Thereza O'Kelly Meyer, natural de Lisboa. Neto pela parte paterna de João Mathias Meyer, natural de Hanover, negociante em Bremen e de sua mulher de Thereza Herbert, natural de Lisboa. Os quais seus pais e avós e mais descendentes são pessoas de qualificada nobreza, por tais tidos, havidos e reputados e se tratarão com armas, criados, cavalos, e com a mais ostentação e grandeza pertencente a sua nobreza e fidalguia, sem que em tempo algum cometessem crime de lesa-majestade Divina ou humana. Pelo que me pedia ele suplicante por mercê, que para a memória de seus progenitores sê não perder a clareza de sua antiga nobreza, lhe mandasse dar minha carta de brasão de armas da dita família para delas tão bem usar na forma que a trouxeram e foram concedidos a seus ditos seus progenitores. E vista por mim a dita sua petição, sentença e documentos e, constar de tudo referido e que a ele como descendente da mencionada família lhe pertence usar e gozar de suas armas, e que por nos meus reinos e senhorios não é conhecido o sobrenome de Meyer, nem se acha no livro de registro das armas de nobreza e fidalguia, e ele suplicante juntou o escudo das que seu pai usava, que ficam pintadas no livro, na forma que aqui são brasonadas e iluminadas com cores e metais, para todo o tempo constar e se passaram a seus descendentes, lhe mandei passar esta minha carta de brasão delas. A saber. Um escudo partido em "palla"(.). No primeiro quartel em campos azul uma torre entre dois leões de ouro "batalhantes" armados de vermelho. No segundo um chefe de vermelho com três estrelas de ouro. No terceiro em campo de prata seis espadas de preto. Elmo de prata aberto guarnecido de ouro. "Paquife "dos metais e cores das armas. "Timbre um galgo branco e na garganta do elmo uma fita branca com as pontas estendidas com as letras de ouro TURRIS FORTIS MIHI DEUS, e por diferença uma "brica" vermelha com um "farpão de ouro".

O qual escudo e armas poderá trazer e usar tão somente o dito Miguel João Meyer, assim como a trouxeram e usarão os ditos nobres e antigos fidalgos seus antepassados e com ela poderá entrar em batalhas campos retos, escaramuças e exercitar todos os mais atos, lícitos da guerra e da paz. E assim mesmo as poderá trazer em seus "Firmaes anéis sinetes e divisas, pô-las em suas capelas e mais edifícios, deixa-las sobre sua própria sepultura e, finalmente poderá servir, honrar, gozar, aproveitar delas em tudo e por tudo como a sua nobreza convém. Com o que quero e me apraz, que haja ele todas as honras, privilégios, liberdades, graças, mercês, isenções e franquezas, que hão e devem haver os fidalgos, nobres de antiga linhagem e como sempre de todo usarão e gozarão os ditos antepassados, e seus sucessores não poderão gozar deste brasão e privilégio sem que novamente lhes seja, a cada um deles confirmado, pelo que mando a meus desembargadores, corregedores, provedores, ouvidores, juízes e mais justiças de meu reino e senhorio e em especial aos meus reis de armas, arautos e "paffavantes" e a quaisquer outros oficiais e mais pessoas a quem esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer, que em tudo lha cumprirão e guardem e farão cumprir e guardar como nela se contém, sem dúvida nem embargo algum, que nela seja posto, porque assim é minha mercê. Pagou de novos direitos cinco mil réis que se carregarão ao tesoureiro delas a folha 176 do livro II de sua receita como consta do conhecimento em forma registrado a folha 85 do livro VI do registro geral dos mesmos. O príncipe, regente nosso senhor o mandou por Izidoro da Costa e Oliveira, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, e da Torre e da Espada, escudeiro, cavaleiro de Sua Casa Real e seu rei de armas em Portugal. Antônio Bernardo Cardozo Peçanha de Castelbranco, cavaleiro professo na Ordem de Santiago da Espada, fidalgo de linhagem e cotta de armas e escrivão da nobreza e fidalguia a fez em a corte, e cidade do Rio

*de Janeiro, aos dez dias do mês de dezembro do ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e doze.*³⁸⁴

FONTES

FONTES MANUSCRITAS UTILIZADAS:

Arquivo Histórico Ultramarino – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate – Rio de Janeiro. Avulsos (1614-1830) tipo manuscrito. 08 de Agosto de 1797. Data 2016 – 04 – 18 T 17:20. 38 Z. Decreto do Príncipe Regente concedendo a Miguel Meyer ofício da serventia vitalícia de escrivão da mesa grande.

Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate – Rio de Janeiro – Decreto de 12 de outubro e 1799. Avulsos (1614-1890) Tipo Manuscrito.

Arquivo Histórico Ultramarino - ACL CU 017, Cx 189. AHU CU Reino, Cx 374-A, pasta 5. Rio de Janeiro. Ofício do comandante Donald Campbell ao secretário Visconde de Anadia.

Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate: Rio de Janeiro. Documentos avulsos do tipo manuscrito (1614-1830). Data: 2016 04 18 T 17.46.25 Z. 10 de maio de 1801.

Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate – Rio de Janeiro. Avulsos (1614-1830) Tipo Manuscrito. 1 de junho de 1799. Data: 2016.04.18T17:31:29Z.

Arquivo Histórico Ultramarino – Rio de Janeiro, cx 189, doc. 45 – AHU_ACL_CU_017, Cx 188, D. 13594.

Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate - Data: 2016 04 14 T . 18:50:36 Z. 28 de Setembro de 1782. Maranhão. Carta de Maria Tereza O'Kelly solicitando proteção

³⁸⁴ IHGB - Carta de brasão de armas concedida por D. João a Miguel Meyer de 10 de dezembro de 1812.

para Antônio José Ferreira Rocha por não ter levado o bispo do Maranhão para aquela capitania. Documento em francês. Documentos avulsos do tipo manuscrito (1614-1830).

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro - Registro Geral das Mercês, Cód. 137, L1 fl156 v.

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Juízo de Órfãos e Ausentes, ZN. Jerônima Duque Estrada Meyer. Inventário. Número 6760. Maço 381. Ano 1833.

Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629): MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro (1801) I 17,12,001 No. 4. Rio de Janeiro. FREIRE, Antônio Ribeiro. Mapa dos oficiais e mais pessoas empregadas na administração da Alfândega desta cidade, dos ordenados que vencem tanto pela Fazenda Real como pelos rendimentos da mesma Alfândega e emolumentos que recebem.

Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro 1804/1805 3 documentos. C0885,001 No. 2 João Pedro Meyer. Requerimento solicitando nomeação de intérprete da língua inglesa

Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0885, 001 No. 003 – Solicitação de remuneração a seu cunhado o Conselheiro José Antônio Ribeiro Freire 2 docs. 1828.

Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0023,019 (045629) MEYER, Miguel João. Requerimentos encaminhados ao Ministério do Império solicitando aprovação de emolumentos, aumento de ordenado, Comenda da Ordem de Cristo, sobrevivência do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Corte e a nomeação para o cargo de guarda-roupa honorário. (S1), 1808/1823. Orig. MS.9 documentos. Fundo Coleção. Documentos Biográficos.

Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos. Registro C0885,001 No. 001. João Pedro Meyer. Requerimento solicitando dispensa para registrar Mercê da Ordem de Cristo. 1814. 2 documentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Débora Cristina. **Alianças Familiares: Estratégia de uma elite do Antigo Regime (Guarapiranga – 1715 a 1790)**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Juiz de Fora. 2013.

ALVES, Rogéria Cristina. **Mosaico de Forros: formas de ascensão econômica e social entre alforriados (Mariana, 1727-1838)**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais 2011.

AMANTINO, Márcia & CARDOSO, Vinícius Maia. **Múltiplas Alternativas: diversidade econômica da Vila de Santo Antonio de Sá de Macacu – século XVIII**. Revista Econômica & Economia Regional Aplicada – vol. 3 No. 5 Jul-Dez 2008.

AZEVEDO, Célia Maria de Marinho. **Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX**. 2ª. Edição. São Paulo: Annablume, 2004.

BARBOSA, Carla Adriana da Silva. **A casa e suas virtudes: relações familiares e a elite farroupilha (RS 1835-1845)** Dissertação de Mestrado. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo. 2009.

BARROS, José D'assunção. **O Campo Histórico**. Rio de Janeiro: Celta. 2002.

BRAGA, Nilza Lícia X. S. **Entre Negócios e Vassalagens na Corte Joanina: a Trajetória do Homem de Negócio, comendador da Ordem de Cristo e Deputado da Real Junta de Comércio Elias Antônio Lopes (c.1770-1815)**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2013.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Estado e Administração no Rio de Janeiro Joanino: a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1821)**. Tese de doutorado. Universidade Estadual do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2010.

CAVALCANTI, Nireu. **O Rio de Janeiro setecentista – a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2004.

CRULS, Gastão. **A aparência do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1952, v.1.

DIAS, Maria Odila Silva. **A Interiorização da Metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005.

ELIAS, Norbert. **A Sociedade de Corte**. Editorial Estampa, Lisboa, 1987.

ENDERS, Armelle. **A História do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2008.

FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina. (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)** 2ª. Ed. São Paulo: Ática 1993.

FARIA, Sheila de Castro. História da Família e Demografia Histórica. In: VAINFAS, Ronaldo e CARDOSO, Ciro Flamarion (orgs). **Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

FERNANDES, Válder Lenine. **Os Contratadores e o Contrato da Dízima da Alfândega da Cidade do Rio de Janeiro (1726-1743)** dissertação de mestrado em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2010.

FLORENTINO, Manolo Garcia. **Em Costas Negras: Uma História do Tráfico Atlântico entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

FRAGOSO, João. **A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVIII**. Algumas notas de pesquisa. Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n. 15, p. 11-35, 2003.

FRAGOSO, João Fragoso; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (organizadores). **Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, J.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima (org) **Antigo Regime dos Trópicos: Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antonio Carlos, CAMPOS, Adriana (organizadores) **Nas rotas do império: eixos mercantis, tráficos e relações sociais no mundo português**. 2ª. Edição – Vitória: Edufes, 2014.

FRAGOSO, João Fragoso; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (organizadores). **Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; FARIA, Sheila de Castro. **A Economia Colonial Brasileira (Séculos XVI – XIX)**. São Paulo: Editora Atual, 1998.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **A Construção do Brasil na Literatura de Viagem dos Séculos XVI, XVII, XVIII: Antologia de Textos (1591-1808)**. Rio de Janeiro: José Olympo. 2012.

FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de Negócio: a Interiorização da Metrópole e do Comércio Setecentista**. São Paulo: Hucitec, 1999.

GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes – O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GUGLIELMO, Mariana Gonçalves. **As múltiplas facetas do “vassalo mais rico e poderoso de Portugal no Brasil: Joaquim Vicente dos Reis e sua atuação em Campos dos Goitacases (1781-1813)”**. Programa de Pós Graduação em História pela Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2011

HONORATO, Cláudio de Paula. **Valongo: O Mercado de Escravos do Rio de Janeiro, 1758 – 1831**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2008.

LAHUERTA, Flora Medeiros. **Geografias em movimento: território e centralidade no Rio de Janeiro Joanino (1808-1821)**. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo. São Paulo: 2009.

LEVI, Geovanni. **A Herança Imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

_____. Sobre a micro história. In: BURKE, Peter (org.) **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Paulista, 1992.

LEMOS, Nathália Gama. **Um Império nos Trópicos: A atuação do Intendente Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império Luso-Brasileiro (1808-1821)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2012.

LIMA, Rachel Gomes de. **Senhores e possuidores de Inhaúma: propriedades, famílias e negócios de terra no rural carioca ‘oitocentista’ (1830-1870)**. Tese de doutoramento. UFF – Instituto de Ciências humanas e filosofia: 2016.

LIGHT, Kenneth H. **A viagem marítima da família real - a transferência da corte portuguesa para o Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Zahar. 2008.

LOBO, Maria Eulália Lahmeyer. **O Comércio Atlântico e a Comunidade de Mercadores no Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII**.

MACEDO, Jorge de. **Portugal e a Economia Pombalina**. Temas e Hipóteses (Revista de História No. 19 in www.revista.usp.br/revhistoria/article/download/36393/39113

MATTOS. Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987.

MAWE, Jonh. **Viagem ao interior do Brasil principalmente aos distritos do ouro e dos diamantes**. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1944.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli & CARVALHO, Marieta Pinheiro (Organizadoras). **Leituras e Interpretações Sobre a Época Joanina 1792-1826**. Curitiba: Editora Prismas, 2016.

MONTAGNER, Miguel Ângelo. **Trajetórias e Biografias: notas para uma análise bourdieusiana**. Artigo. Sociologia, Porto Alegre, ano 9, No. 17, jan/jun. 2007

OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno – Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)**. Tese de doutoramento. Departamento de História, Universidade de Évora. 2000.

OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura Dos Santos. **A Alfândega de Pernambuco: História, Conflitos e Tributação no Porto do Recife (segunda metade do XVII até o primeiro quartel do XVIII)**. III Encontros Coloniais – Natal. 2016.

PIZARRO E ARAÚJO, José de Souza Azevedo. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro**. Vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820.

PORTO, Maria Beatriz Gomens Bellens. **Nobres poderes: a atuação do senado da câmara fluminense na economia e os privilégios e deveres dos *Homens Bons* (1790-1807)** Dissertação de mestrado em história, 2011. Universidade Federal Fluminense.

RAMINELLI, Ronald. **Nobreza e riqueza no Antigo Regime Ibérico Setecentista**. Revista de História – São Paulo, No. 169, p. 83-110, Julho / Dezembro 2013.

REVEL, Jacques (org) **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

RIBEIRO, Luiz Marcello Gomes. **Gritos e Sussurros: A Retabilística Barroca em São João de Itaboraí: contribuição ao estudo iconológico dos retábulos e imagens da matriz de São João de Itaboraí**. Dissertação de Mestrado– Universidade Federal do Espírito Santo, 2012.

RHEINGANTZ, Carlos G. **As primeiras famílias do Rio de Janeiro (Séculos XVI e XVII) A-E**. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965.

RIBEIRO, Renata Moreira. **A Alfândega do Rio de Janeiro no período pombalino (1750-1777)** dissertação de mestrado em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - São Gonçalo 2012.

ROSA JÚNIOR, Ailton Fernandes da. **Em águas turvas: homens livres pobres no vale do Macacu oitocentista**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: Seropédica, 2014.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. **Magé na Crise do Escravismo: Sistema agrário e evolução na produção de alimentos (1850-1888)**. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 1994.

SANTOS, Corcino Medeiros dos. **O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica**. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1993.

SANTOS, Luís Gonçalves dos. **Memórias para servir ao Reino do Brasil**. v.1. Belo Horizonte/ São Paulo, Itatiaia/ Edusp, 2 vols., 1981.

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. **O Palácio de Queluz e o mundo ultramarino: circuitos ilustrados. Portugal, Brasil e Angola, 1796-1803.** Tese de doutoramento em história. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2013.

SCHULTZ, Kirsten, **Versalhes Tropical: Império, Monarquia e a Corte Real no Rio de Janeiro 1808-1821.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **A longa Viagem da Biblioteca dos Reis: do Terremoto de Lisboa à Independência do Brasil.** São Paul: Cia. das Letras, 2002.

SILVA, Alberto da Costa e. **População e Sociedade.** In: SILVA, Alberto da Costa e (coordenação) **Crise Colonial e Independência (1808-2010).** Rio de Janeiro: Editora Objetiva. 2011.

SILVA, Camila Borges da. **O símbolo Indumentário: distinção e prestígio no Rio de Janeiro (1808-1821).** Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010.

SILVA, Francisco Ribeiro da. **Alfândegas lusas em finais de Setecentos: fiscalidade e funcionalismo. O litoral em perspectiva (Séc. XVI a XVIII).** Porto, Instituto de História Moderna, 2002.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1822).** São Paulo: Editora Nacional (Brasiliana), 1978.

_____. **Sistema de casamento no Brasil colonial.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.

SLEMIAN, Andréa. **Entre a corte e a revolução: a atuação de um “negociante” na América sede do Império português.** Artigo. Tempo Vol. 2 No. 24, Niterói, 2008.

SOUZA, Daniela Montenegro de. **O surgimento do comércio de romances ingleses nas lojas do Rio de Janeiro: dos requerimentos à vossa majestade aos armazéns do “commodo preço”.** Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2014.

SOUZA, Elizabeth Santos. **O Mercado de Créditos na Corte Joanina: Experiências das Relações Sociais de Empréstimos (c. 1808-1821).** Dissertação de Mestrado – UFF. 2015.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. **O livro de um Mestre.** Prefácio a 1ª. Edição de Ingleses no Brasil de Gilberto Freyre. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2000.

STUMPF, Roberta Giannubilo. Topoi. Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul./dez. 2014 | www.revistatopoi.org.

TAVARES, Georgia da Costa. **A atuação dos Marchantes no Rio de Janeiro colonial. Estratégias de mercado e redes de sociabilidade no comércio de abastecimento de carne verde (1763-1808).** Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. 2012.

WILKEN, Patrick. **Império a deriva: a Corte Portuguesa no Rio de Janeiro 1808 – 1821**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

XAVIER, Angela Barreto e HESPANHA, Antonio Manuel de, **Redes Clientelares in** MATTOSO (Direção), José. **História de Portugal. Quarto Volume – o Antigo Regime**. Editorial Estampa. 1998.